

7 mandados
de
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 233

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 9 DE OUTUBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO N. 13.343 — DE 8 SETEMBRO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Internato Sacré-Coeur, com sede no Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Internato Sacré Coeur, com sede no Distrito Federal.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Ginásio Sacré-Coeur.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS

Gustavo Capanema.

(N. 11.831 — 7-10-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 13.386 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Concede a Irmãos Peccicacco, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida a Irmãos Peccicacco, sociedade comercial em nome coletivo, com sede na cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS

Apolônio Sales.

(N. 11.814 — 7-10-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 13.449 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1943

Concede a "Minas Pastoril Limitada", autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida a "Minas Pastoril Limitada", sociedade por quotas de responsabilidade limitada, autorização para funcionar como empresa

de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.846 — 7-10-43 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 13.495 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited", a construir uma linha de transmissão, entre a Usina Cubatão e a cidade de São Paulo, e a desapropriar os terrenos necessários ao estabelecimento da referida linha

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940,

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica julgou conveniente a medida requerida pela interessada, decreta:

Art. 1.º A "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited", fica autorizada a:

I — Construir uma linha de transmissão, com a extensão aproximada de sessenta e seis (66) quilômetros e a tensão nominal de oitenta e oito mil (88.000) Volts, entre a Usina Cubatão, no município de Santos, e a estação terminal Paula Sousa, na capital do Estado, com um ramal entre Vila Medeiros, no município de São Paulo, e Penha, na mesma capital.

II — Desapropriar os terrenos necessários à construção da referida linha de transmissão, de acordo com as plantas que forem apresentadas ao Ministério da Agricultura, para a sua aprovação.

Parágrafo único. A linha de transmissão destina-se a permitir à interessada a distribuição de energia produzida pelo novo grupo motor-gerador, de capacidade máxima de 91.000 HP, que, pelo decreto n. 13.132, de 6 de agosto deste ano, foi ela autorizada a instalar na Usina de Cubatão.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias a partir de sua publicação.

II — Iniciar e concluir as obras nos prazos que, pelo Ministro da Agricultura, forem determinados após a aprovação dos respectivos estudos, projetos e orçamentos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.847 — 7-10-43 — Cr\$ 83,60).

Continúa na pág. 15059

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO .**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO N. 13.343, de 8 de setembro de 1943.....	15057
DECRETO N. 13.386, de 9 de setembro de 1943.....	15057
DECRETO N. 13.449, de 23 de setembro de 1943.....	15057
DECRETO N. 13.495, de 24 de setembro de 1943.....	15057
DECRETO N. 13.517, de 28 de setembro de 1943.....	15059
DECRETO N. 13.568, de 1 de outubro de 1943.....	15059
DECRETO N. 13.585, de 7 de outubro de 1943.....	15059
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do coordenador — Portarias ns. 138, 139 e 140.....	15059
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Organização e Coordenação, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	15060
COMISSÃO CENTRAL RE REQUISIÇÕES — Ata da 31.ª sessão ordinária — Portaria n. 38.....	15062
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	15063
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Conselho Florestal e do Departamento Nacional da Produção Mineral....	15064
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	15067
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Procuradoria Geral da Fazenda Pública	15073
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria de Intendência do Exército.....	15075
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil e do Departamento do Interior e da Justiça	15077
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	15078
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e do Serviço Atuarial.....	15078
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro	15082
INSTITUTO NACIONAL DO MATE.....	15082
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	15082
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	15082
RENDAS PÚBLICAS.....	15083
PARTE COMERCIAL.....	15085
EDITAIS E AVISOS.....	15087
SOCIEDADES	15101
ANÚNCIOS	15119

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço.....Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
 n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO N. 13.517 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio de Paraisópolis, com sede em Paraisópolis, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio de Paraisópolis, com sede em Paraisópolis, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 11.830 — 7-10-43 — Cr\$ 32,60)

DECRETO N. 13.568 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão Adolf Dorf, polonês, naturalizado brasileiro, a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão Adolf Dorf, polonês, naturalizado brasileiro, residente nesta Capital, a comprar pedras preciosas nos termos do

decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N. 11.815 — 7-10-43 — Cr\$ 40,80).

DECRETO N. 13.585 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quatro (4) cargos da classe H da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Antônio Lino da Costa, Carlos Barbosa de Azevedo Gama e Guilherme Verran Filho e da demissão de João Batista da Cunha e Cruz, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 138, DE 7 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o interventor federal do Estado de Santa Catarina a tabelar o gado bovino em pé e dá outras providências.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que as Prefeituras Municipais do Estado de Santa Catarina estão lutando com sérias dificuldades para abastecer as respectivas populações com carne bovina;

Considerando que há evidenciada retenção de gado bovino em pé, para forçar a alta, com prejuízo do consumidor e da segurança interna;

Resolve:

I — Autorizar o interventor federal de Santa Catarina a tabelar o bovino gordo em pé, no Estado, na base de arroba de peso morto frio, no matadouro.

II — Fixar o preço máximo da arroba referida no item anterior em Cr\$ 45,00 para o período de carência de gado.

III — Conferir poderes àquela autoridade para disciplinar as matanças nas charqueadas do Estado, limitando o respectivo período de matança de acordo com os estoques de bovino disponíveis. — João Alberto.

PORTARIA N. 139, DE 8 DE OUTUBRO DE 1943

Suspende nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e no Distrito Federal a venda ao público de carne bovina verde, resfriada ou congelada nas segundas e quintas-feiras nos meses de outubro e novembro de 1943, e dá outras providências.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o inciso 7.º do art. 3.º do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que o rebanho bovino brasileiro vem decrescendo de maneira sensível em todo o território nacional;

Considerando que a produção bovina não atende presentemente às necessidades do mercado interno;

Resolve:

I — Suspende nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e no Distrito Federal a venda ao público de carne bovina verde, resfriada ou congelada, nas segundas e quintas-feiras dos meses de outubro e novembro de 1943.

II — As percentagens a que se referem os itens 3.º e 4.º da portaria n. 89 de 23 de junho de 1943, relativas à restrição à matança de fêmeas bovinas ficam reduzidas a 10% (dez por cento) aos estabelecimentos industriais que fornecem carne bovina às cidades do Distrito Federal e S. Paulo e às charqueadas localizadas nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro e 20% (vinte por cento) às charqueadas localizadas nos Estados de Mato Grosso e Goiás.

III — Continuam em vigor os termos da portaria n. 105, de 13 de julho de 1943. — João Alberto.

PORTARIA N. 140, DE 8 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza, regulamentando-o, o novo tabelamento do bovino gordo, mantendo os atuais preços das carnes de 1.ª, 2.ª, e 3.ª, qualidades ao consumidor no Distrito Federal e São Paulo.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o inciso 7.º do art. 3.º do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando estar a expirar a vigência da portaria n. 1, de 14 de outubro de 1942;

Considerando que, os atuais tipos de trazeiros e dianteiros, com perna, pescoço e antebraço, com cerca de 55 % de ossos e músculos de péssima qualidade prejudicam o consumidor;

Considerando a imperiosa necessidade de um reajustamento ao produtor, em face do encarecimento do material e utilidades exigidas no custeio da produção animal;

Considerando que, durante o período de estiagem, que se estende de agosto a fins de outubro, há evidente escassez de gado para o abate, resolve:

I — Estabelecer, nas Cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, os seguintes preços do gado

bovino gordo, na base de arroba de peso morto frio, posto no estabelecimento industrial:

A arroba de 15 Ks:

Meses de dezembro e janeiro.....	Cr\$ 42,00
Meses de fevereiro e março.....	Cr\$ 41,00
Meses de abril e maio.....	Cr\$ 39,50
Meses de junho e julho.....	Cr\$ 40,50
Meses de agosto e setembro.....	Cr\$ 43,00
Meses de outubro e novembro....	Cr\$ 46,00

II — Garantir aos estabelecimentos industriais que abastecem o Distrito Federal, as seguintes quotas diárias pelo período de um ano:

Frigorífico "Armour".....	60.000 k
Frigorífico "Wilson".....	60.000 k
Frigorífico "Anglo".....	50.000 k
Frigorífico "Cruzeiro".....	50.000 k
Matadouro da "Penha".....	35.000 k
Frigorífico "Guassú".....	30.000 k
Frigorífico "Barbacena".....	25.000 k
Matadouro de "Santa Cruz".....	17.000 k
Frigorífico "Três Corações".....	13.000 k

Total 340.000 k

III — Manter o atual regimen de quotas diárias para os estabelecimentos que abastecem a cidade de São Paulo, sendo 40 % para os marchantes e 60 % para os frigoríficos.

IV — Fixar nova quota, igual à média dos fornecimentos feitos durante o mês anterior, ao estabelecimento que não tiver satisfeito a que lhe foi garantida, procedendo-se então a redistribuição da diferença pelos demais.

V — Assegurar a cada estabelecimento industrial o fornecimento diário de quartos trazeiros e dianteiros na proporção aproximada de 100 para 60, sendo facultada ao retalhista a escolha da quantidade de um e de outro, de modo a atender às conveniências dos consumidores de sua zona. No que se relaciona ao fornecimento de trazeiros tipo serrote, este não poderá ultrapassar a base de 80 % do total dos mesmos.

VI — Determinar que toda a carne destinada ao abastecimento das cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo não poderá ser desviada de consumo de carne fresca da população, para fins de industrialização.

VII — Os industriais de charque, salsicharia e dos diferentes tipos de carne em conserva deverão se abastecer diretamente nos estabelecimentos abatedores, devendo possuir e exibir em qualquer momento os comprovantes dessa aquisição.

VIII — Para assegurar a estabilidade do preço do boi gordo na época de maior produção e ao mesmo tempo o abastecimento do Rio de Janeiro no período de escassez, nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, determina que as Companhias Frigoríficas: Anglo de Barretos, Armour e Wilson providenciem o estocamento de 3.600 toneladas de carne bovina congelada a cada uma, até 30 de junho de 1944, para atender ao suprimento às segundas e terças-feiras no aludido período e mercado.

IX — Estabelecer até 1.º de outubro de 1944, do industrial para o retalhista, os seguintes preços para as carnes: verde, resfriada ou congelada:

	Cr\$
Trazeiro comum de 7 costelas sem a perna, quilo	2,90
Trazeiro serrate de 7 costelas sem a perna, quilo	3,10
Dianteiro sem o mocotó da pá, serrado na cabeça inferior do humero, com 6 costelas e 3 vértebras cervicais, quilo	1,90
X — O tabelamento das carnes: verde, resfriada e congelada, nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, será:	
	Cr\$
Filé minhon, quilo até	12,00
Filé sem aba, quilo até	4,60
Filé com aba quilo até	3,50
Carne de 1.ª qualidade, sem osso, quilo até	4,60
Carne de 1.ª qualidade com 200 grammas de osso quilo até	3,50
Carne de 2.ª qualidade, sem osso quilo até	2,80
Carne de 2.ª qualidade, com 200 grammas de osso quilo até	2,20
Carne de 3.ª qualidade, só com o osso da perna, quilo até	1,70
Osso quilo até	0,50

As carnes de 1.ª qualidade, são: Cham — Pato — Lagarto — Alcatre — Filé — Capa de filé e pá; a de 2.ª qualidade: o Assem e as de 3.ª qualidade: as Costelas, Abas e Peito.

XI — A quantidade de carne solicitada pelo consumidor não poderá ser completada com carne de qualidade inferior.

XII — Na entrega a domicílio a carne será majorada em Cr\$ 0.10 por quilo.

XIII — Continuar em vigor os termos da Portaria n. 105, de 13 de julho de 1943, desta Coordenação.

XIV — Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. — João Alberto

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 3.401 — 29-9-43 — O Ministério da Educação e Saúde solicitou ao Sr. presidente da República autorização para que fosse destacada a importância de Cr\$ 800.000,00, da Verba 1 — Serviços e Encargos, Consignação I, Subconsignação 51-01-05-A do Anexo 13 do Orçamento em vigor afim de ser aplicada no pagamento das despesas referentes às comemorações da "Semana da Pátria", de conformidade com o programa organizado por uma Comissão presidida pelo chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

2. Considerando que a quantia a ser destacada fora devidamente prevista na referida dotação orçamentária, o D. A. S. P., opinou favoravelmente à autorização solicitada. — Autorizado. — Em 29-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.408 — 29-9-43 — O Ministério da Guerra solicitou o destaque da importância de Cr\$ 12.000,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir dois carpinteiros como diaristas para a Diretoria de Moto-Mecanização.

Diante da justificação constante do processo, o D. A. S. P. opinou favoravelmente à autorização solicitada. — Autorizado. — Em 29-9-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário. Subconsignação 08 — Novas admissões etc.

17. Diretoria de Intendência do Exército — Cr\$ 2.767.600,00.

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular 2/43 da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a admissão de extranumerários-diaristas para a Diretoria de Moto-Mecanização — Cr\$ 12.000,00.

N. 3.128 — 30-9-43 — O próximo dia 28 de outubro, marca mais um ano de vigência do E.F.

2. Acompanhando, de perto, durante cerca de 4 anos, a aplicação diuturna daquele diploma, em todos os setores do serviço público, leve o D.A.S.P. oportunidade de reunir importantes elementos de observação, que só na execução prática da lei podem ser colhidos.

3. O Título III do E.F., que dispõe sobre deveres e ação disciplinar, foi a primeira tentativa feita no sentido da unidade do sistema de responsabilidades dos servidores do Estado, na base de igualdade de tratamento que a todos deve ser assegurada.

4. Como todo primeiro esforço para consolidação não poderia o E.F., neste particular, surgir sem falhas e lacunas, atendendo, de forma perfeita, às peculiaridades dos diversos órgãos do serviço civil e disciplinando o complexo das relações jurídico-administrativas, oriundas das responsabilidades dos servidores públicos.

5. Dada a relevância da matéria, se absteve de propor modificações isoladas das disposições do mencionado Título III, apesar de inúmeras sugestões recebidas neste sentido e de se haver, também, convencido da necessidade de sofrer o mesmo cuidadoso trabalho de revisão.

6. Era mister evitar que fôsse quebrada a uniformidade obtida, com sacrifício da harmonia do conjunto das linhas mestras do sistema e dos princípios básicos que o orientam, mantidos pelo Governo de V. Excia., a bem dos imperativos da moralidade administrativa contra todas as reações dos interesses contrariados.

7. Por outro lado, tudo indicava a conveniência de uma prévia e larga coleta de subsídios que permitissem alterações de fundo, amparadas em seguro e dilatado período de observação.

8. Os estudos já realizados demonstram que é imprescindível a completa revisão do Título III do E.F., especialmente dos capítulos II — Das responsabilidades, — III — Das penalidades e IV — Do processo administrativo.

9. Esse trabalho tornará possível a expedição oportuna do "Código Disciplinar dos Servidores do Estado" e do "Regulamento do Processo Administrativo", diplomas cuja elaboração urge, mas que dependem da fixação dos preceitos basilares, em que se deverão apoiar, no E.F.

10. Paralelamente, faz-se precisa a revisão de institutos estreitamente vinculados à matéria de que se cogita, para que seja mantida a sistemática da lei e reajustada nos pontos em que já se notam ou resultarem antinomias.

11. Estão nesse caso os importantes capítulos que disciplinam a reintegração, a readmissão, a estabilidade, as vacâncias oriundas de medidas disciplinares e o direito de petição.

12. A relevância do assunto exige a designação de uma Comissão Especial, integrada por juristas de reconhecido valor, que possam contribuir, pela sua especialização, para o competente exame da espécie, sob os múltiplos aspectos que apresenta.

13. Nestas condições, o D.A.S.P. tem a honra de propor a V. Excia.:

a) que seja designada uma Comissão Especial para incumbir-se do estudo e revisão do

Título III do E.F., bem como das disposições do mesmo diploma ou de outras leis ligadas à matéria, devendo consubstanciar o seu trabalho em anteprojeto a ser apresentado no prazo de 90 dias, a contar da data de sua instalação;

b) que se estabeleça, no ato de designação, a ser expedido de ordem de V. Excia., a obrigatoriedade de reunir-se a Comissão, pelo menos 2 vezes por semana e nos dias, hora e local, previamente determinados pelo seu presidente; e

c) que fique a mesma Comissão constituída dos senhores Roberto Lira Tavares, ex-professor catedrático da Faculdade Nacional de Direito, hoje curador de ausentes do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal presidente; Themistocles Brandão Cavalcanti, procurador regional da República; Olavo Bilac Pinto, professor catedrático da Faculdade Nacional de Direito; Carlos Alberto Lúcio Bittencourt, consultor jurídico do D.A.S.P. e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, chefe da Seção de Deveres e Responsabilidades da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, servindo como secretário, Alaim de Almeida Carneiro, funcionário do D.A.S.P. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho — Aprovado — Em 1-10-43. — GETÚLIO VARGAS.

N. 3.439 — 30-9-43. — Excelentíssimo senhor Presidente da República:

O Ministério da Viação e Obras Públicas propõe, no anexo processo, a admissão de Newton Neves Lopes Lima para, com a diária de Cr\$.. 90,00, desempenhar a função de engenheiro residente na Comissão de Ligação da Estrada de Ferro Nazaré com a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, a cargo da Divisão de Planos e Obras do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

2. Trata-se de diarista de obras, cuja admissão, segundo o decreto-lei n. 4.683, de 11-9-42, está sujeita à prévia autorização de Vossa Excia., por isso que o salário é superior a Cr\$ 60,00 diários.

3. Este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excia., o processo, tem a honra de opinar no sentido de que seja autorizada a admissão proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia., os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes. — Aprovado. — Em 30-9-43. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

CONTRATO

(PARECER)

N. 3.373 — 27-9-43 — De Brasília da Cunha Luz para Professor da Cadeira de Etnografia — Geografia e Pesquisas Musicais (Cadeira n. VII), do C.N.C.O., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, até 31-12-43 — M. E. S.

N. 3.420 — 28-9-43 — De Armando Pondé para Médico Leprologista, no S. N. L., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, até 31-12-43 — M. E. S.

N. 3.450 — 28-9-43 — De Antero Paulo Fernandes de Sousa e Alci Correia Leitão para Superintendente dos Serviços de Engenharia Sanitária das D. F. S. da 6.ª e da 4.ª Região — D. N. S., respectivamente, com os salários mensais de Cr\$ 2.000,00, até 31-12-43 — M.E.S.

ADMISSÃO

N. 3.360 — 23-9-43 — Isauro Luz, Agente-auxiliar, XI, para Amanuense-auxiliar, XII; Minervino de Oliveira Lima, Feitor, X, para Agente, XI; Sebastião Laborda Izel, para Feitor, X, da F. do Andaraí — M. G.

N. 3.331 — 23-9-43 — José Inácio Felizardo para Guarda, V, da D. R. de Uberaba — D. C. T.

N. 3.333 — 23-9-43 — José Biajoni para Mestre, XV, da F. de Itajubá — M. G.

N. 3.359 — 23-9-43 — Lualine Gusmão Almeida, Coadjuvante de Ensino, XI, para Assistente de Ensino, XVII, da E. N. E. F. D. — M. E. S.

N. 3.369 — 27-9-43 — Maria de Rezende Alves para Praticante de Escritório, VI, da S.E.A.V. — M.A.

N. 3.384 — 27-9-43 — Orlando Martins de Lacerda para Artífice, VII, do I.B.A. — M.A.

N. 3.385 — 27-9-43 — Pedro João Araújo, Servente, V, do C.N.E., para Porteiro, IX, da E.I. de Teresina — M.E.S.

N. 3.390 — 27-9-43 — Otávio de Almeida Gomes para Artífice, VII, do S. F.A.E. — M. E. S.

N. 3.394 — 27-9-43 — Benedito Dutra, Trabalhador, VII, para Artífice, VII, do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 3.392 — 27-9-43 — Sebastião Teixeira Vieira para Artífice, VII, do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 3.393 — 27-9-43 — Pedro de Alcântara Cordeiro para Guarda, V, da D. R. de Pernambuco — D. C. T.

N. 3.394 — 27-9-43 — Maria Francisca de Oliveira para Agente-auxiliar, I, da D. R. da Paraíba — D. C. T.

N. 3.395 — 27-9-43 — Izéla Palmira Danielewicz para correntista, VII, da C.G.R. no Paraná — M.F.

N. 3.396 — 27-9-43 — Eunice Vitória para agente auxiliar, I, da D.R. da Paraíba — D.C.T.

N. 3.401 — 27-9-43 — Francisco Bennochê para guarda, VIII, da S.R.C. no R.G. do Sul — M.F.

N. 3.403 — 27-9-43 — Ivan Antunes Barbosa para farmacêutico, XIII, do S.N.D.M. — M.E.S.

N. 3.404 — 27-9-43 — Pedro Remanso de Oliveira para zelador, VII, da E.I. de Teresina — M.E.S.

N. 3.405 — 27-9-43 — Artur de Assunção Moura para guarda, V, da E.I. de Teresina — M.E.S.

N. 3.406 — 27-9-43 — Gustavo Antônio de Barros Garnier para monitor, IX, da E.N.E. — M.E.S.

N. 3.413 — 27-9-43 — Eudécia Cabral Barreto para correntista, VIII, da C.G.R. no Ceará — M.F.

N. 3.414 — 27-9-43 — Angelo de Matos Vieira para zelador, VII, da E.T. de Salvador — M.E.S.

N. 3.417 — 27-9-43 — Teotônio Teixeira Valente para auxiliar de agrônomo, VII, do I.E.A. — M.A.

N. 3.422 — 28-9-43 — Albaniza Barbosa de Oliveira para agente auxiliar, I, da D.R. da Paraíba — D.C.T.

N. 3.423 — 28-9-43 — Elita Gomes Teixeira para agente auxiliar, I, da D.R. do R. G. do Norte — D.C.T.

N. 3.424 — 28-9-43 — Josefina Crevanzi para agente auxiliar, II, da D.R. de Santa Catarina — D.C.T.

N. 3.430 — 28-9-43 — Graciano Gomes trabalhador, VII, para artífice, VII, do S.F. A.E. — M.E.S.

N. 3.431 — 28-9-43 — Júlio Benício Correia para trabalhador, V, do S.F.A.E. — M.E.S.

N. 3.432 — 28-9-43 — Pedro dos Santos 1.º trabalhador, VII, para artífice, VII, do S.F.A.E. — M.E.S.

N. 3.434 — 28-9-43 — Nilton Alberto da Fonseca para guarda, VI, do D.N.P.N. — M.V.

N. 3.435 — 28-9-43 — Benjamin Mariano para artífice, VII, do S.F.A.E. — M.E.S.

N. 3.436 — 28-9-43 — Moacir do Nascimento para guarda, V, da D.R. de Goiás — D.C.T.

N. 3.437 — 28-9-43 — Miracema Marçal para agente auxiliar, I, da D.R. de Goiás — D.C.T.

N. 3.439 — 28-9-43 — Alice Albino para agente auxiliar, I, da D.R. de Goiás — D. C. T.

N. 3.441 — 28-9-43 — Nair Cavaleante de Oliveira para Agente-auxiliar, I, da D. R. do R. G. do Norte — D. C. T.

N. 3.441 — 29-9-43 — Nilton Militão Henrique Soares para Controlador de Vão, XIII, da D. R. Aer. — M. Aer.

N. 3.445 — 28-9-43 — Francisco Sant'Anelo para Mestre especializado, XVIII, do P. A. A. — M. Aer.

N. 3.446 — 28-9-43 — Josefina Salim Vaqueim, Praticante de Escritório, V, da E. F. S. Luiz-Teresina, para Correntista, VII, da C. G. R. — M. F.

N. 3.447 — 28-9-43 — Erna Henriqueta Harger para Correntista, VII, da C. G. R. — M. F.

N. 3.448 — 28-9-43 — Elidio Mariano de Oliveira para Guarda, V, da D. R. de Pernambuco — D. C. T.

N. 3.449 — 28-9-43 — Lucí de Souza Rocha para Agente-auxiliar, I, da D. R. do Piauí — D. C. T.

N. 3.457 — 28-9-43 — Alvaro Oto para Auxiliar de Agrônomo, VII, da D. D. S. V. — M. A.

N. 3.458 — 28-9-43 — Humberto Barreto, Desenhista, IX, para Assistente de Ensino, XVII, da F. N. M. — M. E. S.

N. 3.464 — 28-9-43 — Lucí Guimarães de Abreu para Assistente de Ensino, XVII, da F. N. F. — M. E. S.

N. 3.468 — 29-9-43 — Valdemir da Cunha Antunes, Roland Courtney Simon, Osvaldo Fraga de Carvalho e Raimundo Sloba de Brito para Tecnologista, XXI, do S. N. P. — M. E. S.

N. 3.471 — 29-9-43 — Nelson Macedo de Paula para Professor-auxiliar, VII, da V. F. F. L. B. — M. V.

N. 3.475 — 29-9-43 — Abel Nunes Machado para Trabalhador, III, da D. R. de Pernambuco — D. C. T.

N. 3.476 — 29-9-43 — Adil Moura Boudon para Duchista, XI, do H. C. E. — M. G.

MELHORIA DE SALARIO

N. 3.386 — 27-9-43 — De Maria Catarina Cerqueira Mato Grosso, Maria Margarida Garcia de Andrade, Abigail Menezes Guimarães, Iole Fernandes, das refs. X, IX, VIII e VII para XI, X, IX e VIII, respectivamente, da S. F. de Enfermeiro, do I. N. P. — M. E. S.

N. 3.388 — 27-9-43 — De João Luiz de Souza Reis, da ref. VII para VIII, da S. F. de Auxiliar de Escritório do I. N. E. P. — M. E. S.

N. 3.389 — 27-9-43 — De Antônio de Fátima Aragão da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do I. N. E. P. — M. E. S.

N. 3.397 — 27-9-43 — De João Francisco Trindade, da ref. IV para V da S. F. de Trabalhador do I. O. C. — M. F. S.

N. 3.398 — 27-9-43 — De José Pinto do Couto da ref. VII para VIII da S. F. de Artífice do I. O. C. — M. E. S.

N. 3.399 — 27-9-43 — De Nelson dos Santos Ferreira, da ref. VI para VII da S. F. de Laboratorista, do I. O. C. — M. E. S.

N. 3.400 — 27-9-43 — De Elvir Carvalho Silva, da ref. IX para XI da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. O. — M. Aer.

N. 3.402 — 27-9-43 — De Marion Austregésilo de Ataíde, Urânia Gomes Taveira, Edelma Ferreira de Gouveia, das refs. IX, VIII e VII para X, IX e VIII, respectivamente, da S. P. de Auxiliar de Escritório do S. C. do D. A. — M. J.

N. 3.433 — 28-9-43 — De Nilton Carrilho de Macedo, da ref. X para X da S. P. de Auxiliar de Escritório da D. D. U. — M. F.

N. 3.438 — 28-9-43 — De José Luz Guimarães Rosa, da ref. X para XI, da S. F. de Inspetor; Rui Lima, da ref. VII para VIII da S. F. de Inspetor-auxiliar, da D. C. P. — M. A.

N. 3.440 — 28-9-43 — De Jaime Claudemiro dos Santos, da ref. VII para VIII da S. F. de Telegrafista da D. R. de Uberaba — D. C. T.

N. 3.442 — 28-9-43 — De Carmem Rodrigues Vidal da ref. VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. P. — M. V.

N. 3.467 — 29-9-43 — De Maria José de Carvalho, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da E. A. N. — M. E. S.

N. 3.471 — 29-9-43 — De Valtér de Oliveira Menezes, da ref. VII para XI da S. P. de Professor-auxiliar da V. F. F. L. B. — M. V.

Aposentadoria

N. 3.383 — 27-9-43 — Vitor da Cunha Bastos, mensalista, Telegrafista, VIII, da D. R. de Santa Catarina, matrícula n. 366.414, D. C. F. (art. 2 b D., L. 3.768-41).

N. 3.407 — 27-9-43 — Maria Cristina Tito, mensalista, Agente-auxiliar, II da D. R. de Juiz de Fora, matrícula n. 324.820, D. C. T. L. 3.768-41).

N. 3.408 — 27-9-43 — João Rodrigues Pereira, diarista do A. M. da Ilha das Cobras, matrícula n. 135.937, M. M. (art. 2.º, d, D. L. 3.768-41).

N. 3.409 — 27-9-43 — José Ferreira dos Santos, diarista, Operário da F. do Galeão, matrícula n. 200.962, M. Aer. (art. 2.º, d, D. L. 3.768-41).

N. 3.410 — 27-9-43 — Dométilo Medeiros, mensalista, Mestre, XIII, do D. N. P. N., matrícula n. 160.432, M. V. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

N. 3.411 — 27-9-43 — Idelvira Estrela de Faria, mensalista, Agente, VII, da D. R. do D. Federal, matrícula n. 174.943, D. C. T. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

N. 3.412 — 27-9-43 — Albertina Sauer Albert Araújo, mensalista, Agente auxiliar, I, da D. R. de Pernambuco, matrícula n. 344.439, D. C. T. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

Divisão de Organização e Coordenação

D. C. — Proc. n. 8.640-43 — Pleiteia que se estipule no arrendamento dos serviços de água do Distrito Federal, que o pagamento da taxa fique a cargo do consumidor.

Parecer — O Ministério da Educação e Saúde submeteu à apreciação deste Departamento o processo anexo, n. 29.914-43, em que o presidente da Associação dos Proprietários de Imóveis solicita a transferência do pagamento da taxa do consumo de água, do locador ao locatário.

2. Entre outras razões, alega o pretenente que a medida:

“ao lado da justiça, evitaria sérios desperdícios tão nocivos ao interesse público”.

3. Sobre o assunto, deu parecer favorável o diretor do Serviço Federal de Águas e Esgotos, com amparo no disposto no art. 73, 1.º decreto n. 24.732, de 13-7-34.

4. O diretor geral do Departamento de Administração do M. E. S. também manifestou-se de acordo, julgando, entretanto, que há necessidade de uma autorização especial, visto ser

“medida que terá repercussão no espírito público, pois se trata de deslocar do senhorio para o inquilino, a obrigação de pagar a taxa de consumo d'água”.

5. Examinando o assunto, este Departamento se manifesta, presentemente, contrário ao proposto, de vez que o art. 2.º do decreto-lei n. 4.598, de 20 de agosto de 1942, proíbe, aos proprietários, a cobrança de taxas, impostos, luvas, ou outras quaisquer despesas, ou indenizações que vinham sendo feitas pelo locador ao locatário.

6. A finalidade do aludido decreto-lei, modificado pelo decreto-lei n. 5.169, de 4 de janeiro de 1943, foi evitar a exploração, por parte dos senhorios, que se aproveitavam dos favores da lei para transferir, aos inquilinos, as taxas e impostos por cujo pagamento eram responsáveis.

7. A aceitação da proposta formulada pelo presidente da Associação dos Proprietários de Imóveis viria sobrecarregar, no momento, os inquilinos com mais uma despesa — depósito para o seu abastecimento de água e taxa de consumo — isentando os proprietários não somente das responsabilidades para eles decorrentes da deficiência do suprimento d'água, como, ainda, das estabelecidas pelo decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

8. A concessão da medida pleiteada, portanto, por isso mesmo que constituiria, de fato, um aumento indireto de aluguéis, estaria em franco desacordo com o espírito e a letra expressa do decreto-lei n. 4.598, de 20 de agosto de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 5.169, de 4 de janeiro de 1943.

9. Se o Estado procurou cercar o cumprimento daquela lei de todas as garantias, inclusive com o estabelecimento de severas sanções para os seus infratores, não seria compreensível que, ele próprio, estabelecesse medidas legais que permitissem o desvirtuamento de sua finalidade.

10. Cabe no entanto esclarecer, que o decreto-lei n. 4.598, de 20 de agosto de 1942, tem a sua vigência limitada ao período de dois anos, o que permite, ao término da mesma, a adoção da medida pleiteada, convindo, porém, sejam os inquilinos cercados de garantias para evitar abusos por parte dos proprietários.

11. Assim, no novo contrato de arrendamento, seria estabelecido que, aos proprietários, caberiam as despesas de instalação de água e aos inquilinos as despesas de consumo.

12. Para isto, bastaria que nos contratos de locação fosse incluída uma cláusula, na qual seria declarada a responsabilidade de pagamento, por parte do inquilino, daquele consumo, nos moldes do que se faz presentemente com o gás, a luz e o telefone.

13. Nestas condições, concorda este Departamento com o parecer do diretor do Serviço de Águas e Esgotos, desde que a medida seja adotada somente depois de finda a vigência do decreto-lei n. 4.598, de 20 de agosto de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 5.169, de 4 de janeiro de 1943, o que salvaguardaria os propósitos do Governo, ao baixar o citado decreto-lei. — Rio, em 11 de setembro de 1943. *Monciv Briggs*, diretor da D. C.

Aprovado — Em 20-9-43 — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 12.844-43 — Roberto Borges Trajana e outro — Pedido de autorização para se ausentarem do País. Despacho:

Solicito à D.P.A., que, com urgência, informe se existe crédito, para ocorrer ao pagamento da despesa de ajuda de custo e gratificação. Distrito Federal, 7 de outubro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.266-43 — Ari Augusto de Lima — Comunicação sobre dispensa. Despacho:

Restituo ao S.R.P.-2, esclarecendo que o processo relativo à melhoria de salário de Ari Augusto de Lima tomou no D.A.S.P. o número 14.084-43, e foi submetido, com parecer favorável, à apreciação do Sr. Presidente da República, em 24-9-43. Distrito Federal, 7 de outubro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.350-43 — Vanda Gomes Barroso — Comunicação sobre dispensa. Despacho:

Restituo ao S.R.P.-2, esclarecendo que o processo relativo à melhoria de salário de Vanda Gomes Barroso, tomou no D.A.S.P. o número 14.811-43 e já foi submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, em 4-10-43. Distrito Federal, 7 de outubro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.544-43 — Pedro Primavera — Proposta de admissão. Despacho:

Restituo à D.I.R., esclarecendo que o interessado está habilitado, apenas como praticante de escritório, e que para a vaga de auxiliar de escritório, aludida no processo, foi proposta a admissão de candidato habilitado para a função. Distrito Federal, 7 de outubro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.600-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado para ser atendido. A.D.D.U. Distrito Federal, 7 de outubro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Divisão de Seleção

Senhor Presidente:

No processo n. 14.603-43, relativo à transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do escrivão classe F, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Fernando Azamor Neto dos Reis, para igual classe da carreira de Examinador de Marcas, do mesmo Quadro e Ministério, deve-se ler, no item 3, que será aplicado no caso o mesmo conjunto de provas constantes das Instruções reguladoras do concurso de Examinador de Marcas, publicadas no *Diário Oficial* de 17-6-43 e retificadas no de 24-6-43, e não o das Instruções publicadas no *Diário Oficial* de 3-2-42, uma vez que aquelas Instruções são as últimas que foram aprovadas por V. Excia. para o concurso destinado ao provimento de cargos da carreira para a qual é proposta a transferência. D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 7-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 15.561-43 — Propício Caldas Filho, candidato inscrito na prova de habilitação para Assistente de Pessoal, solicita revisão da Parte I.

Despacho: Mantenho o julgamento à vista da informação. D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 15.968-43, 15.960-43 e 15.976-43. — Assumpta Riani, Edmo Gonçalves Pereira e Osvaldo Gomes de Azevedo, candidatos inscritos no concurso para a carreira de oficial administrativo, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o Encarregado da Turma de Sanidade. D. S. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 15.975-43 — Ilugo Grey Tavares, candidato inscrito no concurso para a carreira de Almojarife, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade. D. S. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 15.977-43 — José Mendes Vidal, candidato inscrito no concurso para a carreira de Dactilógrafo, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade. D. S. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

DISPENSA

Portaria n. 377, de 7-10-43 — De Mário Teixeira de Lemos, extranumerário diarista, da função de servente, com o salário diário de Cr\$ 12,00.

Comissão Central de Requisições

ATA DA 31.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1943

As 14 horas do dia 4 de outubro de 1943, sob a presidência do general da Divisão Almério de Moura e presentes os senhores representantes almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, brigadeiro do Ar Fernando Vitor do Amaral Savaget, coronel int. do Exército Felipe Marques, capitão de Mar e Guerra int. Naval Ernani Pivateli, major int. de Aeronáutica

Augusto Pinto de Mesquita Filho, Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa, Dr. Landolfo Alves, Dr. Oscar Bormann de Borges e Dr. João Maria Broxado Filho, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: Dr. Otacilio Negro de Lima e Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, por motivos justificados.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N. 22-43 — (34.900-40 — S. G. M. G.) — Interessado: Alvaro Ribas — Paraná — Relator: Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça — Parecer: — Reconhecida a dívida em Cr\$ 3.650,00, unanimemente.

N. 233-43 — (26.685-43 — S. G. M. G.) — Interessado: W. Glaser e filhos — Paraná — Relator: Brigadeiro do Ar Fernando Vitor do Amaral Savaget — Parecer: — Arquivado, unanimemente.

N. 282-43 — (10.635-42 — S. G. M. G.) — Interessado: Estanislau Baby — Paraná — Relator: Capitão de Mar e Guerra int. naval Ernani Pivateli — Parecer: — Arquivado, unanimemente.

N. 233-43 — (26.685-41 — S. G. M. G.) — Interessado: Benjamin Santos — Goiás — Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges — Parecer: — Remeter o processo a S. Excia. o Sr. Presidente da República, com o parecer da Comissão, unanimemente.

N. 257-43 — (12.963-42) — Interessado: Rafaeli e Comp. Minas Gerais — Relator: Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa — Parecer: — Arquivado, unanimemente. E nada mais havendo a tratar o Sr. general presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

Eu, Ari Monteiro, chefe da Secção de Redação de atas e do expediente, no impedimento ocasional do Dr. Wylmar Dutra de Moura, diretor da Divisão de Processos, servindo de secretário, lavrei e subscreevo a presente ata. — *Ari Monteiro*, chefe da Secção de Redação de Atas e do Expediente.

PORTARIA N. 38

Em general da Divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que me confere o número XX do art. 14 do decreto n. 11.705, de 24 de fevereiro de 1943, resolvo designar Elisa Lucchesi Lopes, arquivista classe "E", do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função gratificada, criada pelo decreto-lei n. 5.717, de 31 de julho de 1943, do chefe da Secção de Mecanografia do Serviço de Administração.

Publique-se.

Distrito Federal, 1 de outubro de 1943. — General Almério de Moura, presidente. — Registrada no livro competente à fls. 16v. Distrito Federal, 7 de outubro de 1943. — *Amador Cysneiros do Amaral*, diretor do S. A.

DIVISÃO DE PROCESSOS

DILIGÊNCIAS

Proc. n. 79-43 (1.829-28 Extinta C.C.R.) — Interessados: Delbrão Rodrigues & Cia., ou sua sucessora devidamente autorizada, devem anexar ao presente processo a fatura em 3 vias, devidamente seladas, da requisição de 6 dias de serviços prestados pela barca "25 de Julho", de sua propriedade.

Deve apresentar a Empresa Fluvial Piauiense as faturas concernentes à requisição do seu vapor "Manuel Tomaz".

Proc. n. 96-43 (9.831-30 Extinta C.C.R.) — Interessado: Antônio Machuca, procurador de Emílio Abrão Seleme, deve comparecer à D.P. desta C.C.R., afim de prestar vários esclarecimentos, para que tenha andamento o referido processo.

Proc. n. 259 (2.539-28 Extinta C.C.R.) — Interessado: Eduardo Alves Gouveia. — Apresente requerimento com firma reconheci-

da, solicitando o pagamento de Cr\$ 1.680,00 ou confirme a procuração dada do Sr. Manuel Militão em 1936. Sele o documento fls. 8 e complete o selo do documento de fls. 44.

Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. — Compareça a esta Comissão para esclarecimentos.

Proc. n. 114 (6.450 Extinta C.C.R.) — Interessados: Costa & Cia. — Procurador Val-

domiro Garcia Rosa. — Compareça a esta Comissão afim de prestar esclarecimentos.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho:

John Kirchhofer Cabral. — Junte-se ao processo. Em 15-7-43. — General Almério de Moura, presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1943

Ato:

Foi retificada para a Unidade Volante da Base Aérea de Santa Cruz, a designação para estágio do aspirante aviador da reserva, Francisco Fabiano Filho.

Dia 4

Requerimentos:

Darnly Fritsch, ex-cadete da Escola de Aeronáutica, desligado por inaptidão para pilotagem, solicitando matrícula no Curso de Formação de Intendentes de Aeronáutica. — Deferido.

Dia 5

Elster Fritsch, ex-cadete da Escola de Aeronáutica, desligado por inaptidão para pilotagem, solicitando matrícula no Curso de Formação de Intendentes de Aeronáutica. — Deferido.

Geraldo Resende Ciribelli, solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido em face do parecer do Serviço de Saúde.

Alfredo Albino de Almeida Cirino, médico civil, solicitando matrícula no Curso Especial de Saúde para a reserva. — Indeferido em face do parecer do Serviço de Saúde.

Valter Maia do Amaral, solicitando reabilitação, afim de ingressar na reserva da Força Aérea Brasileira. — Certifique-se.

AVISO N. 132

Ao Exmo. Sr. chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

Declaro a Vossa Excelência que designei o tenente-coronel I.Aér. José Epaminondas de Aquino Granja, para visitar nos Estados Unidos da América do Norte, em caráter de estudo, os diversos órgãos e estabelecimentos que interessam à sua especialidade, conforme programa pre-estabelecido e constante da cópia anexa.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1943. *Salgado Filho.*

AVISO N. 133

Ao Sr. chefe do Serviço de Fazenda:

Declaro-vos para conhecimento das Unidades Administrativas, que a quota adicional de 20 % prevista no art. 74 do Código de Vencimentos e Vantagens da Aeronáutica, deve ser paga ao militar com esse direito, sobre o bruto dos vencimentos (sólido e gratificação) consignados em folha, sofrendo as oscilações experimentadas pelos mesmos vencimentos, segundo as alterações havidas no mês.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1943. *Salgado Filho.*

AVISO N. 134

Ao Sr. chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

Comunico a Vossa Excelência que resolvi designar os oficiais: Tenentes Coronel Aviador — Henrique Fleiuss, Major Aviador — Nelson Wanderley, Major Aviador — José Kah Filho, Capitão Aviador — Mário Perdigão Coelho e Capitão Aviador — Francisco Dutra Sabrosa, para, em comissão, apresentar anti-

projetos de organização das Unidades Aéreas e do regulamento Interno para os Serviços Gerais da Aeronáutica.

O Tenente Coronel Aviador Henrique Fleiuss, chefe do Gabinete do Estado Maior da Aeronáutica, presidirá a comissão, como representante do Estado Maior da Aeronáutica.

A comissão tomará para base de seus trabalhos:

a) os documentos, estudos e pareceres elaborados pelo E.M.Aer., afim de assegurar a unidade de doutrina nas questões ligadas à organização e emprego das Unidades Aéreas e assim das suas relações de dependência com os escalões territoriais.

b) os recursos e possibilidades da Força Aérea Brasileira em material e pessoal assim como os ensinamentos e resultados da atual guerra.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1943. — *Salgado Filho.*

AVISO N. 135

Ao Exmo. Sr. Chefe do Estado Maior.

Tendo em officio n. 698 de 13-7-43, o senhor diretor geral do Pessoal consultado se os oficiais aviadores subalternos, inclusive aspirantes, sujeitos a provas aéreas anuais, devem:

a) satisfazer obrigatoriamente a exigência da alínea a do item VI do Aviso n. 35 de 3-3-43, ou

b) ser considerados como tendo satisfeito as mesmas provas independentemente de satisfação daquela alínea, quando tiverem terminado as referidas provas durante o primeiro semestre;

Em solução, declaro a Vossa Excelência que:

a) os tenentes e aspirantes a oficial sujeitos a *provas aéreas anuais* devem executar no decurso do corrente ano, as provas prescritas na alínea a do item VI do Aviso n. 35 de 3 de março de 1943, para que possam fazer jus às vantagens legais em 1944;

b) os tenentes e aspirantes a oficial sujeitos a *provas aéreas semestrais* devem executar as provas da alínea supra referida dentro do 2º semestre do corrente ano, para que façam jus às vantagens no 1º semestre de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *Salgado Filho.*

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1943

Aero Clube de Além-Parafba, requerendo registro. — Deferido. Ref. 5.437-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1943

Valdemar Augusto Martins requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos H.I.-1 e Curtiss. — Deferido de acordo com o parecer. Ref. 5.841-43.

Alvaro Miguel Padovani, requerendo licença para pilotar aeronaves dos tipos: Aeronca, C.A.P.-4 e Porterfield. — Deferido. Ref. 5.762 de 1943.

Jorge Pontual, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: H.I.-1, Piper Cub e Curtiss. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 5.845-43.

Ernesto Ayrton de Lima Moreira, idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub, H.I.-1 e Taylorcraft. — Deferido. Ref. 5.843-43.

Dia 5

Celson Gomes Hubner, idem, idem. — Deferido. Ref. 5.509-43.

Manuel José Antunes, requerendo licença para pilotar os seguintes tipos de aeronaves: Stinson Reliant, Culver Cadet, Luscombe, Paulistinha, H.I.-06 de 130 HP, Waco C.S.O., Waco F-5, e Fairchild. — Deferido. Ref. 5.879-43.

Geraldo Chagas Bicalho, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub, H.I.-1 e Taylorcraft. — Deferido. Ref. 5.850-43.

Milton Campos, idem, idem. — Deferido. Ref. 5.852-43.

Léssio José Lobato, idem, idem. — Deferido. Ref. 5.854-43.

Dia 6

Chafik Bittar, requerendo carta de piloto mercante. — Indeferido, de acordo com o parecer. Ref. 5.158-43.

Túlio Ramos Ribeiro, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. Ref. 3.720-43.

Durval Pinheiro Barros, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. Ref. 3.424-43.

Dia 5

Aero Clube do Brasil, requerendo matrícula no R.A.B., em nome do A. Clube de Londrina, para aeronave Aeronca n. 7.442, prefixo PP-RBP. — Deferido. Ref. 5.858-43.

Dia 6

Breno Loliola Fontão, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves do tipo Piper Cub. — Deferido. Ref. 4.885-43.

Armando Marin, requerendo carta de piloto mercante. — Deferido. Ref. 5.215-43.

João Alvares de Assis, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. Ref. 5.253-43.

Pedro Paiva Alves da Cunha, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub, Taylorcraft e H.I.-1. — Deferido. Ref. 5.847-43.

Alvaro Natalino Pascoal, idem, idem. — Deferido. Ref. 5.851-43.

Irineu de Andrade Escobar, requerendo carta de piloto mercante. — Indeferido, de acordo com o parecer. Ref. 4.358-43.

Eça de Oliveira Taveiros, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. Ref. 4.825 de 1943.

Plínio de Mendonça Filho, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub, H.I.-1 e Taylorcraft. — Deferido. Ref. 5.848 de 1943.

João Lupovici, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. Ref. 5.832 de 1943.

Holopércio Lins de Albuquerque, requerendo carta de piloto mercante. — Indeferido, de acordo com o parecer. Ref. 5.201-43.

Roberto Machado Pedrosa, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. Ref. 4.444 de 1943.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Florestal Federal

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1943

Acôrca das medidas necessárias para reintegrar as florestas patrimoniais do Distrito Federal no padrão florístico original.

1 — As florestas patrimoniais do Distrito Federal, ora sob a proteção do Ministério da Agricultura, carecem de imediatas medidas de proteção visto como, em virtude da vizinhança de núcleos de populações proletárias, vêm sendo exploradas clandestinamente, sem que se tenham tomado até o presente momento as medidas aconselháveis para sua proteção. Os danos causados pelos devastadores que nela buscam quotidianamente lenha para combustível e madeira para a construção dos rudimentares casebres conhecidos por "favelas" não podem ser devidamente apreciados pelas pessoas que transitam pelas vias principais de acesso ou sejam as velhas estradas, ao longo das quais ainda se encontram encravadas nas áreas florestais velhas chácaras habitadas. É preciso penetrar no recesso das florestas para se ter uma idéa das devastações praticadas.

Não tendo sido em tempo substituídas as espécies abatidas, geralmente de madeiras de "lei", isso é, daquelas que se prestam às construções, é natural que o padrão florístico dessas florestas se tenha degradado a ponto de apresentar em certos pontos capoeiras de neo-formação nas quais predominam espécies florestais inferiores, de rápido crescimento. Urge portanto estabelecer um sistema contínuo de defesa, visando de preferência os sítios mais expostos, e, paralelamente, melhorar o padrão florístico restituindo pouco a pouco a essas florestas *specimens* tanto quanto possível, iguais aos que foram sacrificados, ou pelo menos iguais aos que se encontram nas florestas remanescentes do mesmo sistema geobotânico, (Serra do Mar) de modo que ela não venha a perder com a inclusão de elementos exóticos (como estava acontecendo) suas características essenciais.

O exame da flora marginal revela de per-moço com os elementos florestais nativos resíduos florestais de vegetação exótica. (*Dracaena*, *crotona*, *eucaliptus*, *Ravenala madagascariensis*, *Pandanus*) e ainda *specimens* indígenas pertencentes a outras áreas geográficas (*Euterpe edulis* e outros). A expansão natural dessas espécies devida aos fatores naturais de disseminação, como aves e mamíferas, permitiu que em muitos pontos esses elementos se apresentem com caráter silvestre, entrelaçados aos elementos remanescentes da floresta primitiva. Motivos de ordem sentimental, ou histórica justificarão por certo a conservação dessas espécies, de longa data integradas na paisagem, mas as características essenciais das florestas em apêço contra-indicam de modo formal o prosseguimento dessa velha prática.

2 — É claro que as florestas da Tijuca que constituem o parque florestal da cidade devem ser submetidas às regras formais do regime florestal "integral", o que quer dizer que a intervenção do técnico florestal se deve limitar à defesa da composição florística, e progressiva melhoria de padrão florestal inclusive da flora herbácea e epífita. De sorte que deve ser impedida a prática que está sendo usada pelos agentes municipais, de limpeza da floresta, prática de que resultou a supressão do cipós lenhosos tão característicos quanto específicos das florestas tropicais. De resto o objetivo da floresta integral é oferecer ao homem o espetáculo da obra da natureza. As florestas integrais terão multiplicidade de elementos florísticos na desordem em que eles se apresentam. Portanto seguindo as regras usuais que regulam a atividade dos agentes florestais nas florestas integrais, a intervenção do homem se

deve fazer de modo discreto e imperceptível. Para isso compete-lhe o papel de restituir às florestas os elementos dela retirados (cipós, orquídeas, flora herbácea e epífita em geral) e ainda repovoá-la com os elementos da fauna local. Esse trabalho exige evidentemente alta capacidade técnico-florestal, de modo que a reintegração da floresta se faça de acôrdo com os caracteres geobotânicos específicos da região. Isso não invade — antes reclama — que esse trabalho venha a ser executado com arte. Os taludes das estradas, os sítios de visão panorâmica, os de beleza natural, lagos, cursos d'água, cascatas e outros, serão tratados de modo especial, porém *exclusivamente com os recursos da flora local*. E com o aproveitamento desses elementos, as florestas da Tijuca dentro de alguns decênios terão o encanto de uma floresta natural.

3 — Sem embargo de estudos ou pesquisas ulteriores, tornam-se recomendáveis as seguintes espécies florestais para a reconstituição dos maciços florestais degradados:

Cairniana excelsa (Jequitibá), *Cesalpinia peltophoroides* (Sibipiruna), *Cesalpinia echinata* (Pau Brasil), *Cesalpinia ferrea* (Pau ferro), *Cedrela odorata* (Cedro rosa), *Nectandra* sp. (canela), *Eritroxylum pulchrum* (arco de pipa), *Dalbergia nigra* (Cabiuna), *Platydictyon elegans* (Jacarandá branco), *Lecythes pisonis* (Sapucaia vermelha), *Lafroesia glypto carpa* (Merindiba), *Myroxylon peruiferum* (Óleo vermelho), *Apuleia praeceps* (Garapa), *Peltogyne confertiflora* (roxinho), *Machaerium pedicellatum* (jacarandá tan), *Piptadenia communis* (monjolo ou jacaré), *Piptadenia nonitifloris* (Angico prégo), *Inga lanceaefolia* (ingazeiro), *Piptadenia nitida* (cambu), *Tachigalia multijuga* (cacheta preta), *Schizolobium excelsum* (ficheiro — Bacurubú), *Peltophorum vogelianum* (ibira-puitan), *Machaerium angustifolium* (Mosquiteiro), *Pterocarpus violaceus* (Aldrago), *Platimiscium floribundum*, *Hortia arborea* (paratudo), *Vochisia saldanhae* (Murici), *Vochisia laurifolia* (canela santa), *Cupania furcata*, *Chorisia speciosa* (paineira), *Ceciba rivieri*, *Covratari rufescens* (Jequitibá), *Huberia ovalifolia*, *Tecoma alba* (flores amarelas).

Espécies florestais de alto e médio porte a serem empregadas com objetivos de embelezar a paisagem: *Suarizia laugsdorphi* (pacova de macaco) flores esbranquiçadas; *Chorisia cristifolia* (paineira) flores zigomorfas violáceas; *Bougainvillea* sp. (ovar. arborea) flores lilazes; *Erythrina falcata* (muchoco ou sumá) flores vermelho-salmão; *Tecoma heptaphylla* (ipê roxo) flores roxas; *Tecoma odontodiscus* (ipê branco) flores branco cremosas; *Tecoma grandiflora* (ipê amarelo); *Tecoma chrysotricha* (ipê do campo) flores também amarelas; *Phyllocarpus pterocarpus*, flores roxas; *Vatayna repletoptera*, flores púrpura; *Vochisia laurifolia*, flores amarelas; *Vochisia oppugnata* (pau de tucano) flores amarelas.

Dentre as espécies de médio porte, arbustivas e sub-arbustivas, convém destacar: *Tibouchina granulosa* (quaresma) flores roxas; *Tibouchina fistinervia* (quaresminha), flores roxas; *Cassia macranthera* (Acácia de Petrópolis) (fedegoso da serra) flores amarelas; *Cassia multijuga* (canudo de pito, canela de viado, cigarreira), flores amarelas; *Cassia laevigata* (flor de maio) flores amarelas; *Cassia leptophylla*, flores lilazes; *Cassia ferruginea*, flores amarelo-ferrugineas; *Cassia alata* (fedegoso do brejo) flores amarelas; *Erythrina cristagalli* (molungu), flores escarlates; *Erythrina corallodendron*, flores escarlates; *Brunfelsia* sp. (manacá), flores brancas e azuis; *Bauhinia monandra* (unha de faca) flores lilazes.

A flora umbrófila herbácea oferece elementos de alto valor ornamental (*Canuaceas*, *scitiminaceas*, etc.) como sejam: *Heliconia episcopalis*; *Heliconia Ferdinando Coburgii*; *Heliconia bihai*; *Heliconia pulverulenta*; *Heliconia angustifolia*; *Heliconia brasiliensis*; *Heliconia*

Psitacorum; *Heliconia cannoidea*; *Canna edulis*; *Canna glauca*; *Canna paniculata*; *Cyathea schanschin*; *Cyathea gardnevia*; *Hemitelia setosa*; *Dicksonia sellowiana*, e outras espécies ains.

O grupo dos fetos arborecentes (samambaia-assú) constitui um precioso elemento de ornamentação dos lugares úmidos e ambrosos. Poderão ser aproveitados as espécies: *Alsefolia armata*; *A. corcovadensis*; *A. glaziovii*; *A. leucopsis*; *A. microdonta*; *A. procerca*; *A. macrophylla*; *A. praecincta*; *A. phalerata*; *A. leucolensis*; *A. villosa*; *A. paleolata*; *A. elongata*; *A. impressa*; *A. niessii*. Na ornam. das grutas e lugares úmidos, várias espécies de *Aroidéas* do gênero *Phylodendrum*, e bem assim o vulgaríssimo *Hedychium coronarium* (lírio do brejo) prestarão ótimos serviços.

4 — Para reflorestação intensiva das áreas desnudas, e melhoria das áreas devastadas parece-me aconselhável estabelecerem-se sempre na vizinhança dos sítios que tiverem de ser socorridos, uma série de viveiros, nos quais as mudas de essências florestais possam, com os cuidados culturais indispensáveis, aguardar o momento de serem transplantados para os locais definitivos. Afim de evitar instalações custosas de estufas e "repicagem", as mudas serão fornecidas pelo Serviço Florestal Federal em caixotes, como se faz comumente. O serviço da formação de viveiros, podas de crescimento regas, combate a moléstias, e transplantação serão executados por guardas florestais convenientemente instruídos, e com a necessária prática, dos serviços rudimentares de jardinagem. Para isso será necessário um curso que poderá ser ministrado no Jardim Botânico.

5 — Alguns milhares de orquídeas *Rhipsalis*, *begônias*, *avencas*, e espécies herbáceas indígenas terrestres ou epífitas voltariam a cobrir os lugares que outrora ocupavam.

Por meio do plantio de árvores frutíferas indígenas de preferência em lugares já desmatados, como mamoeiros, jaboticabeiras e goiabeiras, a fauna local se reproduzirá facilmente. As aves granívoras seriam alimentadas do mesmo modo.

As florestas da Tijuca, em virtude das grandes estradas carroçáveis que a atravessam pertencem ao tipo de florestas expostas. É justamente ao longo das estradas que se praticam depredações. Daí a necessidade de se exercer maior vigilância nesses pontos. A abertura de novas estradas tem o inconveniente de oferecer novas oportunidades aos devastadores. O único meio de se pôr rébo as devastações clandestinas é estabelecer uma rede de vigilantes cantoneiros habitando a margem das estradas principais, e armados dos necessários meios de repressão. O número de guardas florestais residentes ou cantoneiros não poderá ser de pronto fixado, mas o serviço poderá ser iniciado modestamente a ser ampliado posteriormente. Cada guarda cantoneiro terá por obrigação fiscalizar uma determinada área, e anotar na caderneta florestal as ocorrências do dia. A revisão do serviço ficará a cargo de um inspetor geral que terá a sua disposição meio rápido de transporte (motocicleta). A aquisição de áreas devastadas impõe-se para que se cuide desde já de sua reflorestação.

José Mariano Filho, presidente do Conselho Florestal Federal.

Aprovado por unanimidade em sessão de 24 de setembro de 1943.

Sr. Presidente do Conselho Florestal Federal:

Como é do conhecimento deste Conselho, quando o Dr. Henrique Dodsworth, prefeito desta capital, foi recebido nesta Casa e com ele foram trocadas expressões de cordialidade e fórmulas gerais de colaboração na defesa comum da causa florestal, S. Ex. houve por bem declarar as disposições da Prefeitura do Distrito Federal, no sentido de oferecer materialmente o auxílio que fosse julgado mais necessário à eficiência ou ao rendimento do trabalho dos órgãos consultivo e executivo, em matéria de florestas deste Distrito.

Naquela oportunidade que marcou uma ligação de pontos de vista e de idéias de real interesse público, o prefeito chegou a solicitar sugestões sobre a maneira julgada mais conveniente de concretizar a ajuda simplificada que oferecia, sem projetos de atrair mais atribuições para sua administração, mas apenas dentro do sadio espírito de verdadeira colaboração.

Nesse ambiente, tive a honra de ser designado pelo Sr. presidente para apresentar a parte dessas sugestões, relacionada com a defesa das matas do domínio público no Distrito Federal, pela circunstância casual de ser presentemente o chefe da Seção de Proteção das Florestas do Serviço Florestal.

No dia seguinte àquela recepção, este Conselho visitou, incorporado, as obras de alargamento de estradas, reabertura de picadas, restauração e conserto de prédios, etc., que a Prefeitura está realizando na tradicional floresta da Tijuca, e tomou conhecimento *de visu*, do plano em andamento da construção dos portões simbólicos que abrem e fecham as estradas de acesso e de saída da referida floresta.

Todos viram, explicada pelo próprio prefeito, a função desses portões que propriamente não existirão, por isso que na realidade, o que existirá, ao lado do ponto marcado para sua colocação, será uma residência de guarda florestal permanente, assim localizado em verdadeiros pontos estratégicos, no trabalho de policiamento do precioso bem patrimonial da capital da República.

A simples certeza de encontrar sempre um vigia nesses pontos, é, para os infratores e intrusos da floresta, motivo para não tentarem a passagem e o exercício de atividades indesejáveis no interior das matas de onde, pelo menos, não poderão sair carregados de produtos das mesmas extraídos.

A própria defesa da fauna, por esse modo ficará em grande parte assegurada, de vez que é mesmo pelas estradas que assim se projeta vigiar, que transitam os numerosos caçadores no exercício de seu triste esporte, por todas as formas acertadamente proibido no Distrito Federal.

Ora, acontece que todas as matas do Domínio da União, que passaram do Ministério da Educação e Saúde Pública, para a jurisdição do Ministério da Agricultura, — decreto-lei n. 3.889, de 5 de dezembro de 1941, — estão na mesma ou pior situação do que a chamada Floresta da Tijuca, ora beneficiada pela Prefeitura que ali está dispendendo cerca de um milhão de cruzeiros.

Por outro lado, é notória a insuficiência de recursos orçamentários do Serviço Florestal para, por intermédio de sua Seção de Proteção das Florestas, criada com os objetivos expressos de fazer cumprir o Código respectivo, proteger os mananciais e conservar as matas sob sua guarda, com um pessoal quantitativamente irrisório e mal distribuído, exatamente por falta de pontos de apoio permanentes, ou seja, por falta de habitação nos locais mais indicados e necessários à fiscalização e guarda por eles exercidas.

Nessas circunstâncias, e ajudado pela experiência e pela observação desses três meses de trabalho com vistas àqueles objetivos, supponho que convém aplicar às demais florestas do domínio público sob a jurisdição do Serviço Florestal, a mesma iniciativa dos portões simbólicos planejados para as matas da Tijuca.

Em consequência, procedi a um estudo detalhado de todas as estradas de rodagem e caminhos principais que cortam as diferentes matas a cargo da Seção de Proteção das Florestas neste Distrito, com vistas à determinação dos pontos vitais para o serviço de fiscalização, guarda e controle pelos quais essa Seção é responsável.

Isto feito, sinto-me agora com base suficiente para assegurar que a maior colaboração que a Prefeitura Municipal desta cidade, pode

prestar ao Serviço Florestal, no sentido de defesa e de proteção das matas do domínio público no D. Federal, é mandar construir 22 portões simbólicos conjugados com as correspondentes casas de residências, a serem ocupadas por guardas permanentes mantidos por aquele Serviço, nos pontos de passagem obrigatória em seguida relacionados:

a) Florestas das Palmeiras, Silvestre e Sumaré:		
Na estrada do Redentor, próximo ao Silvestre ..	1	2
Na estrada da Lagoinha...	1	
b) Florestas da Tijuca ao Andaraí:		
Na estrada da Gávea Pequena	1	3
No final da rua Borda do Mato	1	
No morro do Salgueiro....	1	
c) Florestas dos Três Rios, Covança, Camorim e Engenho Novo:		
Na estrada dos Três Rios..	2	7
Idem do Covança	2	
Idem do Engenho Novo....	2	
Idem do Camorim	1	
d) Florestas do Rio Grande, Jacarépaguá:		
Em dois locais não denominados	2	2
e) Florestas de Quininha, Batalha, Cuboclos e Mendanha:		
Estrada Quininha-Batalha.	1	4
Idem Engenho Novo-Cuboclos	1	
Idem Andaraí	2	
f) Florestas da Serra do Barata e Piraguara (Bangú):		
Estrada das Maravilhas (Bangú)	1	2
Idem do Governo (Realengo)	1	
g) Florestas dos macacos:		
No fim da rua Faro, Represa do Cabeça	1	2
Na estrada Dona Castorinha, km. 2-3	1	
Total.....		22

A fórmula de cooperação que assim se deseja estabelecer, distribue à Prefeitura os encargos de projetar, construir, administrar e custear as obras dessas 22 pequenas residências, entregando-as ao Serviço Florestal em condições de serem habitadas, e com uma placa esclarecedora de sua origem.

Ao Serviço Florestal caberá ocupá-las imediatamente, com os correspondentes 22 guardas ou outra classe de serventuários de sua Seção de Proteção das Florestas, por suas verbas mantidos, como vigias permanentes do serviço de defesa e conservação de um dos mais preciosos bens patrimoniais, dos mais sedutores motivos paisagísticos e dos mais atraentes encantos da natureza carioca.

Ao contrário do que parece à primeira vista, trata-se de uma cooperação financeiramente equilibrada, por isso que, se as despesas iniciais são de relativo vulto para a Prefeitura

que as realiza sózinha e de uma só vez, o custeio permanente subsequente do pessoal, a cargo do Serviço Florestal, implica num dispendio superior a cento e vinte mil cruzeiros por ano, indefinidamente.

É por esta forma, Sr. Presidente, que tenho a satisfação de apresentar as sugestões solicitadas verbal e pessoalmente pelo Governador desta cidade, ao Conselho Florestal Federal, no sentido louvabilíssimo de ajudar a proteger as florestas do domínio público neste Distrito.

Saia das Sessões do Conselho Florestal Federal, em 24 de setembro de 1943. — Cunha Bayma.

Sr. presidente:

O Conselho Florestal do Estado de São Paulo diz que tem surgido dúvidas quanto à interpretação do art. 23, do Código Florestal, admitindo, *a priori*, que o intuito do legislador foi determinar a conservação de uma quarta parte da propriedade coberta de matas, permitindo ao proprietário abater o restante, isto é, três quartas partes.

Entretanto, na forma de redação do referido artigo, entende-se diferentemente e, como tal, que seja lícito derribar $\frac{3}{4}$ partes da área coberta de vegetação ou, em outras palavras, se a propriedade possui apenas, de matas a área de $\frac{1}{4}$, possa o proprietário abater $\frac{3}{4}$ partes da mesma.

Evidentemente, essa não é a interpretação fiel do art. 23, mas, na forma por que está redigido, pode o mesmo ser facilmente sofismado e burlado.

Outro aspecto de transcendental importância, já ventilado neste Conselho, em outro processo, é aquele da venda de áreas das propriedades agrícolas e que, na forma prevista, a área de $\frac{1}{4}$ coberta de vegetação ficaria legalmente amparada para o corte de $\frac{3}{4}$.

Como muito bem diz o ilustre secretário do Conselho Florestal de São Paulo, o intuito do legislador foi bem diverso:

A mim se afigura que bastaria suprimir, no referido artigo, as palavras *cobertas de matas*, para solucionar a dúvida em questão.

Não sei se este Conselho pode firmar doutrina intangível sobre a interpretação do Código, nos seus artigos e nas suas aplicações, de tal modo que não possam sofrer quaisquer dúvidas nas pendências administrativas e, principalmente, nas judiciais.

Se isso é possível, e está dentro das atribuições deste Conselho, opino que se firme jurisprudência sobre o assunto. Em caso contrário só resta, ao que penso, a modificação de redação do artigo, o que importa, num decreto-lei.

A experiência tem demonstrado, de modo cabal, que o Código Florestal carece de certas modificações e sobre isso muito se tem debatido neste Conselho. Seria, agora, uma oportunidade para que se examinassem os pontos essenciais e se corrigissem as falhas observadas num único decreto.

Devo acentuar que na última sessão foi presente a este Conselho, um processo do delegado florestal do Rio Grande do Sul, onde consulta idêntica sobre o art. 23, nele ocorria. Foi o mesmo distribuído aos conselheiros Luciano Pereira da Silva e José Palhano de Jesus. Assim, independente de qualquer resolução deste Conselho perante esta informação, eu proponho que se aguarde o parecer dos ilustres membros deste Conselho, naturalmente fundado em maiores conhecimentos e esbarrado em melhores argumentos que a mim escapam.

Independente disso, creio que este Conselho deveria responder à consulta em lide, imediatamente, com a afirmativa de que a interpretação do art. 23 do Código Florestal compreende, evidentemente, a conservação de uma quarta parte da propriedade coberta de matas, permitindo ao proprietário derribar o restante, ou seja, três quartas partes.

Sala de Sessões, 25 de junho de 1943. — A. Caminha Filho.

Aprovado por unanimidade, em sessão de 25 de junho de 1943.

José MARIANO FILHO

Presidente do Conselho Florestal Federal

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1943

N. 543-43 — José Nunes Ribeiro. — Parecer do Sr. diretor geral.

Sr. ministro:

José Nunes Ribeiro, em 18-1-43, requereu autorização de pesquisa de cassiterita e associados, em 4 áreas situadas no lugar denominado Ribeirão Santo Antônio, nos municípios de São João del Rei e Resende Costa, do Estado de Minas Gerais.

De ordem desta Diretoria Geral, o pedido para cada área passou a constituir um volume independente.

Acham-se livres duas áreas para as quais opino pelo deferimento nos volumes respectivos. Para as demais, sugiro, nos volumes respectivos, que seja notificado o interessado, afim de que declare se aceita as áreas remanescentes.

Em 2-9-43. — *Avelino Ignacio de Oliveira*, pelo diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: De acordo. Em 4-9-43. — *Apolonio Sales*.

N. 6.047-43 — José Nunes Ribeiro. (Área I). — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.046-43 — José Nunes Ribeiro. (Área II). — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.045-43 — José Nunes Ribeiro. (Área III). — Parecer do Sr. diretor geral.

Sr. ministro:

José Nunes Ribeiro, em 18-1-43, requereu autorização de pesquisa de cassiterita e associados, em 4 áreas situadas no lugar denominado Ribeirão Santo Antônio, nos municípios de São João del Rei e Resende Costa, do Estado de Minas Gerais.

De ordem desta Diretoria Geral, o pedido para cada área passou a constituir um volume independente.

No presente volume está em causa uma área de 500 Ha. interferida por outras constantes dos pedidos de pesquisa protocolados sob os números — DGPM — 79-43 e 329-43. Como a área remanescente livre é de cerca de 40 % da área total, opino para que seja enviada ao requerente, cópia da planta por ele mesmo apresentada, onde estão marcadas as interferências apontadas convidando-o então a declarar se aceita a autorização de pesquisa para a área remanescente livre, devendo ele em caso afirmativo, apresentar nova planta definindo-a corretamente.

Em face do exposto, submeto à consideração de V. Excia. o presente volume, afim de que se digne deliberar a respeito.

Em 2 de setembro de 1943. — *Avelino Ignacio de Oliveira*, pelo diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: De acordo. Proceda-se conforme o parecer.

Em 4-9-43. — *Apolonio Sales*.

N. 6.048-43 — José Nunes Ribeiro. (Área IV). — Parecer do Sr. diretor geral.

Sr. ministro:

José Nunes Ribeiro, em 18-1-43, requereu autorização de pesquisa de cassiterita e associados, em 4 áreas situadas no lugar denominado Ribeirão Santo Antônio, nos municípios de São João del Rei e Resende Costa, do Estado de Minas Gerais.

De ordem desta Diretoria Geral, o pedido para cada área passou a constituir um volume independente.

No presente volume, está em causa uma área de 500 Ha. interferida por outras constantes dos pedidos de pesquisa protocolados sob os números DGPM. 79-43 e 329-43. Como a área remanescente livre é de cerca de 40 % da área total, opino para que seja enviada ao requerente, cópia da planta por ele mesmo apresentada, onde estão marcadas as interferências apontadas, convidando-o então a declarar se aceita a

autorização de pesquisa para a área remanescente livre, devendo ele, em caso afirmativo, apresentar nova planta definindo-a corretamente.

Em face do exposto, submeto à consideração de V. Excia. o presente volume, afim de que se digne deliberar a respeito.

Em 2 de setembro de 1943. — *Avelino Ignacio de Oliveira*, pelo diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: De acordo. Proceda-se conforme o parecer.

Em 4-9-43. — *Apolonio Sales*.

Dia 25 de setembro de 1943

Ns. 8.119-43, 8.150-43, 8.151-43 e 8.152-43 — Luiz Gonzaga e Castro. — Arquivar-se de acordo com o parecer.

N. 7.002-43 — Domingos Lobato da Costa Nogueira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.947-43 — Francisco Carlos de Sousa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.511-43 — José Pedro Teixeira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.295-43 — Serafim Lourenço, Ataliba Chaves de Sousa e Nelson Soares Dutra. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.256-43 — Antônio Feliciano de Castro. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 447-43 — Adolfo Cardoso Aires. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

N. 1.861-43 — José Ferreira Leite. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

N. 1.899-43 — Cesar Cândido de Queiroz. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

N. 3.337-43 — Rodrigo de Queiroz Lima. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

N. 275-41 — Antônio Ferreira Santos Neto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 27

N. 6.765-43 — Oscar Lopes de Figueiredo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.752-41 — João Paulo de Luca. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.751-41 — João Paulo de Luca. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.526-42 — Alcedino Lucas da Silva. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.245-42 — Hericlino França. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.907-42 — Lúlio de Toledo Piza e Almeida Filho. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 8.013-43 — Júlio Storek. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.003-43 — Francisco Nunes Cavalcanti. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.995-43 — Aloísio Coelho dos Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.980-43 — Leostenes Cristino. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.824-43 — Manuel Freitas Vale e Silva Filho. Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.761-43 — João de Paula Monteiro. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.711-43 — Dermeval José Pimenta. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.657-43 — Bráulio Carsalade. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.656-43 — Bráulio Carsalade. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.655-43 — Bráulio Carsalade. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.650-43 — Manuel Sader. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.606-43 — João dos Santos Abreu. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.587-43 — José Torres. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.570-43 — Euler Coelho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.524-43 — Brázilio Vieira Barbosa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.493-43 — Magnesita S. A. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.480-43 — Adelson Rebelo Moreira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.473-43 — Brázilio Vieira Barbosa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.457-43 — Antônio Teixeira Guimarães. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.211-43 — Agenor de Feritas Jalo-bá. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 7.130-43 — João Delpizzo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.317-43 — Agostinho Brandão. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.448-43 — Dagoberto Sales Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.320-43 — Manuel Joaquim de Oliveira e Silva. — Concedo o prazo em apêço, de acordo com o parecer (30 dias).

N. 4.578-43 — Manuel Gomes Filho. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.051-43 — Hasso Weiszlog. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 3.550-43 — Alarico Polito de Meneses. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 3.361-43 — Geraldo Manuel de Sousa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.729-43 — Alípio Cecchi. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.368-43 — Pedro Paulo Pimento Bueno. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

N. 2.022-43 — Silva Regis & Cia. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 3.183-43 — Companhia Th. Badin de Minérios S. A. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.134-43 — Raimundo Gonçalves Barbosa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.123-35 — D. A. 407-43 — Duarte Beiriz & Cia. — Aprovo a planta em causa, do acordo com o parecer.

N. 5.679-42 — Edmilson Quindare. — Parecer do Sr. diretor geral:

Sr. ministro:

A vista do parecer do engenheiro verificador, o relatório apresentado pelo titular do decreto n. 5.768, de 6-6-43, não poderá merecer a aprovação de V. Excia.

Em 15-9-43. — *Antônio José Alves de Sousa*, diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: De acordo. Em 27-9-43. — *Apolonio Sales*.

N. 5.321-43 — Manuel Joaquim de Oliveira e Silva. — Parecer do Sr. diretor geral.

Sr. ministro:

O interessado no presente processo, intimado a instruir satisfatoriamente seu requerimento de autorização de pesquisa requer a vossa excelência prorrogação de trinta dias do prazo que lhe foi concedido.

Tratando-se de exigência de nova planta, estou de acordo em que seja atendido o que requer.

Em 17-9-43 — *Antônio José Alves de Sousa*, diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: De acordo. Em 27-9-43. — *Apolonio Sales*.

Dia 6 de outubro de 1943

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado.

N. 9.372-43 — Antônio Pereira de Almeida — Galena, Pirita de ferro e outros sulfuretos — Cajé — Antenor Navarro — Paraíba.

N. 9.375-43 — Domingos Pagani — Cassiterita e assoc. — Chácara — Bomsmcesso — Minas Gerais.

N. 9.376-43 — Soc. Com. de Materiais Ltda. — Cassiterita e assoc. — Faz. do Sapessinho — Bomsmcesso — Minas Gerais.

N. 9.377-43 — Domingos Pagani — Cassiterita e assoc. — Faz. do Sapessinho — Bomsmcesso — Minas Gerais.

N. 9.378-43 — Soc. com. de Materiais Ltda. — Cassiterita e assoc. — Faz. da Mãe Maria — Bomsmcesso — Minas Gerais.

N. 9.379-43 — Soc. Com. de Materiais Ltda. — Cassiterita e assoc. — Cambui — Bomsmcesso — Minas Gerais.

N. 9.400-43 — Raimundo Ferreira de Macedo — Schelita, (minério de tungstênio) — Bela Vista — Santana do Matos — R.G. Norte.

N. 9.403-43 — Célio Borges de Gouveia — Mica, feldspato, quartzo e assoc. — Bela Vista — Niterói — Rio de Janeiro.

N. 9.404-43 — Moacir de Moraes Miranda — Quartz, mica e pedras coradas — Cacaú — Resplendor — Minas Gerais.

N. 9.406-43 — Fausto N. Bitencourt — Lemonita e assoc. — Campo das Flores ou Claudios — Cerro Azul — Paraná.

N. 9.413-43 — Reginaldo Valério da Silva — Mica — Cor. da Jacutinga — Manhumirim — Minas Gerais.

N. 9.414-43 — Gustavo Milward de Azevedo — Pedras coradas — Cab. do Laginha — Ilaguassú — Espírito Santo.

N. 9.415-43 — Gustavo Milward de Azevedo — Pedras coradas — Cab. do Laginha — Ilaguassú — Espírito Santo.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 1943

Despachos:

PCERTT 578 — Requerente, Flaminio Teixeira Bastos. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, três lotes de terreno desmembrados do sítio Derrubada Nova, no 1.º Distrito do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, tendo um 39 m de frente para o caminho central, 30 m pelo lado esquerdo, 57,90 m pelo lado direito e 4,80 m na linha dos fundos; outro, 11 m de frente para o referido caminho, igual largura nos fundos, por 30 m de extensão e o terceiro, 20 m de frente para o mesmo caminho, igual largura nos fundos, 15,20 m por um lado e 13,20 por outro, nos quais o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 1.853 — Requerente, D. Lúcia Barreto. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pela requerente, relativos aos lotes ns. 24-B, 25-A e 25-B, situados à avenida Carmen, em Santa Cruz, por ter sido feita a transferência do respectivo domínio útil, pelo foreeiro João Pedro Lopes e Acácio Barreto, sem a audiência prévia da União, incorrendo, assim, na sanção do art. 7.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, e podendo, portanto, a União investir-se na posse do terreno, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento prévio do preço da transferência, cabendo, entretanto, preferência ao espólio de Acácio Barreto para a aquisição do mesmo terreno, caso a União não queira utilizar-se daquela faculdade, acrescendo-se ao preço a importância correspondente ao laudêmio que deixou de ser pago, com os juros de mora. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.162 — Requerente, Honório dos Santos Pimentel. — Complete a prova, de acordo com o final do relatório hoje aprovado.

PCERTT 2.802 — Requerente, José Miguel Joaquim. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno, de propriedade do requerente, e de seu irmão Jorge Miguel Joaquim, situado à rua Capitão Francisco Cabral, onde está construindo o prédio n. 38, dessa rua, em Mendes, 4.º distrito do município de Barra do Piraí, medindo 5,60 m de frente, visto ficar compreendido na sesmaria de Manoel de Sá Barbosa. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.892 — Requerente, Vicente Gomes da Rocha. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitos às disposições do de-

creto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos em que o requerente é interessado, 2 situados em Mendes e 3 situados em Vargem Alegre respectivamente, 4.º e 5.º distritos do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, sendo que os de Mendes, um fezeiro à Irmandade de Nossa Senhora do Socorro, à rua Maria Caetana, medindo 11,00 m de frente e o outro constituído por uma faixa desmembrada dos prédios ns. 5 e 7 à mesma rua, medindo 7,90 m de frente e os de Vargem Alegre constituídos pelos três lotes urbanos, de ns. 27, 32 e 33, do antigo Núcleo Colonial Vargem Alegre, medindo o primeiro 670,00 m²; o segundo 15,00 m de frente por 45,00 m de extensão e o terceiro 900,00 m², visto ficarem compreendidos na sesmaria de Manoel de Sá Barbosa, já estudada em processo anterior, os situados em Mendes e na sesmaria dos Tomazes, estudada neste processo pela Secção de Engenharia da D.T.C., os situados em Vargem Alegre. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.893 — Requerente, Capela de Santo Antônio. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno seu número, com 14 metros de frente pela rua D. Maria Caetana, no distrito de Mendes, Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que a requerente é interessada. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.372 — Requerente, Antenor Domingos Torres e Honorato Domingos Torres. — A Comissão julgou que Antenor Domingos Torres e Honorato Domingos Torres, requerentes neste processo e no n. 4.373, respectivamente, têm direito à preferência para a aquisição dos terrenos, lotes ns. 12-B e 12-C, situados à rua Príncipe Grão Pará, em Santa Cruz, nesta Capital, ou a serem indenizados do valor das benfeitorias que possuem nos mesmos, na conformidade do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, e nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins, levando em apenso o de n. 4.373.

PCERTT 4.506 — Requerente, Constance José de Santana. — A Comissão julgou ter o requerente preferência para a aquisição do terreno, lote n. 27 da rua Matriz, hoje General Olímpio, em Santa Cruz, nesta Capital, ou a ser indenizado das benfeitorias que nele possui, de conformidade com o disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, e nos termos do final do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.514 — Requerente, D. Carmen Soares da Silva. — A Comissão julgou ter a requerente preferência para a aquisição do terreno, lote n. 1, situado à rua Paissandú, em Santa Cruz, nesta Capital, ou direito a ser indenizado das benfeitorias nele existentes, nos termos do art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.573 — Requerente, D. Rita Custódia de Souza. — A Comissão julgou regular o documento apresentado pela requerente, referente ao lote de terreno n. 15-C, da rua Primeira, em Santa Cruz, Distrito Federal. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.788 — Requerente, Salvador Ribeiro. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o lote de terreno número 21 da travessa Macaé, em Santa Cruz, Distrito Federal, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.812 — Requerente, Heitor de Bel-fort Ramos. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóvel denominado "Bóia Vista" em que o requerente é interessado, com a área de 16 alqueires, 2 quartas, 7 litros e 155 braças quadradas, situado no 1.º Distrito do município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.031 — Requerente, Hipólito dos Santos Loio. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o sítio "Bóia Vista" com a área de três alqueires e 15 litros, situado no 1.º Distrito do município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.318 — Requerente, Antenor Ferraz de Araújo. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, situadas na freguesia de Santana, 1.º Distrito do município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, constituídas por três quartas de terras e mais um vigésimo e mais a décima parte de 14 alqueires, desmembradas da situação denominada "Engenho"; uma quarta de terras, desmembradas das 5 que constituem o imóvel denominado "Santa Rosa" e o pequeno sítio também denominado "Santa Rosa" composto de um alqueire de terras, mais ou menos. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.363 — Requerente, Espólio de D. Rita da Costa. — O documento pinto pelo advogado do inventariante do espólio de Dona "Rita da Costa", como título de propriedade, refere-se a uma escritura de transação e doação em pagamento com venda de imóvel, na qual são outorgantes vendedores Francisco Lopes da Costa e sua mulher Dona "Ana Rita da Costa" e outorgados compradores Manoel Gomes da Silva Júnior e sua mulher Dona Constança Luiz Gomes, sendo inhabil, portanto, para fazer a prova de que o espólio é proprietário do imóvel a que se refere a mesma escritura, não somente pela diferença do nome da interessada, como sobretudo, porque, nos termos da escritura, que é de 17 de setembro de 1904, o imóvel passou a ser da propriedade de Manoel Gomes da Silva Júnior e sua mulher, desde 23 de setembro de 1904, data da transcrição da mesma escritura no Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Piraí. Escarcena o advogado do espólio as dúvidas acima referidas, juntando o instrumento de mandato que lhe teria sido outorgado pelo inventariante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Dia 31 de agosto de 1943

Port. n. 473 — Heitor Vila-Lobos, diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico. Foi-lhe delegada competência para despachar

requerimentos de isenção de taxas do Conservatório. (46.576-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de outubro de 1943

Betuel Domingos Lopes, pedindo pagamento de funeral e vencimento. — Autorizo o pagamento do funeral. (55.761-43).

ORDEN DE TRANSFERÊNCIA N. 11 DE 8 DE OUTUBRO DE 1943

O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, na forma do § 5.º do art. 3.º,

do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, expede a presente ordem de transferência, do Banco do Brasil ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da importância de Cr\$ 10.656.00 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros), de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, para atender ao pagamento do provento a Alvaro Duarte, aposentado por portaria n. 418, de 7 de julho de 1943, do Ministério da Educação e Saúde, publicada no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês.

A presente ordem de transferência é expedida em substituição à de n. 7, de 18 de agosto de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 21 do Divisão do Pessoal, em 8 de outubro de 1943, mesmo mês e ano, e que por esta é tornada sem efeito.

— Alvaro Pereira, diretor.

ORDEN DE TRANSFERÊNCIA N. 12 DE 8 DE OUTUBRO DE 1943

O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, na forma do § 5.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, expede a presente ordem de transferência, do Banco do Brasil ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da importância de Cr\$ 7.209.00 (sete mil duzentos e nove cruzeiros), de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, para atender ao pagamento do provento a Firmine de Sousa, Quarda, referência V, do Instituto Osvaldo Cruz, aposentado por portaria número 352, de 1 de junho de 1943, do Ministério da Educação e Saúde, publicada no *Diário Oficial* de 9 de junho de 1943.

A presente ordem de transferência é expedida em substituição à de n. 6, de 20 de agosto de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês e ano, e que por esta é tornada sem efeito.

Divisão do Pessoal, em 8 de outubro de 1943. — Alvaro Pereira, diretor.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

Requisitamentos despachados em aditamento aos despachos do mês de agosto de 1943.

Dia 28

N. 8.328-42 — Bernardo Guertzenstein. — Compareça neste Serviço.

Dia 30

N. 5.524-41 — José Moreno e José Batista de Paula. — Deferido.

N. 10.601-41 — Artur Pereira de Lima. — Deferido.

N. 7.071-43 — Artur Pereira de Lima. — Deferido.

N. 4.457-43 — Irmãos Brasile & Cia. Ltda. — Deferido.

N. 2.241-43 — Artur Pereira de Lima. — Deferido.

N. 8.523-42 — Perí Cruz Filho. — Indeferido.

N. 3.471-42 — Francisco Rosa Bonchristiano. — Indeferido.

N. 10.619-41 — Paulo Joly. — Compareça neste Serviço.

N. 798-42 — Antônio de Sousa Franco. — Compareça neste Serviço.

N. 5.322-41 — Horace George Charles Carter. — Indeferido.

N. 5.621-42 — João Toscano. — Indeferido.

N. 7.625-39 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Indeferido.

N. 8.372-43 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Indeferido.

N. 8.402-42 — Laboratório Kolkin Ltda. — Indeferido.

N. 1.002-42 — Francisca Slivar de Barros. — Indeferido.

N. 484-41 — Hermogenes de Paula Bernardes. — Indeferido.

N. 1.282-42 — Humberto Mafra. — Compareça neste Serviço.

N. 11.317-42 — Humberto Mafra. — Deferido.

N. 4.431-40 — João Olegário dos Reis Lima. — Indeferido.

N. 8.813-41 — Bruno Prispero Parolari. — Indeferido.

N. 2.328-42 — Cekacê Farmacêutica Ltda. — Arquite-se.

N. 2.287-43 — Honória Gunther. — Indeferido.

N. 10.083-41 — Dr. Arnaldo Blake Santana. — Compareça neste Serviço.

N. 2.661-43 — D. Pereira & Lopes Ltda. — Deferido.

N. 5.625-43 — Véra de Siqueira Jaccoud. — Deferido.

N. 5.694-42 — Wenceslau de Freitas Viana. — Indeferido.

N. 9.749-42 — Carmen Speranza. — Compareça neste Serviço.

N. 3.836-43 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Deferido.

Dia 31

N. 3.938-43 — Agerico de Castro e Silva. — Deferido.

N. 10.725-43 — Moraes, Ribeiro & Cia. Ltda. — Deferido.

N. 8.503-43 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 3.979-43 — Prismut S/A. — Compareça neste Serviço.

Setembro de 1943

Dia 1

N. 6.904-43 — Lourenço Leone. — Deferido.

N. 7.766-43 — Irene de Carvalho. — Deferido.

N. 4.151-39 — Edson Moura Guimarães. — Arquite-se.

N. 7.598-43 — René Cortes Monteiro da Silva. — Deferido.

N. 9.761-43 — Geni Regliano de Aguiar. — Compareça neste Serviço.

N. 7.931-43 — Jorge Leite da Fonseca e Silva. — Compareça neste Serviço.

N. 7.817-43 — Leonor Ricca. — Deferido.

N. 7.819-43 — Leonor Ricca. — Deferido.

N. 7.829-43 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 7.832-43 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 8.504-43 — João Guglielmo. — Compareça neste Serviço.

N. 5.202-43 — Luiz Raia. — Compareça neste Serviço.

N. 4.735-43 — Plínio Carlberg. — Indeferido.

N. 8.820-42 — Antônio de Sousa Franco. — Indeferido.

N. 7.813-43 — Angelina Bruno. — Deferido.

N. 7.828-43 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 7.815-43 — Vicente Gomes de Araújo. — Deferido.

N. 4.164-43 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.

N. 8.500-43 — Jacomo Pelosi. — Deferido.

N. 4.675-43 — Carmen Speranza. — Deferido.

Dia 2

N. 9.766-43 — H. Gunther. — Arquite-se.

N. 6.113-42 — Mário Andrade Braga. — Indeferido.

N. 2.404-42 — Adalberto Petroni. — Indeferido.

N. 7.674-41 — Ema de Lima. — Indeferido.

N. 10.469-43 — Luis Fretin. — Indeferido.

N. 2.467-43 — Adalberto Petroni. — Indeferido.

N. 4.942-43 — Celeste da Mata Bacelar. — Compareça neste Serviço.

N. 1.478-42 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Indeferido.

N. 9.762-43 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Arquite-se.

N. 5.231-43 — Silvio Werneck de Abreu. — Deferido.

N. 644-43 — Dr. Cândido França Carreiro. — Deferido.

N. 4.944-43 — Militino Cesário Rosa. — Compareça neste Serviço.

N. 8.577-43 — João Huet Bacelar Pinto Guedes Júnior. — Deferido.

N. 7.824-43 — Jorge Caldeira de Azevedo Marques. — Compareça neste Serviço.

N. 8.505-43 — João Guglielmo. — Compareça neste Serviço.

N. 6.010-43 — João Pereira das Neves. — Deferido.

N. 4.050-43 — Valdemar Belas. — Deferido.

N. 8.577-45 — Felismina Pimenta Ribeiro. — Deferido.

N. 9.763-43 — Tancredo Camacho Ventania. — Compareça neste Serviço.

N. 4.325-43 — Sadf Reis Santos. — Deferido.

N. 2.175-43 — Costa, Araújo Ltda. — Arquite-se.

N. 1.330-43 — Delfim José de Araújo. — Deferido.

N. 1.331-43 — Delfim José de Araújo. — Deferido.

N. 3.758-43 — Heitor Pinto da Luz e Silva. — Deferido.

N. 150-43 — Antônio Alves d'Amorim Júnior. — Deferido.

N. 3.757-43 — Mário Neves de Faria. — Deferido.

N. 11.552-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Indeferido.

N. 2.489-43 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido.

Dia 3

N. 5.708-43 — Leite, Menezes & Cia. Ltda. — Compareça neste Serviço.

N. 7.662-41 — Ema de Lima. — Indeferido.

N. 10.435-43 — Laboratório Climax Ltda. — Indeferido.

N. 8.376-43 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.

N. 1.111-43 — Benevenuto Arantes de Paiva. — Deferido.

N. 9.079-43 — Benevenuto Arantes de Paiva. — Deferido.

N. 4.832-43 — Mário Alves Braga. — Indeferido.

N. 8.826-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.

N. 8.825-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.

N. 4.963-43 — João Valentim da Mota. — Deferido.

N. 5.073-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.

N. 6.035-43 — Abbott Laboratórios do Brasil S/A. — Deferido.

N. 5.429-43 — Armando de Oliveira. — Deferido.

N. 4.766-43 — Plínio Carlberg. — Indeferido.

N. 8.823-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.

N. 8.821-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.

N. 8.507-43 — Brasiliana Silva Leite. — Arquite-se.

N. 7.827-43 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 9.928-43 — Humberto Mafra. — Arquite-se.

N. 11.057-41 — Luiz Raia. — Deferido.

N. 10.127-43 — Anastácia Martins. — Compareça neste Serviço.

N. 8.491-43 — Cândida Fonseca. — Deferido.

N. 8.606-43 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Deferido.

N. 8.580-43 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.

N. 7.822-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.

N. 8.827-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 7.830-43 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 6.084-43 — Cícero Duarte Diniz. — Deferido.
 N. 4.477-43 — Virgílio Lucas. — Deferido.
 N. 8.822-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 8.820-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 8.821-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 8.828-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 16.669-43 — Lib S/A. — Deferido.
 N. 10.973-43 — Panair do Brasil S/A. — Deferido.
 N. 5.075-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 7.826-43 — Jorge Caldeira de Azevedo Marques. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.576-43 — Otaviano Ribeiro de Carvalho. — Deferido.
 N. 8.499-43 — Leonor Rica. — Deferido.

Dia 4

N. 8.028-43 — Farmotécnica Ltda. — Indeferido.
 N. 7.628-43 — Diaz, André & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 10.498-43 — Laboratório Farmacêutico Tematione Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.163-43 — Francisco de Moura Brasil. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.794-43 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.

Dia 6

N. 4.873-43 — Domingos Pinheiro Matias. — Deferido.
 N. 6.092-43 — Cícero Duarte Diniz. — Deferido.
 N. 6.083-43 — Cícero Duarte Diniz. — Deferido.
 N. 5.924-43 — Luiz Carlos Arruda Cardoso. — Indeferido.
 N. 7.947-42 — Francisco de Moura Brasil. — Indeferido.
 N. 8.061-43 — Francisco Rosa Boneristiano. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.667-39 — Cruz, Figueiredo & Cia. Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.751-43 — Arnaldo da Costa Cruz. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.856-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 5.438-43 — Venceslau Mazzeo. — Arquivar-se.
 N. 5.081-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 290-42 — Honório Antônio Marques. — Deferido.
 N. 942-43 — Valdemar Alves Duarte. — Deferido.
 N. 1.944-43 — Alvaro Mendes Alves. — Deferido.
 N. 8.574-43 — Irmãos Mendes Ltda. — Deferido.
 N. 8.846-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 8.829-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 4.812-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 8.485-43 — Antônio J. Ferreira & Cia. Ltda. — Arquivar-se.
 N. 10.931-43 — Renato Alvares Magalhães. — Junte o relatório.
 N. 10.929-43 — Renato Alvares Magalhães. — Junte o relatório.
 N. 10.930-43 — Renato Alvares Magalhães. — Junte o relatório.
 N. 10.749-43 — Isaias Pereira Soares. — Arquivar-se.
 N. 5.099-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 4.810-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 10.049-43 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 4.811-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.

Dia 8

N. 6.147-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 6.148-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 8.853-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 8.458-43 — Décio de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.225-43 — Antenor Sebastião da Cunha. — Deferido.
 N. 6.627-43 — Laboratório Farmacêutico Ceres Ltda. — Arquivar-se.
 N. 7.452-42 — Jacé Cotelho. — Deferido.
 N. 4.000-43 — Dr. Jacé Botelho. — Deferido.
 N. 4.750-43 — Barreto Sombra & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 3.708-43 — Sadí Reis Santos. — Deferido.
 N. 7.084-43 — Almirante Giacheta. — Indeferido.
 N. 5.256-43 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Arquivar-se.
 N. 8.845-43 — Paulo Veiga. — Deferido.
 N. 8.029-43 — Dinorá Pentone Picarelli. — Deferido.
 N. 6.674-43 — Francisco Paiva. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.823-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.847-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 8.854-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 8.851-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 8.850-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 8.848-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 8.855-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 8.849-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 8.852-43 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N. 9.447-43 — José Francisco de Albuquerque. — Indeferido.

Dia 9

N. 9.062-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 10.628-43 — Romeu Rodrigues. — Deferido.
 N. 10.828-43 — Joaquim Goulart Machado. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.058-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 4.739-41 — Mário Andrade Braga. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.023-43 — Duffio Nogueira Hagiba. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.551-43 — Jaime Soares Portela. — Deferido.
 N. 9.064-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 5.652-43 — Alvaro Leovegildo José de Oliveira. — Deferido.
 N. 10.278-43 — Sadí Reis Santos. — Deferido.
 N. 8.859-43 — Dr. Afrânio Figueiredo da Silva Jardim. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.515-43 — Honória Gunther. — Arquivar-se.
 N. 5.437-43 — Venceslau Mazzeo. — Arquivar-se.
 N. 3.697-43 — Antônio de Sousa Franco. — Deferido.
 N. 9.587-43 — Ema de Lima. — Arquivar-se.
 N. 9.589-43 — Ari Luiz de Meneses. — Deferido.
 N. 9.955-43 — C. Biekarek & Cia. — Deferido.
 N. 9.953-43 — C. Biekarek & Cia. — Deferido.
 N. 9.057-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 9.514-43 — Honória Gunther. — Arquivar-se.

N. 8.568-43 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 10.204-43 — José Gomes Nogueira. — Deferido.

Dia 11

N. 2.664-43. — Lourival Guilherme de Oliveira. — Deferido.
 N. 2.878-43 — Militino Cesário Rosa. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.455-43 — Winthrop Products, Inc. — Indeferido.
 N. 9.325-43 — Anibal Wood de Lacerda. — Deferido.
 N. 4.415-43 — Laboratório Paraguassú Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.584-43 — Eduardo Niklaus. — Deferido.
 N. 7.501-43 — Brasilina Silva Leite. — Deferido.
 N. 4.624-43 — Odorico da Silva Gomes. — Deferido.
 N. 10.106-43 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 1.826-43 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 721-43 — Lanes Caldeira. — Apresente modelos de rótulo e bula.
 N. 1.718-43 — Alexandre Moreira Régia. — Deferido.
 N. 4.745-43 — Cândido Franca Carneiro. — Deferido.
 N. 6.728-43 — Maria Heloisa Ybarra. — Deferido.
 N. 1.653-43 — Antônio Sátiro Bittencourt Barbosa. — Indeferido.
 N. 850-43 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Indeferido.
 N. 7.529-41 — Domingos Augusto Soares Bittencourt. — Indeferido.
 N. 7.526-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Indeferido.
 N. 5.180-43 — Bruno Messina. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.321-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.323-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 9.322-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.129-41 — José Dias Ferraz. — Deferido.
 N. 2.585-43 — Francisca Rosa Boneristiano. — Deferido.
 N. 7.508-43 — Francisco de Moura Brasil. — Satisfaca a taxa.
 N. 8.843-43 — Maria Luiza Godoi. — Indeferido.
 N. 4.476-43 — Virgílio Lucas. — Deferido.
 N. 9.767-43 — José Giolito Sobrinho. — Arquivar-se.
 N. 10.713-43 — Francisco de Moura Brasil. — Arquivar-se.
 N. 10.128-43 — João Guglielmo. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.421-43 — Carlos Mário Belagamba. — Deferido.
 N. 5.944-43 — João Guglielmo. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.070-43 — Winthrop Products, Inc. — Deferido.
 N. 9.065-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 11.078-43 — Cícero Lemos Furtado. — Deposite a taxa.
 N. 10.352-43 — João Gomes Xavier. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.029-43 — Edgar Duque Guimarães. — Deposite a taxa.
 N. 6.745-43 — Otávio Ribeiro de Carvalho. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.445-43 — João Cardoso de Sá. — Deferido.
 N. 8.943-43 — Evaldo de Oliveira. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.447-43 — Sêrvulo Genofre. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.347-43 — Honória Gunther. — Arquivar-se.
 N. 10.894-43 — Rubem Espírito Santo. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.316-43 — Elba Oddone. — Deferido.

N. 10.446-43 — Vicente de Paula Castilho. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.034-43 — Jorge Caldeira de Azevedo. — Deferido.
 N. 2.514-43 — Antônio Cristiniano de Barros. — Deferido.
 N. 8.609-43 — Paulo Andrade. — Deferido.
 N. 4.188-43 — Pascoal Méo. — Deferido.
 N. 8.652-43 — Carlos Andrade Gama. — Compareça neste Serviço.

Dia 13

N. 9.585-43 — Cirene Vale da Gama. — Deferido.
 N. 9.317-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.660-43 — Antônio Sátiro B. Barbosa. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.154-43 — Maria Valverde Pinto. — Deferido.
 N. 1.101-43 — Francisco Alves de Sousa. — Deferido.
 N. 9.129-43 — João da Costa Rodrigues. — Deferido.
 N. 9.316-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.316-43 — Honória Gunther. — Deferido.
 N. 8.498-43 — João Gomes Xavier. — Deferido.
 N. 3.936-43 — Tito Lívio Teixeira. — Deferido.
 N. 10.579-43 — Winthrop Products, Inc. — Indeferido.
 N. 2.900-43 — Oyama de Almeida Rios. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.025-43 — Benedito de Barros Lemos. — Deferido.
 N. 5.936-43 — José Giolito Sobrinho. — Arquite-se.
 N. 3.497-43 — Bruno Messina. — Deferido.
 N. 11.107-43 — Maria Pia Lauzon. — Indeferido.
 N. 2.451-43 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
 N. 2.452-43 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
 N. 2.453-43 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
 N. 9.318-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.937-43 — Angelina Bruno. — Arquite-se.
 N. 5.939-43 — Ema de Lima. — Arquite-se.
 N. 10.315-43 — Honória Gunther. — Arquite-se.
 N. 5.940-43 — João Guglielmo. — Arquite-se.

Dia 14

N. 10.414-43 — Alfredo da Silva Moreira. — Deferido.
 N. 5.117-43 — Angelina Bruno. — Indeferido.
 N. 5.118-43 — Angelina Bruno. — Indeferido.
 N. 8.997-43 — Agrício Lemos Furtado. — Deferido.
 N. 11.333-43 — Margarida de Queiroz. — Deferido.
 N. 7.593-43 — René Cortes Monteiro da Silva. — Deferido.
 N. 1.114-43 — Laboratório Paraguassú Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.595-43 — René Cortes Monteiro da Silva. — Deferido.
 N. 1.363-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.
 N. 1.369-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.
 N. 8.466-43 — Domingas Augusta Soares Bilencourt. — Indeferido.
 N. 7.590-43 — René Cortes Monteiro da Silva. — Deferido.
 N. 1.364-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.
 N. 3.165-43 — Antonio Furtado Gouveia Sobrinho. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.450-43 — Dr. A. Wander S. A. — Compareça neste Serviço.

N. 10.717-43 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Arquite-se.
 N. 10.722-43 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Arquite-se.
 N. 10.716-43 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Arquite-se.
 N. 8.319-43 — Bruno Messina. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.721-43 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Arquite-se.
 N. 10.712-43 — Margarida de Queiroz. — Arquite-se.
 N. 2.639-43 — João Bernardo Coxito Grana. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.368-43 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Deferido.
 N. 7.922-43 — José Martins. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.316-43 — Antônio de Fuccio. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.291-43 — Hieronides Santos Selva. — Deferido.
 N. 3.292-43 — Hieronides Santos Selva. — Deferido.
 N. 2.975-43 — Ruy Ramos. — Deferido.
 N. 3.921-43 — Romeu Rodrigues. — Arquite-se.
 N. 10.715-43 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Arquite-se.
 N. 1.756-43 — Antonio Sátiro B. Barbosa. — Indeferido.

Dia 15

N. 5.257-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.299-43 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 5.354-43 — Mário Lauro Oto Ludwig. — Arquite-se.
 N. 10.267-43 — Manuel Firma da Costa. — Deferido.
 N. 2.791-43 — Paulo Seabra. — Deferido.
 N. 2.610-43 — João Bernardo Coxito Grana. — Deferido, quanto a revalidação. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.638-43 — João Bernardo Coxito Grana. — Compareça. — Indeferido quanto a revalidação solicitada.
 N. 4.033-43 — Evaldo de Oliveira. — Deferido.
 N. 6.362-43 — Carlos Alves de Sousa. — Indeferido.
 N. 4.703-43 — Laboratório de Produtos Farmacêuticos Partheon Ltd. — Arquite-se.
 N. 4.173-43 — Laboratório de Produtos Farmacêuticos Partheon Ltd. — Deferido.
 N. 9.425-43 — Empresa Terapêutica Brasileira Ltda. — Deferido.
 N. 2.633-43 — João Bernardo Coxito Grana. — Deferido, devendo ser requerida a transferência de responsabilidade.
 N. 2.634-43 — João Bernardo Coxito Grana. — Idem, idem.
 N. 2.635-43 — João Bernardo Coxito Grana. — Idem, idem.
 N. 2.636-43 — João Bernardo Coxito Grana. — Idem, idem.
 N. 2.642-43 — João Bernardo Coxito Grana. — Idem, idem.
 N. 7.808-43 — Mário de Sousa Manso. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.313-43 — Euclides Antunes Maciel. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.317-43 — João Valério da Silva. — Deferido.
 N. 9.333-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 2.671-43 — Francisca Roda Boneristiano. — Deferido.
 N. 3.170-43 — Venceslau Mazzeo. — Compareça neste Serviço.

Dia 16

N. 10.804-43 — Luiz F. Gomes & Cia. Limitada. — Indeferido.
 N. 3.714-43 — Manfredo Olímpio Correia Filo. — Deferido.
 N. 7.712-43 — Mário Andrade Braga. — Deferido.
 N. 10.610-43 — Lucas Gouveia do Amaral. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.247-43 — Naim Kozma Cardoso. — Deferido.

N. 9.636-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 9.331-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 5.294-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 124-43 — William Gershom Willis. — Deferido.
 N. 4.301-43 — Nair Brunner Rosas. — Deferido.
 N. 1.595-43 — José Bonifácio Guerra Maio. — Deferido.
 N. 4.121-43 — João Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 4.369-43 — Edson Moura Oliveira Guimarães. — Deferido.
 N. 4.224-43 — Maria Eugênia Freire. — Deferido.
 N. 5.313-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 4.718-43 — Mário da Souza Manso. — Deferido.
 N. 5.306-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 10.639-43 — Lucas Gouveia do Amaral. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.334-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 9.337-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Deferido.

N. 1.991-43 — Fernando Pereira da Silva Braga. — Deferido.
 N. 8.330-43 — Bernardo Guertzenstein. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.052-43 — Francisco José Macedo. — Deferido.
 N. 5.044-43 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Indeferido.
 N. 9.321-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 9.326-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 9.327-43 — Anibal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 10.641-43 — Lucas Gouveia do Amaral. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.883-43 — Oscar de Campos Pereira França. — Deferido.
 N. 4.290-43 — Antônio Vila Verde Alves de Faria. — Deferido.
 N. 9.728-43 — Adelina Zerbini. — Deferido.
 N. 3.600-43 — Francisco de Oliveira Reis. — Deferido.
 N. 4.282-43 — Floriano Jacinto Franco. — Deferido.
 N. 4.248-43 — Euclides de Sousa Lima. — Deferido.
 N. 5.317-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.262-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.

Dia 17

N. 11.360-43 — Maurélio Chiorboli. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.297-43 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Deferido.
 N. 10.126-43 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Arquite-se.
 N. 10.122-43 — José Cerqueira Garcia. — Deferido.
 N. 10.353-43 — João Gomes Xavier. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.050-43 — Lames Caldeira. — Deferido.
 N. 8.702-43 — The British Drug Houses Limitada. — Deferido.
 N. 11.361-43 — Joana Elvira Taglianetti. — Deferido.
 N. 10.125-43 — Joaquim Custódio Guimarães. — Deferido.
 N. 4.804-43 — Francisca Louzada. — Indeferido.
 N. 7.592-43 — René Cortes Monteiro da Silva. — Deferido.
 N. 11.354-43 — Francisco Luiz Fabiano. — Compareça neste Serviço.

Dia 18

N. 3.262-43 — Marieta Costa. — Deferido.
 N. 8.260-43 — Antônio Satiro B. Barbosa. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.740-43 — W. Nelli Menocchi. — Arquivar-se.
 N. 9.739-43 — Carlos da Silva Araújo S. A. — Deferido.
 N. 6.422-43 — Sadi Reis Santos. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.093-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 4.593-43 — Vicente Picerni. — Arquivar-se.
 N. 943-43 — José Alves Ferreira Faria Júnior. — Deferido.
 N. 9.964-43 — Maria Aparecida Barros Pinto. — Deferido.
 N. 10.449-43 — João Olegário dos Reis Lima. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.734-43 — Mário Teófilo Araújo Ribeiro. — Arquivar-se.
 N. 4.664-43 — Mário Teófilo Araújo Ribeiro. — Deferido.
 N. 12.268-43 — A. Guidi Buffarini S. A. — Arquivar-se.
 N. 157-43 — A. Guidi Bufarini. — Arquivar-se.
 N. 5.115-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 11.886-43 — João José Passos. — Arquivar-se.
 N. 1.001-43 — João José Passos. — Deferido.
 N. 10.614-43 — Odete Amaral — Arquivar-se.
 N. 5.119-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 3.457-43 — Empresa Terapêutica Brasileira Ltda. — Deferido.
 N. 8.545-43 — Carlos da Silva Araújo S. A. — Deferido.
 N. 10.098-43 — Companhia Industrial Delfos S. A. — Indeferido.
 N. 10.562-42 — Carlos da Silva Araújo S. A. — Deferido.
 N. 9.837-43 — Aníbal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 2.403-43 — Hercília Melo Gomes. — Deferido.
 N. 5.603-43 — I. de Moura e Silva. — Deferido.
 N. 5.637-43 — Nair de Gervais Cavalcante Vieira. — Deferido.
 N. 9.979-43 — Zane Fernandes. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.044-43 — João Alves Vieira. — Deferido.
 N. 10.450-43 — Francisco Moura Brasil. — Deferido.
 N. 9.036-43 — João Alves Vieira. — Deferido.
 N. 9.037-43 — João Alves Vieira. — Deferido.
 N. 772-43 — A. Muchagata & Filho. — Arquivar-se.
 N. 9.655-43 — Empresa Teresautica Brasileira Ltda. — Deferido.
 N. 4.092-43 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 11.352-43 — Tito Lívio Teixeira. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.560-43 — Plínio Carlberg. — Indeferido.
 N. 9.328-43 — Aníbal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 9.339-43 — Aníbal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 9.329-43 — Aníbal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 9.329-43 — Aníbal Woods de Lacerda. — Deferido.
 N. 9.338-43 — Aníbal Woods de Lacerda. — Compareça neste Serviço.

Dia 20

N. 4.228-41 — Virgílio Lucas. — Deferido.
 N. 11.353-43 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.
 N. 3.293-43 — Heronides Santos Selva. — Deferido.

N. 10.453-43 — Honória Guntess. — Deferido.
 N. 5.098-43 — Francisco Antônio Giffoni. — Deferido.
 N. 4.312-43 — Euclides Antunes Maciel. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.630-43 — Armênia Veloso de Resende. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.624-43 — Oiana de Almeida Rios. — Indeferido.
 N. 11.012-43 — Afonso Portugal M. de Azevedo. — Indeferido.
 N. 2.935-43 — Alfredo Marinho de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.478-43 — Francisco Ferreira da Costa Filho. — Deferido.
 N. 10.848-43 — Cecl Gaspar. — Requeira, caso queira o licenciamento nos termos da portaria n. 47, de 6-3-43.
 N. 5.100-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 5.314-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 5.345-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 4.349-43 — Oiana de Almeida Rios. — Indeferido.

Dia 21

N. 6.974-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Indeferido.
 N. 4.032-43 — Domingas Augusta Soares Bittencourt. — Deferido.
 N. 1.212-43 — José das Virgens Lima. — Deferido.
 N. 9.864-43 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.663-42 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 6.619-42 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 9.025-42 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 9.026-42 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 2.467-43 — Rubem do Nascimento. — Deferido.
 N. 6.490-43 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 1.160-43 — Zoroastro de Melo. — Deferido.
 N. 4.714-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 4.712-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 5.109-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 2.959-43 — Gualter Maia de Almeida. — Deferido.
 N. 5.110-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 4.716-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 4.713-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 4.707-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 4.709-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 4.714-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 4.706-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 9.568-43 — Paulo Andrade. — Deferido.
 N. 4.715-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 11.756-42 — Frederick Julius Kalm. — Arquivar-se.
 N. 11.405-43 — Antônio Martins. — Indeferido.
 N. 11.588-43 — Antônio de Sousa Franco. — Indeferido.
 N. 8.458-43 — Melício Zampugno. — Deferido.
 N. 11.434-43 — Romeu de Castro Jobim. — Complete os documentos.
 N. 10.979-43 — Manuel José dos Reis. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.980-43 — Manuel José dos Reis. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.914-43 — Militino Cesário Rosa. — Compareça neste Serviço.

N. 9.538-43 — Oiana de Almeida Rios. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.192-43 — Joaquim Alves Teixeira. — Deferido.
 N. 4.708-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 9.324-43 — Aníbal Woods de Lacerda. — Deferido.
 1.145-43 — Jorge Caldeira de Azevedo Marques. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.521-43 — Almirante Giachete. — Deferido.
 N. 5.590-43 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 5.297-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.113-43 — Pedro M. de Carvalho. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.993-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Compareça neste Serviço.
 N. 490-43 — Melício Zampugno. — Deferido.
 N. 4.255-43 — Aroldo Schulz. — Deferido.
 N. 3.163-43 — João Batista Ferraz de Menezes Júnior. — Indeferido.
 N. 4.953-43 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 1.254-43 — Alvaro Vieira de Resende. — Indeferido.
 N. 4.956-43 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 5.828-43 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Compareça neste Serviço.

Dia 23

N. 7.899-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.
 N. 7.902-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.
 N. 7.903-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.
 N. 7.904-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.
 N. 7.914-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.
 N. 8.725-43 — Heronides Santos Selva. — Deferido.
 N. 6.174-43 — Mário Andrade Braga. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.191-43 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.381-43 — Osvaldo G. Cruz. — Deferido.
 N. 11.094-43 — Antônio Satiro B. Barbosa. — Deferido.
 N. 11.093-43 — Antônio Satiro B. Barbosa. — Deferido.
 N. 11.095-43 — Antônio Satiro B. Barbosa. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.381-43 — Manuel dos Santos Vilaga. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.387-43 — Manuel dos Santos Vilaga. — Deferido.
 N. 5.586-43 — Mário Andrade Braga. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.550-43 — Ari Luiz de Menezes. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.262-43 — Antônio Satiro B. Barbosa. — Ciente.
 N. 8.993-43 — Elfrida Staerke. — Deferido.
 N. 4.101-43 — Claudionor Aníbal Bragança. — Deferido.
 N. 4.183-43 — Agnelo da Silva Souto. — Deferido.
 N. 4.992-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 5.309-43 — Francisco Antônio Giffoni. — Deferido.
 N. 2.516-43 — Paulo Andrade. — Deferido.
 N. 5.310-43 — Francisco Antônio Giffoni. — Deferido.
 N. 3.696-43 — Hermógenes de Paula Bernardes. — Deferido.
 N. 4.954-43 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 5.312-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 4.412-43 — Francisco de Albuquerque. — Deferido.
 N. 5.654-43 — Jacomo Pelosi. — Compareça neste Serviço.

N. 8.263-43 — António Satiro B. Barbosa. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.661-43 — António Satiro B. Barbosa. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.587-43 — Mário Andrade Braga. — Indeferido.
 N. 4.836-43 — Mário Teófilo de A. Ribeiro. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.331-43 — Venceslau de Freitas Viana. — Deferido.
 N. 4.311-43 — Bernardo Cisneiros da Costa Reis. — Deferido.
 N. 8.345-43 — Mário Andrare Braga. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.293-43 — Francisco António Giffoni. — Deferido.
 N. 5.051-43 — The British Drug Houses Ltd. — Deferido.
 N. 8.261-43 — António Satiro B. Barbosa. — Ciente.
 N. 3.557-43 — Francisco Travassos Ramos. — Deferido.
 N. 5.088-43 — Francisco António Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 4.710-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 5.331-43 — Alberto Maricano. — Deferido.
 N. 4.308-43 — Maria Ernestina Furtado Leão. — Deferido.
 N. 5.329-43 — Alberto Marsicano. — Deferido.
 N. 5.298-43 — Francisco António Giffoni. — Deferido.
 N. 4.394-43 — Artur de Silos Ferreira Filho. — Deferido.

Dia 24

N. 5.533-43 — Daniel António Ramon Vera. — Deferido.
 N. 5.534-43 — Cecília Vorobiow. — Compareça neste Serviço.
 N. 801-43 — Paula Fernandes & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 9.497-43 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 5.077-43 — Francisco António Giffoni. — Deferido, por equidade.
 N. 5.080-43 — Francisco António Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 7.782-42 — Edgard Helbig. — Deferido.
 N. 8.811-43 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 4.717-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.761-43 — Gil Reis Portugal. — Indeferido.
 N. 5.532-43 — Daniel António Ramon Vera. — Deferido.
 N. 5.079-43 — Francisco António Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 5.078-43 — Francisco António Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 5.085-43 — Francisco António Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 5.028-43 — Laboratório Panterápico Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.123-43 — Bruno Prospero Parolari. — Arquite-se.
 N. 5.084-43 — Francisco António Giffoni Filho. — Deferido.
 N. 4.977-43 — Carlos Giudice. — Deferido.

Dia 25

N. 7.915-43 — Otto de Melo Marcoades Machado. — Indeferido.
 N. 4.991-43 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
 N. 4.950-43 — Tomaz Carchedi Neto. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.471-43 — Aristides Lowery. — Deferido.
 N. 7.901-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.395-43 — Elpidio Duarte dos Santos. — Deferido.
 N. 10.478-42 — José Giolito Sobrinho. — Indeferido.
 N. 3.599-43 — Amélia de Moraes. — Deferido.
 N. 3.434-43 — Ferreira & Cardoso Limitada. — Arquite-se.

N. 7.878-43 — Helena Cardoso. — Arquite-se.
 N. 7.894-43 — Helena Cardoso. — Arquite-se.
 N. 1.885-43 — Edgar Duque Guimarães. — Deferido.
 N. 6.034-43 — João Sette Ramalho. — Deferido.
 N. 4.663-43 — Agostinho Cesare Valente. — Deferido.
 N. 5.312-43 — William Gershon Wills. — Deferido.
 N. 4.513-43 — Luiz Goldi Júnior. — Deferido.
 N. 4.305-43 — Hercília Melo Gomes. — Deferido.
 N. 2.019-43 — José Pedro de Miranda de Sousa Gomes. — Deferido.
 N. 7.608-43 — Laboratório Farmacêutico Theomatine Ltd. — Deferido.
 N. 10.976-43 — Alci Silveira Leal. — Deferido.
 N. 10.881-43 — Mário Lima Rocha. — Deferido.
 N. 8.659-42 — Lineu Prestes. — Compareça neste Serviço.

Dia 27

N. 3.918-43 — Heitor Vaccani. — Deferido.
 N. 11.344-43 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 1.865-43 — Pedro Ferreira Alves. — Deferido.
 N. 3.160-43 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.861-42 — Dário Carlos da Cunha. — Indeferido.
 N. 6.641-43 — Laboratório Iatropan Limitada. — Deferido.
 N. 8.562-43 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.
 N. 5.741-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 5.839-43 — Orlando Pais Paula Rodrigues. — Deferido.
 N. 10.343-43 — Luiz Amaro Faral. — Deferido.
 N. 3.404-43 — Joaquim Goulart Machado. — Deferido.
 N. 4.907-43 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 10.087-43 — Sebastião Nogueira. — Arquite-se.
 N. 10.327-43 — Francisco Pinheiro Carvalhais. — Deferido.
 N. 10.328-43 — Francisco Pinheiro Carvalhais. — Deferido.
 N. 10.199-43 — Virgílio Lucas. — Deferido.
 N. 8.531-43 — Virgílio Lucas. — Deferido.
 N. 5.951-43 — Leonor Rica. — Indeferido.
 N. 9.048-43 — Gabriela de Melo. — Deferido.
 N. 10.350-43 — Sérvulo Genofre. — Deferido.
 N. 9.517-43 — Sérvulo Genofre. — Arquite-se.
 N. 9.503-43 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 9.049-43 — Conrado Lobo Montenegro. — Deferido.
 N. 3.849-43 — Alvaro Pinto de Sousa Vargas. — Deferido.
 N. 11.148-43 — Sônia Pelinca da Costa. — Compareça neste Serviço.

Dia 28

N. 10.182-43 — Joana Gouveia. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.285-43 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 5.026-43 — Laboratório Panterápico Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.494-43 — Sérvulo Genofre. — Deferido.
 N. 10.105-43 — Hermenegilda Manenti. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.492-43 — Cleofano Meireles. — Deferido.
 N. 11.460-43 — Produtos Farmacêuticos Barroso & Valtter Ltda. — Compareça neste Serviço.

N. 8.336-42 — Otávio Henrique da Silveira. — Deferido.
 N. 8.337-42 — Léo Otávio da Silveira. — Deferido.
 N. 2.228-43 — Laboratórios Spalte Ltda. — Deferido.
 N. 4.994-43 — Edgar Pedroso do Amaral. — Deferido.
 N. 1.612-43 — Oscar Bueno. — Deferido.
 N. 5.055-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.
 N. 10.552-43 — Emanuel Humberto da Silva Freire. — Deferido.
 N. 9.724-43 — H. Saeger. — Indeferido.
 N. 5.987-43 — Vera de Siqueira Jaccoud. — Deposite a taxa.
 N. 9.039-43 — João Alves Vieira. — Deferido.

Dia 29

N. 8.941-43 — João Gomes Xavier. — Deferido.
 N. 4.637-43 — Odete Paranhos da Silva Gonçalves. — Deferido.
 N. 9.445-43 — Hans Holinari & Companhia. — Arquite-se.
 N. 11.476-43 — João Sales. — Deferido.
 N. 10.578-43 — João Sales. — Deferido.
 N. 3.181-43 — Vera de Siqueira Jaccoud. — Deferido.
 N. 6.128-43 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 6.129-43 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 922-43 — Laboratório Brina Ltda. — Deferido.
 N. 5.641-43 — Frederico Brandão Nunan. — Deferido.
 N. 3.049-43 — Oscar Tavares Gomes. — Deferido.
 N. 3.671-43 — Maria José Nina Danenberg. — Deferido.
 N. 2.593-43 — Olga Tristão de Ataíde. — Deferido.
 N. 2.994-43 — José Soares Leite. — Deferido.
 N. 7.293-43 — António Poggi Figueiredo. — Deferido.
 N. 6.175-43 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 9.656-43 — Empresa Terapêutica Brasileira Ltda. — Deferido.
 N. 9.226-43 — Honória Gunther. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.272-43 — Nicolina Pucca. — Deferido.
 N. 11.589-42 — António de Sousa Franco. — Deferido.
 N. 7.804-43 — Oridéia Ebba Zanasi Fernandes. — Deferido.
 N. 9.270-43 — Mário Sousa Manso. — Deferido.

JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edição do DASP

Cr\$

1.º vol. — 15,00
 2.º vol. — 10,00
 3.º vol. — 10,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério do Trabalho
 Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N. 9.167-42 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 9.033-43 — Maria da Conceição F. Monteiro. — Deferido.
 N. 8.882-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.268-43 — Máteo Sousa Manso. — Deferido.
 N. 11.492-43 — Honória Gunther. — Deferido.
 N. 11.097-43 — Antônio Satyro B. Barbosa. — Compareça a este Serviço.
 N. 11.098-43 — Antônio Satyro B. Barbosa. — Compareça a este Serviço.
 N. 11.099-43 — Antônio Satyro B. Barbosa. — Compareça a este Serviço.
 N. 11.096-43 — Antônio Satyro B. Barbosa. — Compareça a este Serviço.
 N. 11.621-43 — Dr. Artur Pereira Studart. — Arquivar-se.
 N. 11.267-43 — Jacinto Inácio Alves. — Deferido.
 N. 11.321-43 — Guaracina Dias Feitosa. — Deferido.
 N. 11.845-43 — Manuel Teles de Brito. — Indeferido.

Dia 30

N. 10.786-43 — Antônio Lopes da Costa. — Indeferido.
 N. 10.772-43 — Zane Fernandes. — Compareça a este Serviço.
 N. 9.807-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 9.822-43 — Albino de Lacerda Filho. — Deferido.
 N. 9.297-43 — Nicolina Pucca. — Deferido.
 N. 9.793-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 9.361-43 — Conceição Viana Gonçalves. — Deferido.
 N. 9.490-43 — José Carlos da Silva Neto. — Deferido.
 N. 9.795-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 9.804-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 9.275-43 — Nicolina Pucca. — Deferido.
 N. 3.729-43 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 5.434-43 — Benjamin Martins. — Deferido.
 N. 8.878-43 — Mariano Barbosa Lemos. — Deferido.
 N. 9.863-43 — Armando Oliveira Mendes. — Deferido.
 N. 9.530-43 — Antônio Lopes da Costa. — Indeferido.
 N. 6.126-43 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 1.846-43 — Margarida de Queiroz. — Deferido.
 N. 10.359-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 10.355 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 8.932 — Laboratórios Farmacêuticos Teomatine Ltda. — Compareça a este Serviço.
 N. 10.360-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 10.356-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 5.090-43 — Francisco Antônio Giffoni. — Deferido, por equidade.
 N. 10.362-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 10.357-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 10.358-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.

Diplomas registados durante o mês de setembro de 1943:

Médicos

Moisés Zaverucha.
 Guilherme Rutledge.
 Raymundo Paulo Teixeira Mendes.
 João de Góes Cavalcanti.
 Gileno de Araújo Góes.
 Frederico de Albuquerque Lins.

Amauri Lira de Sousa.
 Aluísio Lira de Sousa.
 Ivo Lanza.
 Iracema Matilde Bacarine.
 Gastão Dias Veloso.
 Antônio Bonfanhos.
 Adalberto José Viana.
 Mário Nicola Justino de Nuci.
 Paulo Nogueira de Sousa.
 Odon Torrin.
 Raul de Miranda e Silva Júnior.
 Déa Borralho Porciuncula de Moraes.
 João de Oliveira Campos.
 Rubens Emilio Rocha Freire.
 Cláudio Moreira de Almeida.
 Djalma José Nunes.
 Pedro Sampaio Guerra.
 João Colares Filho.
 Perli Lacerda Pôncio.
 Agenor Araújo.
 Luvécio Pereira de Sousa.
 Armando Siani.
 Bernardo Radunski.
 Alexandre de Seixas Maia.
 Osvaldo Palaro Moreira.
 Klávio Uhl Soares.

Farmacêuticos

Benjamin Fagundes Murtá.
 Maria Gení Cisne.
 Antônio Clodoaldo de Alcântara e Silva.
 Sebastião Otaviano Ribeiro.
 Ramiro Augusto Marinho.

Cirurgiões dentistas

Adair Moreira Dias.
 Sérgio Tasea.
 Darcé Evaristo Malla.
 Aguilar Vieira do Nascimento.
 Geraldo de Oliveira Lino.
 Clemente Funari.
 Gilda Alípio de Góis.
 Valdeimar Santos de Andrade.
 Francisco Edmur Maia Rabelo.

Eurico Monteiro.
 Joaquim de Avelar Feital.
 Odaléia de Jesus Braga.
 José Cândido de Almeida.
 Chanaan Pedro Além.
 Alcindo de Lima e Silva.
 Sebastião Marão.
 Afrânio Reis Junqueira.
 Hervé Géa Dias.
 Maurício de Paula Delgado.
 Silas Augusto Deslandes.
 Jefferson Massena de Araújo.
 Nelson Ribeiro de Oliveira.
 Roderico da Costa Nunes.
 Wellington Brasileiro de Sá Soulo.
 Paulo Ferreira Ramos.
 Arlinda Alves de Moraes.

Veterinários

Hermes Pacheco.
 Vivaldino Prates de Melo.
 José Joaquim Lopes.
 João Zago.

Enfermeiros

Inez Gouveia de Abreu.
 Emília Silva.
 Olendina Ribeiro Nunes.
 Aderbal Dourado de Matos.
 Elda Nina Guterres Soares.

Enfermeiras obstétricas

Nilza Cruz Xavier.
 Maria de Lourdes Oliveira Pereira.
 Aurora Machado.
 Francisca Archanja da Silva.
 Cecília Mônica Mayer Gonçalves.

Enfermeiros práticos inscritos

Severino Hermógenes de Andrade.
 Elza Duarte Machado.
 Maria Amorim Lima.
 Maria Fernandina.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria Geral da Fazenda Nacional****PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL**

Dia 8 de outubro de 1943

N. 93.549-43 — Banco do Comércio de Campina Grande, S. A., com sede na cidade do mesmo nome, no Estado da Paraíba:

"1. Deferido, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeça-se em favor do requerente a necessária carta patente de autorização, cobrando-se, antes, o selo que fôr devido.

3. Promova-se a liberação do depósito efetuado pelo interessado, para o fim de obter a autorização requerida.

4. Concedo, ainda, ao requerente o prazo de noventa (90) dias, afim de satisfazer a exigência apontada no item 3.º, da informação de fls. 302-302 v. — Romero Estelita."

CIRCULAR N. 25

Na conformidade do resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 96.643, de 1943, declaro aos Srs. chefes das Repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as novas cintas do imposto de consumo, destinadas à selagem de "charutos", referidas nas alíneas I e II, do art. 1.º, do decreto-lei n. 5.283, de 26 de fevereiro de 1943, são impressas nas cores verde, para produtos nacionais, e vermelha, para produtos estrangeiros. Seus principais característicos são os seguintes:

Ao centro, em caracteres brancos, dispostos verticalmente, lê-se à direita "Brasil" e esquerda "Consumo", separadas por um frizo branco.

Segue-se para cada lado uma fôlha de fumo que tem a metade do contorno superior coberta por uma flor da mesma espécie, inclinada para o ângulo superior externo do retângulo.

A frente da ponta da fôlha, desenrola-se uma fita que toca o extremo lateral da cinta e volta-se para baixo da base da fôlha.

Nesta fita lê-se, em cima, o valor expresso em "Cr\$"; em baixo "Charutos, ambas as inscrições em caracteres claros.

Um fundo achuriado e ornatos laterais completam o desenho.

Valores: Cr\$ 0,03; Cr\$ 0,06; Cr\$ 0,15; Cr\$.. 0,30; Cr\$ 0,45; Cr\$ 0,70; Cr\$ 0,90; Cr\$ 1,20; Cr\$ 1,50; Cr\$ 2,00 e Cr\$ 2,50 para produtos nacionais e Cr\$ 2,50 para produtos estrangeiros.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 8 de outubro de 1943. — Romero Estelita, diretor geral.

CIRCULAR N. 26

Na conformidade do resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 96.645, de 1943, declaro aos Srs. chefes das Repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as "cintas para cigarros", referidas na alínea IV, do art. 1.º, do decreto-lei n. 5.283, de 26 de fevereiro de 1943 e na alínea III, do art. 3.º, do decreto-lei n. 5.317, de 11 de março de 1943, tem a forma retangular e como motivo principal, flores e fôlhas de fumo, dispostas horizontalmente e as seguintes características:

A direita e à esquerda do centro da composição decorativa, as palavras "Brasil" e "Consumo" inseridas em elipses de extremidades truncadas, seguidas de duas flores.

As extremidades laterais da cinta compõem-se de uma fôlha e de um retângulo de ângulos cortados, nos quais se lê a inscrição do valor em Cr\$.

Todas as inscrições e taxas são destacadas em fundo escuro e os demais motivos, sobre ornamentos de estilo "marajoara".

As cintas a que se refere a presente circular são impressas nas cores verde ou bístre para produtos nacionais e vermelha, para produtos estrangeiros, de acordo com o decreto-lei número 739, de 21 de setembro de 1938, e nos seguintes valores:

Cr\$ 0,14, Cr\$ 0,24, Cr\$ 0,34, Cr\$ 0,44, Cr\$ 0,56 e Cr\$ 1,06, destinados à selagem de produtos nacionais e Cr\$ 1,50 para a selagem de produtos estrangeiros.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 8 de outubro de 1943. — *Romero Estelita*, diretor geral.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Proc. n. 15.532-42 — D. Teresa Cristina de Araújo Coriolano, pedindo seja solucionado, com brevidade, o processo de reversão de pensões de montepio e meio-soldo do seu interesse. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se. — Rio, 20-9-43. (a) *A. de Souza Costa*.

Proc. n. 90.599-44 — No qual é interessada D. Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira. — Nada havendo que retificar, conforme esclarece o parecer, archive-se.

Rio, 29-9-43. — *A. de Souza Costa*.

O parecer a que se refere o despacho supra, é o seguinte:

D. Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira, pensionista do montepio e meio-soldo do Ministério da Guerra, na qualidade de viúva do capitão, reformado, graduado, do Exército, Marcelo César de Oliveira, pede, na carta junta, ao Exmo Sr. Presidente da República, o pagamento da quantia de Cr\$ 7.200,00, proveniente de desconto que vem sofrendo em suas pensões.

Segundo se esclareceu no processo, o pedido não tem razão de ser.

Consoante o telegrama de fls., da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, está sendo paga à interessada a importância mensal de Cr\$ 170,00, com o desconto de Cr\$ 3,30, a título de contribuição para o montepio pagamento esse que guarda conformidade com o cálculo do benefício que lhe foi deferido, quando de sua habilitação.

Pelo arquivamento do processo.

A consideração do senhor ministro.

D. Geral da Faz. Nac., em 3 de outubro de 1943. — *Romero Estelita*.

Proc. n. 69.601-43 — Alvaro de Oliveira Remião, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — Tendo em vista o disposto na circular n. 1, de 22 de janeiro último, da Secretaria da Presidência da República, não cabe a revisão pleiteada. Archive-se.

Rio, 30-9-43. — *A. de Souza Costa*.

Proc. n. 27.183-34 — D. Maria da Mota Meireles, pedindo melhoria de pensão de montepio. — Sendo o pedido da melhoria formulado na carta inclusa, reprodução do que já foi indeferido em 1934 em virtude da decisão proferida sobre o assunto pelo Chefe do Governo Provisório, conforme esclarece a informação de fls. 5 e consta do processo incluso, archive-se.

Rio, 30-9-43. — *A. de Souza Costa*.

Proc. 15.518-42 — D. Rita Ribeiro de Almeida, sobre desconto de 1/3 que vem sofrendo na pensão que recebe. — Não mais estando a interessada sujeita ao desconto contra o qual reclamava, conforme esclarece a Diretoria da Despesa Pública, archive-se. — Rio, 2-10-43. — *A. de Souza Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Ordens de 4-10-43:

N. 174 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo crédito para pagamento dos salários de Aparício Milhomens, inspetor XIII, da Agência do Serviço de Economia Rural.

N. 219 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 596,70, para pagamento de subsídios a que tem direito Sílvia Furlani.

N. 325 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento à Cia. Ferroviária São Paulo — Paraná.

N. 255 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento dos vencimentos de Maria Ieda Ildelfonso Bezerra.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 161 — Concedendo crédito para pagamento do abono familiar de Francisco Raulino Silva.

N. 162 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Paraíba de Cimento Portland S. A.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 309 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para a Seção de Fomento Agrícola, nesse Estado.

N. 310 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para a Seção de Fomento Agrícola, nesse Estado.

N. 311 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Emídio Madruga.

N. 312 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim da Costa Sobrinho.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 337 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Hilda Vaz Loureiro.

N. 338 — Concedendo crédito para pagamento a D. Ana Nunes das Neves e outras.

N. 339 — Concedendo crédito para pagamento a Hilário Alves de Amorim.

N. 340 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Ivone Formiga e outras.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 814 — Concedendo crédito para pagamento à firma Clodoaldo J. Martins.

N. 815 — Concedendo crédito para pagamento à Rozendo Fagundes.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 824 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Sociedade São Vicente de Paulo, de Juiz de Fora, nesse Estado.

N. 825 — Concedendo o crédito de Cr\$ 80,00, para atender à restituição de igual quantia que compete ao Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S. A.

N. 826 — Concedendo crédito para pagamento do abono familiar de João Procópio Leandro, com exercício no Posto Termopluviométrico de Bambuí, do Serviço de Meteorologia.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.144 — Concedendo crédito para pagamento a Kira Yssão.

N. 1.145 — Concedendo crédito para pagamento à firma Dela Camera Venturini & Cia.

N. 1.146 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para pagamento à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, nesse Estado.

N. 1.147 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00, para o Serviço Regional da D. D. U., nesse Estado.

Ordens de 5-10-43:

A Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 103 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria de Jesús Lima.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 163 — Concedendo crédito para pagamento do abono familiar de Jovino Florentino da Costa, mensalista, referência XI, com exercício nos Serviços de Acordo estabelecidos entre a União D. M. P. V. nesse Estado.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 178 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Manuel Lucas do Nascimento.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 341 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Ana Alecrim Saraiva de Melo.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 369 — Concedendo o crédito de Cr\$ 26.400,00, para pagamento dos salários dos mensalistas da Faculdade de Medicina desse Estado.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 829 — Concedendo o crédito de Cr\$ 31.200,00, suplementar a Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalista, Inciso 04 — Departamento de Administração, Item 06 — Divisão do Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 326 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para a Estação Experimental do Trigo, nesse Estado.

N. 327 — Concedendo crédito para pagamento do abono familiar do extranumerário diarista Francisco Tanner, com exercício na Estação Experimental de Trigo do Curitiba.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 817 — Concedendo crédito para pagamento dos vencimentos de Euclides Gonçalves Martins.

N. 818 — Concedendo crédito para pagamento dos salários de Gilberto Giacomelli.

N. 819 — Concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Sociedade Internacional de Auxílios aos Necessitados (Sian), de Livramento, nesse Estado.

N. 820 — Concedendo o crédito de Cr\$ 800,00, para pagamento de gratificação a que tem direito Teodoro Tedesco, referente aos exercícios de 1935 e 1937.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.148 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Ignez de Camós Bizarro Espírito Santo.

N. 1.149 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Centro Beneficente Operário São José, de Campinas, nesse Estado.

N. 1.150 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Dalila Sacramento.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 56.586-40 — Interessado: Prefeitura Municipal de Atibaia, Estado de São Paulo. — Despacho: Responda-se de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, dando-se conhecimento, também, à 2.ª Procuradoria Regional da República em São Paulo. Rio, 25-9-43. — *A. de Souza Costa*. Parecer a que alude o despacho supra:

I — Reclama a Prefeitura Municipal de Atibaia, São Paulo, contra a cobrança executiva das taxas de energia hidráulica, decorrentes do Código de Águas, sobre a usina elétrica de sua propriedade. E invoca em seu favor, o artigo 32 letra e, da Carta Constitucional, que proíbe à União, aos Estados e Municípios tributarem bens, rendas e serviços uns dos outros.

Aberta a audiência da Procuradoria Regional da República, dá ela conta do executivo ajuizado o entendendo assistir razão à Câmara reclamante.

II — A questão debatida não é nova e já está completamente elucidada em favor da Fazenda.

De fato, invocando o texto constitucional, algumas Municipalidades dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul se vinham opondo ao recolhimento, aos cofres federais, da quota, quantia ou taxa instituída pelo Código das Águas (decreto n. 21.643, de 1934, arts. 160 e 176), fixada pelo decreto n. 24.073, de 1934, e relativa ao aproveitamento de energia hidráulica.

Efetivamente, o preceito constitucional veda à União, aos Estados e Municípios tributar bens, rendas e serviços uns dos outros.

Não é um mandamento novo, pois já se encontra, em termos análogos aos de sua primeira parte, no art. 10 da Carta de 1891. E, segundo J. Barbalho, decorre da própria organização federativa e da necessidade de manter a harmonia entre a União e os vários membros da Federação (*Comentários*, pág. 40).

III — Em pareceres anteriores, estudou esta Procuradoria a natureza da contribuição em apreço, que participa da natureza mista de renda dominical e taxa. (*Pareceres de 1940*, páginas 156 e seguintes). A lei lhes dá esse último caráter e em qualquer das hipóteses, não é atingida pela imunidade recíproca, regulada pela Constituição.

Não diferem, essencialmente, as três Constituições, quando preceituam ser defeso à União e aos Estados, que em 1934 e 1937 se acrescentaram os municípios, tributarão bens, rendas e serviços, uns dos outros.

Da significação variável do verbo, os constitucionalistas e a jurisprudência vêm excluindo as taxas remuneratórias de serviços (A. Leal, *Teoria e Prática da Constituição Federal*, vol. I, pág. 152; C. Maximiliano, *Comentários à Constituição*, 1929, pág. 221; A. Castro, *A Constituição de 1937*, pág. 127; acórdãos do Supremo Tribunal Federal de 16-12-1918, de 7-12-1937 e 10-1-1939).

De fato, como explica Barbalho e Rui Barbosa, a proibição da recíproca tributação é imperativo do regime, cujas entidades componentes não poderiam ficar expostas às fontes de discórdias e separação, resultantes da livre taxação entre elas (Barbalho, *Comentários à Constituição*, 4.ª ed., pág. 40; C. Maximiliano, *op. cit.* 4.ª ed., pág. 215).

Nos Estados Unidos, embora não seja expressa a Constituição, prevalece a mesma norma, essencial à federação.

É bem de ver, porém, que as razões implícitas na proibição de cobrar impostos *stricto sensu*, não se aplicam às taxas, propriamente ditas.

Já se viu que elas se destinam a retribuir serviços e não seria justo que a União, os Estados e Municípios prestassem o serviço a qualquer dos outros e não recebesse a contraprestação, representada pela taxa.

Foi a célebre decisão do Marshall, como se sabe, que firmou o princípio da imunidade recíproca no direito americano, apesar do silêncio da Constituição, e baseou-se, precisamente, em que o poder de taxar envolve o de destruir. A União, como os Estados, não poderiam tributar-se livremente, porque essa faculdade ameaçaria a sua própria existência.

É intuitivo que esse perigo não inhere às taxas, porque, além de assentarem em serviço oferecido, devem ser inferiores ao preço desse, sem o que se transformariam em imposto, alcançado pela censura da Constituição.

Não padecer dúvida, pois, que as taxas fogem à sideração constitucional.

IV — Entretanto, os bens municipais são impenhoráveis (decreto n. 3.084, de 1898, parte 3.ª, art. 532). Nem se compareceria com a harmonia que deve reinar entre as unidades políticas, que qualquer delas se propusesse a executar uma das outras.

Somente por esse motivo, afigura-se improcedente a ação executiva proposta.

Desde, pois, que a Câmara Municipal se disponha a efetuar o pagamento, sem multa, nem custas, poderia ser mandado arquivar o executivo fiscal.

E o que se poderá responder à Prefeitura reclamante e esclarecer à Procuradoria da República oficiante.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 8 de setembro de 1943. — *Sá Filho*.

Júlio Rangel Borges, 1.º tenente, pedindo inscrição da data de seu nascimento no Almanaque da Guerra. — Deferido. Inscreva-se no Almanaque a seguinte data de nascimento: 11 de outubro de 1914.

Laudelino Pedro da Silva, 2.º sargento do 1.º R. L., pedindo que lhe seja permitido prestar exames de seleção e admissão para matricular na Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Indeferido, por não interessar ao Exército.

Mário Augusto de Figueiredo, pedindo que lhe seja concedido o certificado de capitão médico da Reserva, consoante a doutrina firmada em aviso n. 601, de 27-10-43. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Nestor Rocha, sub-tenente, pedindo transferência do 2.º Grupo de Artilharia de Desembarque para qualquer Unidade situada em clima menos quente. — A Diretoria das Armas para providenciar o recolhimento do sub-tenente ou sua transferência, de acordo com a informação de fls. 4.

Nei Luiz Guerra de Sousa e Silva, solicitando que lhe seja ministrada instrução de maneira por que deve agir afim de ingressar no 3.º ano de revisão da Escola Preparatória de São Paulo, uma vez que não possui o "certificado do curso secundário fundamental pelo regime anterior ao decreto-lei n. 4.244 de 9 de abril de 1942" exigido para aquele fim. — O requerente poderá se inscrever no concurso de uma das E. P. de Porto Alegre ou de Fortaleza, caso satisfaça as condições para a matrícula no 1.º ano.

Oswaldo Buckner, cabo do contingente do Q. G. da 9.ª R. M., pedindo matrícula no C. P. O. R. de Campo Grande. — Indeferido, de acordo com a informação da S. G. M. G.

Paulina Lovisi Sodré, viúva, pedindo adiantamento da incorporação de seu filho Paulo Cesar Sodré, por ser arrimo de família. — V. 1.ª R. M., para providenciar o licenciamento.

Paulino José de Moraes, pedindo aproveitamento nos diversos departamentos do Ministério da Guerra, do aparelho de sua invenção destinados aos serviços fisioterápicos em geral e massagens mecânicas de todo o organismo. — Indeferido, tendo em vista o parecer da Diretoria de Saúde do Exército.

Pindaro Santos da Fonseca, capitão, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 795,00. — Deferido. Faça-se carga na importância de Cr\$ 860,30, para desconto na forma da lei, nos vencimentos do capitão Carlos da Silva Pachinhos.

Quintino José Vieira Júnior, 1.º sargento da Reserva convocado, em função na 1.ª G. R., pedindo que lhe sejam fornecidas cópias autênticas dos termos de um ofício e de uma nota publicada no boletim da 2.ª R. M. de 4 de maio de 1942. — Indeferido. Não é possível fornecer cópia da correspondência interna, entre chefes militares. Somente certidão e, assim, mesmo, para determinados fins.

Raimundo Cals de Abreu, 1.º tenente pedindo pagamento de gratificação. — Deferido.

Rede Mineira de Viacão, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 288,00. — Reconheço a dívida.

Roberto Florentino Santonja Bréa, segundo tenente da Reserva e cirurgião dentista, em Serviço na Fortaleza de São João, pedindo transferência para o Quadro de Oficiais da Reserva do Serviço Odontológico. — A transferência pleiteada só pode efetuar-se com observância do disposto no art. 36 do regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva.

Sociedade Anônima Moínho Sanfista Indústrias Gerais, pedindo licenciamento de dois empregados da mesma firma — Plínio de Quadros Moraes e Joaquim Ferreira. — Indeferido. A pretensão da requerente não consulta os interesses da Defesa Nacional.

Werner Keunck, soldado do 20.º R. L., pedindo que lhe seja permitido prestar concurso ao Curso de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica. — Indeferido. O requerente acha-se incorporado por efeito do decreto n. 10.633.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1943

Despachos:

Em 6 de outubro de 1943:

— São concedidos trinta dias de prorrogação para entrega dos inquéritos policiais militares de que estão encarregados:

Coronel Clodomiro Nogueira;
Coronel Ribeiro Saldanha e capitão Manuel Joaquim Fonseca Neto;

Tenente-coronel A. C. Bittencourt;

Major Augusto Otávio Confúcio;

Capitão Germano Câmara da Silva;

1.º tenente farmacêutico Júlio Ximenes;

2.º tenente I. E. Afonso Teodoro Militz.

— São concedidos vinte dias de prorrogação da entrega do inquérito policial militar de que está encarregado o 2.º tenente convocado Saldanha da Gama Vieira.

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Classificação:

O capitão do Exército de 2.ª Linha, médico, Dr. Augusto Higino de Miranda, no 17.º Batalhão de Caçadores (Corumbá);

O capitão do Exército de 2.ª Linha, médico, Dr. Aristóteles Gonçalves Moll, na Escola de Moto-Mecanização, ficando retificada, assim a classificação anterior (no Centro de Instrução de Motorização e Mecanização).

b) Nomeação:

O capitão da Arma de Infantaria Renato da Costa Mendes para o cargo de inspetor de Tiro da 5.ª Região Militar.

PORTARIAS

Dia 8 de outubro de 1943

N. 5.433 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo

do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Mário Tompson Flores.

N. 5.434 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Antônio Cândido Brochado.

N. 5.435 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.541, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Antônio Rebelo Meira de Vasconcelos, Cid Ricardo Correia Salgado e Isauro Pimenta de Holanda.

Requerimentos:

Alvarino de Araújo Pereira, aspirante a oficial do Exército, pedindo retificação de data do nascimento. — Deferido. Inscreva-se no Almanaque do Ministério da Guerra a seguinte data de nascimento: 18 de março de 1923.

Anibal Rêgo Freire, cabo do 3.º B. C., pedindo que lhe seja concedida reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Jaime Medeiros Saraiva, 2.º tenente médico da Reserva, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no estágio de oficialato do Serviço da Saúde da 2.ª Zona Aérea do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

José Gondim Filho, 3.º sargento do III-6.º Regimento de Infantaria, pedindo matrícula na Escola das Armas (Curso B). — Arquite-se, por ter dado entrada fora do prazo.

José Mendes de Oliveira, servente, classe C, do Ministério da Guerra, pedindo remoção da Escola Militar para a Fábrica do Realengo. — Indeferido segundo o parecer da S. G. M. G.

José de Oliveira Dornelles, 3.º sargento reservista, pedindo promoção ao posto de segundo tenente da Reserva. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Ribeiro Portugal, major do Exército de 2.ª Linha, médico, pedindo que lhe seja permitido ausentar-se do país, por trinta dias.

— Autorizo desde que não esteja convocado e se ache em dia com as suas obrigações militares.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

RELAÇÃO N. 60

Em 6 de outubro de 1943

ACTOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de Artilharia, por antiguidade, o tenente-coronel Maximiliano Fernandes da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente George Alberto Moreira da Rocha, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, no Serviço de Intendência do Exército, o 2.º tenente Alípio Pereira da Costa Filho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Milton Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Engenharia, por antiguidade, o major Paulo Estrêla Vieira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o major João de Deus Pessoa Leal, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Luiz Palhares dos Santos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o major Amangá Liberato de Castro Menezes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o major Pedro Eugénio Pies, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o tenente-coronel Luiz Correia Barbosa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o major Renato Rodrigues Ribas, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Evaldo Batista dos Santos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 20 de abril de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel da Arma de Infantaria João Felipe Bandeira de Melo, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Por decreto de 30 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16-12-41, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Infantaria João Felipe Bandeira de Melo, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e três anos e nove meses de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel, secretário geral interino.

Requerimentos despachados:

Amaro Gomes Vieira, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, farmacêutico, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arquivo-se por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2.P. n. 28.479-43).

Aroldo Cavalcanti, 1.º tenente do Exército de 2.ª Linha, médico, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arquivo-se por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2.P. número 27.091-43).

Domingos Ferraz Loureiro, 2.º tenente do Exército de 2.ª Linha, farmacêutico, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arquivo-se por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2.P. n. 27.061-43).

Herval Macedo, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arquivo-se por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2.P. número 28.541-43).

Hildegardo da Silva Dutra, reservista de 1.ª categoria, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Deferido. Forneça o Arquivo do Exército a certidão requerida. (D-2.P. n. 35.803-43).

João de Sá Brandão Sobrinho, 2.º tenente do Exército de 2.ª Linha, farmacêutico, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arquivo-se por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2.P. n. 28.075-43).

José Gomes de Oliveira Guimarães, 1.º tenente do Exército de 2.ª Linha, farmacêutico, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arquivo-se por já ter sido lavrada a carta-patente.

José Bonifácio Guerra Maio, 2.º tenente do Exército de 2.ª Linha, farmacêutico, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arquivo-se por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2.P. n. 29.158-43).

Milton Teixeira de Azevedo, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arquivo-se por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2.P. n. 29.160-43).

Silvio Vieira da Silva, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, farmacêutico, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arquivo-se por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2.P. n. 28.540-43).

João Nunes Malheiros, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Salvador, pedindo transferência para o do Rio de Janeiro. — Deferido. (D-2.P. n. 19.611-43).

Artur Francisco Goulart, ex-praça, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Deferido. Certifique-se o que constar, na forma da lei. (D-2.P. número 7.200-43).

Joana Maria Balbino, genitora do soldado Pedro Antônio Balbino, do Batalhão Vilagrã Cabrita, pedindo o licenciamento de seu filho das fileiras do Exército. — Arquivo-se, à vista da informação do comandante do Batalhão Vilagrã Cabrita. (D-2.P. n. 13.129-43).

Darci Mesquita da Silva, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva anexo ao 1.º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. — Concedido, no fim do período letivo. (D-2.P. número 25.753-43).

Francisco Augusto de Vasconcelos Gomes, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, pedindo transferência para o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva anexo ao 3.º Regimento de Infantaria. — Concedido a transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, no fim do período letivo. (D-2.P. n. 6.399-43).

Gerardo Cesar Teófilo de Vasconcelos, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva anexo ao 29.º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. — Concedido, no fim do período letivo. (D-2.P. n. 20.351-43).

I. M. Milard, negociante, pedindo seja o músico Artur Ramos de Sena, do 9.º Regimento de Infantaria, compelido ao pagamento de uma dívida. — Nada há que deferir. O assunto já foi resolvido pelo comandante do 9.º Regimento de Infantaria que determinou os necessários descontos, e a quem o requerente deve dirigir-se. (D-2.P. n. 11.273-43).

Miguel Abras Filho, pedindo restituição da proposta de venda ao Ministério da Guerra, do prédio de sua propriedade n. 671, à avenida Getúlio Vargas, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e bem assim das respectivas plantas. — Arquivo-se os presentes requerimentos, em virtude do proprietário ter desistido da proposta feita. Faça-se entrega das plantas mediante recibo. (D-2.P. número 22.115-43).

Alberto de Sousa, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, da arma de Engenharia, pedindo sua convocação para o serviço ativo do Exército. — Arquivo-se, em face da informação da Diretoria do Recrutamento. (D-2.P. número 20.387-43).

Hilda Stolle, esposa do soldado Lauro Stolle, do Batalhão Escola, pedindo transferência de seu marido para o 13.º Batalhão de Caçadores. — Arquivo-se, em face da informação do comandante do Batalhão Escola. (D-2.P. n. 11.527-43).

Joaquim F. Pereira, negociante, pedindo seja o 1.º tenente farmacêutico, Domingos de Ávila Franca, servindo no 4.º Regimento de Artilharia Montada, compelido a pagar a importância de Cr\$ 203,60. — Arquivo-se, em face das informações. (D-2.P. n. 17.822-43).

José Coelho Gomes Ribeiro, pai do 1.º tenente médico Dr. Luim Gomes Nogueira Ribeiro, falecido nesta Capital, pedindo certidão de carta-patente do referido oficial, para fins de montepio. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2.P. n. 29.211-43).

José D'Almeida Oliveira, pedindo seja mantido o ato da entrega da carta-patente de capitão ajudante do 116.º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional, para a comarca de Valença, que lhe foi cassada por decreto de 7 de junho de 1922. — Arquivo-se, em face do item X do aviso n. 195, de 21 de março de 1939. (D-2.P. n. 19.764-43).

Alfredo Nabhan Alviço, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Campo Grande, pedindo transferência para o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva anexo ao 3.º Regimento de Infantaria. — Deferido, de

acôrdo com o § 1.º do art. 106, do regulamento n. 73 e tendo em vista o motivo alegado. (D-2.P. n. 19.398-43).

Daniel de Vasconcelos Carvalho, ex-aluno do extinto Colégio Militar do Ceará, pedindo seja atestado o haver concluído o 4.º ano do referido Colégio. — Certifique-se na forma da lei. (D-2.P. n. 23.801-43).

Alexandre Aldon Farzatt, ex-praça, pedindo devolução de seu certificado de reservista que se encontra anexo ao processo n. 23.324-42. — Restitua-se ao interessado mediante recibo. (D-2.P. n. 11.501-43 e 23.324-42).

Cementino Fraga, Henrique Bandeira de Melo, Osvaldo Cardoso, João Baneroff Viana e Luiz Augusto Costa Guimarães, segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, médicos, pedindo expedição de suas cartas-patentes. — Arquivem-se, por já terem sido expedidas as cartas-patentes. (D-2.P. n. 28.085, 28.076, 27.095, 28.080 e 28.077-43, respectivamente).

Inocêncio de Lara Pinto, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Caravão Grande, pedindo transferência para o do Rio de Janeiro. — Deferido, de acôrdo com o § 1.º do art. 106 do regulamento n. 73 e em face do motivo alegado. (D-2.P. n. 28.122-43).

José Tondim de Oliveira, genitor do 3.º sargento Hélio Lassance de Oliveira, do 3.º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo matrícula para seu filho no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. — Arquivem-se. Cabe ao 3.º sargento Hélio Lassance de Oliveira requerer e pleitear pelos seus interesses. (D-2.P. n. 25.388-43).

Lídio Constante da Silva, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei, devendo a certidão ser entregue pela 9.ª Circunscrição de Recrutamento. (D-2.P. n. 29.019-43).

Onísio Miguel Venâncio, pedindo certificado de 3.ª categoria. — Indeferido. (D-2.P. número 25.080-43).

Onofre Newton Silva, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Curitiba, pedindo transferência para o do Rio de Janeiro. — Deferido, de acôrdo com o art. 106 do regulamento n. 73, tendo em vista o motivo alegado. (D-2.P. n. 25.642-43).

Guilhermina Alonso, genitora do reservista convocado Carlos Alonso, do 1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea e baixado ao Hospital Central do Exército, pedindo uma licença de 60 dias para seu filho continuar o tratamento de saúde em sua residência. — Arquivem-se, em face da informação do diretor do Hospital Central do Exército. (D-2.P. número 18.878-43).

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos.

Processos despachados:

Nos processos abaixo mencionados foram exarados pelo Sr. coronel sub-diretor os seguintes despachos:

D. Inocêncio Fagundes Ribeiro, (pensão vitalícia). — Satisfaca a exigência, de acôrdo com o parecer da S.A. (P.G. n. 9.277-43).

José Nelson de Lemos, (certidão). — Deferido. Expeça-se a certidão do que constar.

Comissão de Orçamento

AVISO N. 472-C.O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que autorizo a distribuição ao R.F. da 7.ª R.M., à conta da Verba 3 — Serviços e encargos — Consignação 1 — Diversos — S/c 7 — Serviços clínicos e de hospitalização, a — Indenização aos hospitais

etc., do Orçamento Analítico, da importância de Cr\$ 2.000,00, destinada a indenizar o tratamento do 1.º tenente Alípio Gama da Silva, que baixou ao H. M. de Recife em consequência de acidente sofrido em serviço (ofício número 447 T, de 3-10-43, daquele nosocomio).

Dita quantia será sacada por aquele hospital, à medida das necessidades.

Em 5-10-43. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 473-C.O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em solução do pedido do diretor do H.M. da Bagé (ofício número 512, de 12-7-43) e de acôrdo com o parecer da Diretoria de Saúde do Exército, constante da informação n. 13.044, de 27 daquele mês, que autorizo a transferência do H.M. de Cruz Alta para aquele nosocomio do saldo correspondente às diárias *pro-labore* de dois sargentos enfermeiros (pág. 45 do folheto orçamentário de 1943), visto servirem no H.M. da Bagé 5 (cinco) sargentos, com direito àquelas diárias, e no H.M. de Cruz Alta apenas 4 (quatro).

Em 5-10-43 — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 474-C. O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que os quantitativos concedidos ao Hospital Militar de Porto Alegre, à conta das S/c abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias (ofício número 326 T, de 6-9-43, da Diretoria do mesmo Hospital):

S/c 42 — Água e artigos para limpeza, etc. Cr\$ 2.000,00.

S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás Cr\$ 4.000,00.

Em 5-10-43. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 475-C.O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do meu Gabinete, à conta da Verba 2 — Material — Consignação 1 — Móveis permanente — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do Orçamento Analítico (aviso n. 229-C.O., de 24-6-43), a importância de Cr\$ 5.000,00, para aquisição de fichários "Kardex" e arquivos de aço.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo R.F. da 1.ª R.M.

Em 7-10-43 — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 476-C.O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo aos agentes diretores das unidades administrativas abaixo indicadas, à conta das duas seguintes subconsignações da Verba 5 — Obras, etc. — do Orçamento Analítico, as importâncias que se seguem:

1.º — S/c 3 — Prosseguimento de obras iniciadas, etc:

Cr\$

1 — Diretoria de Engenharia — Obra n. 324-45 — Impermeabilização dos terços da 2.ª B. I.A.C. (Forte Rio Branco)..... 71.938,50

2 — Q.G. da 2.ª R.M. — Obra n. 325-10 — Construção de nova cozinha e pavilhão de rancho (colocação de fôrro) no Quartel do 2.º R.C.D., Pirassununga..... 29.400,00
2.º S/c 4 — Conclusão de obras iniciadas, etc.:

1 — Q.G. da 3.ª R.M. — Obra n. 326-45 — Reparos urgentes nas baias e construção de casa de madeira no 1.º R.C.I. em Santiago..... 25.000,00

2 — Q.G. da 2.ª R.M. — Obra n. 325-10 — Construção de nova cozinha e pavilhão de rancho (conclusão da colocação de fôrro), no Quartel do 2.º R.C.D., Pirassununga.... 3.600,00

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelos R.F.R. a que se acham vinculadas as referidas unidades administrativas.

Em 7-10-43 — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 477-C.O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que autorizei o pagamento do abono familiar aos seguintes civis:

1 — Antônio Borges de Araújo, artífice, classe C, do Q.S. deste Ministério, nos meses de setembro e outubro, à razão de Cr\$ 180,00 mensais e de novembro a dezembro, à razão de Cr\$ 160,00 mensais, tudo deste ano.

2 — Alfredo Jofre, servente, classe B, da Fábrica Presidente Vargas, nos meses de setembro a dezembro deste ano, à razão de cruzeiros 160,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 4 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 40-C.O., de 23-4-43.

Em 7-10-43 — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 7.220, DE 7 DE OUTUBRO DE 1943

O Ministro do Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Resolve, em aditamento à Portaria número 6.980, de 16 de agosto do corrente ano, delegar ao Diretor Geral do Departamento do Interior e da Justiça os poderes necessários para apostilar decretos e portarias, de acôrdo com os despachos que o autorizam.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

Secção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 8 de outubro de 1943

Processo arquivado:

Proc. n. 977-43 — Graça Couto & Companhia Limitada, rua Visconde de Pirajá n. 3.

Departamento do Interior e da Justiça

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1943

Processos de naturalização na conformidade do decreto n. 6.948, de 11 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item "A" n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 24 de agosto de 1942.

Número inicial	Data da entrada	Número atual	Nomes	Naturalidade	Domicílio
22.148-39	11-11-39	22.480-41	Estevao Wagner	Alemanha	R. G. do Sul
22.165-39	11-11-39	19.668-41	Valter Dumboek	Austria	R. G. do Sul
22.238-39	11-11-39	4.117-42	Secundino Vasques Taboada	Espanha	M. Gerais
22.266-39	12-11-39	21.225-41	Theobaldo Bagnati Marengo	Argentina	R. G. do Sul
22.297-39	12-11-39	19.361-41	Augustin Barreto	Uruguai	R. G. do Sul
22.399-39	12-11-39	7.133-41	Lauzer Braun	Líbano	D. Federal
22.438-39	12-11-39	9.433-43	Rodolfo Widmer	Alemanha	S. Paulo
22.458-39	12-11-39	9.471-42	José Karczeniarcz	Alemanha	R. G. do Sul
22.575-39	12-11-39	20.687-41	Joaquim Jorge Melanda	Portugal	S. Paulo
22.587-39	12-11-39	17.489-42	Faustino Pereira dos Santos	Portugal	S. Paulo
22.691-39	12-11-39	25.294-41	Santiago Galego	Espanha	R. G. do Sul
22.720-39	12-11-39	10.998-41	Isac Moritz	Rumânia	Baía
22.721-39	12-11-39	11.000-41	Bela Moritz	Rumânia	Baía
22.724-39	12-11-39	2.345-42	Antônio Margherita	Itália	R. G. do Sul
23.090-39	13-11-39	7.897-41	Jacques Israel	Itália	D. Federal
23.214-39	13-11-39	1.170-42	Francisco Simões	Portugal	M. Grosso
23.246-39	13-11-39	11.009-40	Lucillo Poltronieri	Itália	S. Paulo
23.276-39	13-11-39	1.819-41	Augusto Bento Monteiro Júnior	Portugal	Paraná
23.314-39	13-11-39	597-42	Domingos Saretta	Itália	R. G. do Sul
23.321-39	19- 9-39	—	Manuel Pinto	Portugal	M. Gerais
23.335-39	13-11-39	22.984-42	Assad Saad	Síria	M. Gerais
23.336-39	13-11-39	12.410-42	Eduardo Lopes dos Santos	Portugal	M. Gerais
23.359-39	13-11-39	81-42	Anibal Simões	Portugal	S. Paulo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extranumerários diarista admitidos durante o período de 10 de outubro a 31 de dezembro do ano em curso, de acordo com o decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, cuja despesa correrá à conta da Verba 01 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário, etc. Secretaria de Estado — do orçamento do corrente exercício. Decreto-lei n. 5.120, de 13 de dezembro de 1942.

N. de ordem — Nome — Denominação do extranumerário — Diárias — N. de diárias por mês

1. Djalma Vahletaro Marques, trabalhador. Cr\$ 12,00 — 25.
 2. Zilmar Borba Campos, trabalhador — Cr\$ 12,00 — 25.
- Local do trabalho: Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Licença:
Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 165 do Estatuto dos Funcionários Públicos, modificado pelo decreto-lei n. 4.693, de 16-9 de 1942, ao auxiliar de escritório Maria Elisa Barradas Maya Monteiro, 90 dias, a partir de 30 de setembro próximo passado até 30 de dezembro do corrente ano.

— Por portaria da mesma data, o mesmo diretor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 56, alíneas d e r e 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13-12-940, resolveu, tendo em vista o que consta do processo CNT-3.594-43, prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo a que se refere a portaria DPS-189, de 23 de fevereiro último, designando os inspetores de previdência: Jaime da Rocha Portela, Haroldo de Seixas e Serafim Ferreira da Silva, todos da classe H, para, em comissão, sob a coordenação do primeiro, procederem à inspeção e atualizar as tomadas de contas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nesta Capital Federal, obedecendo às "Normas" adotadas pela Ordem de Serviços n. DPS-40, de 11 de julho último e confiado o prazo prorrogado em continuação à portaria anterior. (MTIC-137.249-43).

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO NO PORTO DE PARANAGUÁ — ESTADO DO PARANÁ

Dia 19 de agosto de 1943

Processos despachados:

No processo referente à viagem, em objeto de serviço, a Antonina, Estado do Paraná, do Sr. Antônio Moraes Pereira da Costa, representante do Ministério da Fazenda junto ao Conselho daquela Delegacia, o delegado concedeu autorização para a mesma. (MTIC-130.435 de 1943).

No processo referente ao arbitramento das diárias a que fez jus o representante do Ministério da Fazenda, junto ao Conselho daquela Delegacia, do Sr. Antônio Moraes Pereira da Costa, o delegado arbitrou em Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), o valor unitário das referidas diárias. (MTIC-130.435-43).

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO NO PORTO DE VITÓRIA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dia 26 de agosto de 1943

Processo despachado:

No processo referente ao arbitramento das diárias a que fez jus o Membro do Conselho do Trabalho Marítimo, representante dos empregados, Félix de Araújo Gonçalves, o delegado do Trabalho Marítimo arbitrou em (quarenta cruzeiros) Cr\$ 40,00, o valor unitário das citadas diárias. (MTIC-131.017-43).

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

PORTARIAS

— Por portaria, de 24 de agosto de 1943, o presidente do CNT da 7.ª Região, tendo em vista o disposto no art. 8.º do decreto-lei número 1.237, de 25-5-39, resolveu, de acordo com a parte final do art. 3.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-940, dispensar Benedito Raimundo Rabelo, das funções de suplente de vogal, representante dos empregadores, da JCI, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão, por não ter preenchido a finalidade constante da alínea e do art. 18 do regulamento da Justiça do Trabalho. (MTIC-135.363-43).

— Por outra portaria, da mesma data, o mesmo presidente resolveu assinar, nos termos

dos arts. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, e 39, n. 1, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-940, Marcelino Reis Nunes, para suplente de vogal, representante dos empregadores na JCI, de São Luiz do Maranhão, a partir desta data até 30 de abril de 1945. (MTIC-135.364-43).

— Por portaria, de 24 de setembro de 1943, o diretor do DPS do CNT, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 56, alíneas d e r e 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13-12-940, resolveu designar o inspetor de previdência I. Luiz Gomes da Costa, para proceder à inspeção e atualizar as tomadas de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, nesta Capital Federal, obedecendo às "Normas" adotadas pela Ordem de Serviço número DPS-40, de 11 de julho último, fixado o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos trabalhos e revogada a portaria DPS-225. (MTIC-137.235-43).

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 13 de setembro de 1943

Processo despachado:

No processo em que os serviços Aéreos Condor Ltd., solicitam pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 1.616,70, relativa a fornecimento de passagens aéreas por conta deste Ministério: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 1.616,70 (mil seiscentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos). (MTIC-16.808-43).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.759 — Em 8 de setembro de 1943

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitou fosse fixado em Cr\$ 80.000,00 e não em Cr\$ 50.000,00, como fora inicialmente proposto e autorizado por V. Excia., o auxílio a ser concedido ao Dr. Luiz Augusto do Rêgo Monteiro, a quem foi atribuída, por decreto, a missão de estudar os problemas sociais do Uruguai, da Argentina e do Chile, de modo a proporcionar ao Brasil a defesa dos seus interesses em harmonia com as aspirações continentais na próxima conferência da Paz.

2. Inicialmente, cumpre a este Departamento esclarecer que, pela sua exposição de motivos 2.616, de 26-8-43, submetida à consideração de V. Excia., apreciando o expediente do aludido Ministério, em que se pleiteava a concessão do citado auxílio de Cr\$ 50.000,00 teve ocasião de fazer várias ponderações a V. Excelência no desempenho das atribuições que lhe foram conferidas pelo item V do seu Regimento, aprovado pelo decreto n. 41.101, de 11-12-42.

3. Paralelamente, porém, encaminhava o Ministério do Trabalho o presente processo à consideração de V. Excia.

4. Reexaminando o assunto, tendo em vista a missão de que se deverá desincumbir o referido funcionário, atendendo a que

"é de toda a conveniência um mais aprofundado estudo dos problemas e das instituições sociais, das entidades sindicais e dos órgãos administrativos do trabalho e da previdência nos países sul-americanos, cujos progressos devem ser conhecidos, ao par da divulgação dos benefícios da nossa adiantada organização social"

para que, assim,

"no momento em que se discutam os problemas da paz, o Brasil esteja habilitado a apresentar e defender sugestões em consonância com os interesses do Continente, com menor sacrifício dos que dizem respeito, às duas peculiaridades",

Este Departamento, restituindo o anexo processo a V. Excia. é de parecer:

a) que a apreciação do caráter da missão em causa, e das despesas respectivas que não dizem respeito, propriamente à pessoa do funcionário designado para desempenhá-la, deverão caber ao Ministério das Relações Exteriores, que é o órgão competente para examinar o assunto e determinar, se justificável e necessário, o quantum a ser dispendido com aquelas despesas, que deverão correr à conta das dotações de que dispuser;

b) que ao referido funcionário sejam concedidas, além do vencimento do cargo e do transporte de ida e volta, conforme V. Excelência já decidiu, a ajuda de custo de Cr\$ 15.000,00, enquanto o funcionário permanecer em país estrangeiro, a qual poderá ser paga adiantadamente, se estiver fixado o prazo do seu afastamento;

c) que essas despesas corram à conta de dotação orçamentária própria, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; e

d) que esta exposição seja encaminhada ao Ministério das Relações Exteriores, e depois ao do Trabalho, afim de que seja, com urgência, considerado o que se sugere na alínea a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

G-132

EM 27 DE SETEMBRO DE 1943

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tendo em consideração os próprios termos da anexa Exposição de Motivos n. 2.759, de 8 do fluente, dirigida pelo Departamento Administrativo do Serviço Público a Vossa Excelência e por Vossa Excelência encaminhada a este Ministério na qual esse alto Departamento — referindo-se à missão que foi atribuída ao Dr. Luiz Augusto do Rêgo Monteiro, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, por decreto de 29 de julho último, na conformidade da proposta formulada por este Ministério, em Exposição de Motivos aprovada por Vossa Excelência (*Diário Oficial* de 23 de junho do corrente ano), de estudar os problemas sociais do Uruguai, da Argentina e do Chile é de parecer que:

"a apreciação do caráter da missão em causa, e das despesas respectivas que não dizem respeito, propriamente à pessoa do funcionário designado para desempenhá-la, deverão caber ao Ministério das Relações Exteriores, que é o órgão competente para examinar o assunto e determinar, se justificável e necessário, o quantum a ser dispendido com aquelas despesas, que deverão correr à conta das dotações que dispuser",

tenho a honra de informar a V. Excelência que as providências concernentes às denominadas despesas pessoais do referido funcionário estão sendo tomadas por este Ministério, na forma da mencionada Exposição de Motivos e da de n. 2.616, de 26 de agosto findo, do mesmo Departamento, aprovada por Vossa Excelência.

Poco vênia, todavia, a Vossa Excelência para ponderar que, em relação à citada proposta do D.A.S.P. de se ouvir o Ministério das Relações Exteriores sobre o quantum daquelas despesas da missão, que classificáramos de objetivas por oposição às pessoais, e de correrem tais despesas por conta da dotação daquela Pasta, seria mais conveniente, dada a urgência necessária ao desempenho dessa missão e de já haver este Ministério feito uma estimativa global das despesas do mesmo funcionário, conforme alude a Exposição em anexo, fossem as referidas despesas objetivas da missão arbitradas por Vossa Excelência em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e — considerado o caráter eventual dessa mesma missão, por sua própria natureza, finalidades e circunstâncias que a ditaram. — atendidas pela verba 4 — Eventuais, do atual orçamento deste Ministério, correndo as demais despesas pessoais pela verba própria também deste Ministério, de acordo, então, com o sugerido pelo D.A.S.P.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Aprovado. Em 29-9-43. — G. VARGAS.

Cumpra-se. 2-9-943. — *Marcondes Filho*.

MTIC 120.796-43/DO-2-41.

Sr. Presidente da República:

Quando submeti à Vossa Excelência, mediante a exposição de motivos n. MTIC 120.796 de 1943/DO-2-6, de 30 de junho último e que mereceu plena aprovação de Vossa Excelência, fosse concedida a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para auxílio de representação e viagem ao Dr. Luiz Augusto do Rêgo Monteiro, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, em comissão especial

para que, por proposta deste Ministério, foi designado por Vossa Excelência, por decreto de 29 de julho último, para estudar os problemas sociais do Uruguai, da Argentina e do Chile, de modo a proporcionar ao Brasil a defesa dos seus interesses em harmonia com as aspirações continentais na próxima conferência da Paz, aquela importância fora estimada na certeza de sua conversão em dólares americanos, à taxa de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00) na conformidade da praxe habitual.

Acontece, porém, que, discordando o Ministério da Fazenda sobre a referida conversão, resulta para o aludido funcionário um prejuízo que, calculado na base da referida taxa, atinge à quantia de Us\$ 1.346 dólares americanos, fora a percentagem cobrada pela Fiscalização Bancária.

Diante dessa circunstância imprevista e considerando a alta conveniência, já reconhecida por Vossa Excelência, do desempenho atual e oportuno, pelo aludido funcionário da comissão de que foi investido, venho a Vossa Excelência solicitar seja coberta aquela diferença de câmbio que, em moeda nacional, perfaz a quantia de Cr\$ 26.920,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte cruzeiros) a qual acrescida da taxa de 5% cobrada pela Fiscalização Bancária, que incidirá sobre o total do auxílio a ser concedido, importará em Cr\$ 30.866,00 (trinta mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), quantia que deverá ser entregue ao referido funcionário além da que lhe foi anteriormente arbitrada pela citada exposição de motivos, podendo tal despesa ser atendida pela Verba 4 — Eventuais, do atual orçamento deste Ministério, para despesas imprevistas não constantes da tabela.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 7 de outubro de 1943

Avisos: DO-2-139.

MTIC. n. 129.825-43 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja entregue, na Tesouraria deste Ministério, ao Tecnologista, classe M, Paulo Acioli de Sá, como adiantamento, do qual prestará contas oportunamente, a importância de Cr\$ 38.000,00 afim de atender, no período de agosto a outubro do corrente ano, às despesas provenientes da realização da 5.ª Reunião de Normas Técnicas, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

REGIMENTO DO Departamento Nacional do Trabalho

Decreto n. 13.001 de 27-7-43

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1943

Ofícios:

MTIC. n. 104.593-43 DO-1-1.811 — Ao senhor diretor da Divisão do Pessoal: — Comunicando férias regulamentares a partir de 4 de outubro, do Escriurário, ref. XIV, Dora Taborda.

MTIC. n. 28.483-41 DO-2-812 — Ao senhor delegado Regional em Niterói: — Solicita seja informado, se os dois adiantamentos de Cr\$ 1.000,00, discriminados no quadro que veio com vosso ofício, pelos quais eram responsáveis, respectivamente, o ex-oficial administrativo, classe J, Castelar de Oliveira Borges e o Servente, classe C, Saturnino Guedes, foram ou não, aprovados pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

MTIC. n. 132.483-43 DO-2-813 — Ao senhor delegado do Tesouro Brasileiro em New York: — Comunica que, por decreto de 31 de agosto de 1943, Cristiano Benedito Ottoni, Arquivista G, do Escriutório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Assunção,

no Paraguai, foi, a seu pedido, exonerado do cargo de Fiscal de Seguros, classe H, que ocupava interinamente, neste Ministério.

MTIC. n. 130.773-43 DO-1-814 — Ao senhor delegado Regional em Vitória: — Acusa ofício remetendo quadros demonstrativos da renda arrecadada por essa Delegacia, e solicita sejam enviados os comprovantes das rendas citadas, referentes ao mês de maio.

MTIC. n. 131.975-43 DO-2-815 — Ao senhor delegado Regional em Macaé: — Devolve processo relativo ao pedido de pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 1.108,20, feito por "The Great Western of Brasil Railway Company Limited".

MTIC. n. 130.945-43 DO-1-817 — Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: — Remete a primeira via da comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.000,00 entregue, ao Desenhista, classe I, interino, José Siqueira, da Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho.

MTIC. n. 131.945-43 DO-1-817 — Ao senhor diretor do Departamento Nacional de

Imigração: — Solicita seja informado se nesse Departamento existe, pendente de solução, fatura apresentada pela Navegação Mineira do Rio São Francisco.

MTIC. n. 22.670-41 DO-2-818 — Ao senhor diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda: — Solicita sejam remetidos a esta Divisão os processos relativos às contas da Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro a que se refere a relação junta por cópia.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECÇÃO DE EMISSÃO

Dia 5 de outubro de 1943

Pedidos de isenção de pagamento de taxa, deferidos:

SIP. 18.987-43 — Manuel Henrique Carvalho.

SIP. 18.983-43 — Félix José de Assis.

MOVIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO MÊS DE SETEMBRO DE 1943

SECÇÃO DE CONTRÔLE

		Importância recolhida (CR\$)	
Identificações processadas:			
Distrito Federal	4.522	23.514,00	
Amazonas	—	—	
Pará	—	—	
Maranhão	178	890,00	
Piauí	242	1.258,40	
Ceará	—	—	
Rio Grande do Norte	—	—	
Paraíba	680	3.985,20	
Pernambuco	1	5,20	
Alagoas	—	—	
Sergipe	249	1.294,80	
Baía	—	—	
Espírito Santo	150	780,00	
Rio de Janeiro	4.268	22.193,60	
São Paulo (*)	6.868	18.514,90	
Paraná	1	5,20	
Santa Catarina	1	5,20	
Rio Grande do Sul	51	255,20	
Minas Gerais	1.041	5.413,20	
Goiás	50	260,00	
Mato Grosso	—	—	78.405,60
	16.302		
Carteiras renovadas:			
Distrito Federal	474	2.464,80	
São Paulo (*)	16	417,40	2.912,20
	490		
Carteiras em segundas vias:			
Distrito Federal	530	5.466,00	
Rio de Janeiro	18	183,80	
Minas Gerais	5	51,00	5.610,80
	553		
Carteiras em terceiras vias:			
Distrito Federal	8	401,60	401,60

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

		Importância recolhida (CR\$)	
Registro de livros de empregados	653	9.021,20	
Registro de químicos	28	7.173,20	
Registro de professores e auxiliares	33	32,00	
Registro de jornalistas	17	10,00	
Decreto n. 23.581		1.853,40	
Total		105.453,00	

SECÇÃO DE EMISSÃO DE CARTEIRAS

Emitidas em 1. ^a via	4.676
Emitidas em 2. ^a via	532
Emitidas em 3. ^a via	7
Gratias (3. ^a via)	1
Emitidas por imprestabilidade	482
Carteiras retificadas	680
Carteiras entregues na sede	4.416
Carteiras expedidas para os Estados	449

RECLAMAÇÕES RELATIVAS AO DECRETO N. 22.035, DE 29-10-32

Por infração do art. 11	2
Por infração do art. 10	8
Por anotações indevidas	1
Térmos de reclamações lavrados	4
Térmos de infrações lavrados	1
Reclamações solucionadas pela fiscalização	56
Processos diversos	61
Processos enviados à Justiça do Trabalho	22
Verificações locais	5

OFÍCIOS EXPEDIDOS

Pela Secção de Emissão	178
Pela Secção de Cadastro e Registos	94
Processos entrados no Serviço	1.809

(*) De acordo com o Convênio.

Em 5-10-1943. — Haydée S. Pimentel, auxiliar de escritório XI.

Serviço Atuarial

SOLUÇÕES A CONSULTAS RELATIVAS A CLASSIFICAÇÃO DE LESÕES RESULTANTES DE ACIDENTE DO TRABALHO

N. do proc. MTIC	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
135.793-43	"A Textil", Sociedade Cooperativa de Seguros — Acidentado: José Hejedich .	285	4	27- 9-43
135.797-43	Idem — Acidentado: Paulo Gato	199	2	27- 9-43
135.798-43	Idem — Acidentado: Antônio M. Macedo.	181	2	27- 9-43
136.069-43	Equitativa T.A.T. — Acidentado: José Morandi	291	5	27- 9-43
131.958-43	Juízo de Direito da Comarca de Paraíba do Sul — Acidentado: Manuel Alves Simões	105	20	27- 9-43
136.068-43	Sul América T.M.A. — Acidentado: Luiz Antônio	350	6	27- 9-43
135.911-43	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: Rubem Leopoldino Oliveira	105	20	27- 9-43
135.915-43	Segurança Industrial — Acidentado: Não declarado	344	20	27- 9-43
136.613-43	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Salvino Paulo Ribeiro	294	3	30- 9-43
136.610-43	Juízo de Direito de Igarapava — Acidentado: Domingos Sana	31	23	30- 9-43
136.612-43	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: João Vidal da Silva	310	15	30- 9-43
136.611-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Eduardo Militiello..	168	3	30- 9-43
136.375-43	Idem — Acidentado: José Seikas	307	15	30- 9-43
136.376-43	Idem — Acidentado: Albina Silvestre ...	99	2	29- 9-43

N. do proc. MTIC	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
136.366-43	Metropole, Cia. de Seguros — Acidentado: Edgar Bernardes Camelo	286	3	29- 9-43
136.605-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em S. Paulo — Acidentado: Ricardo Teracini	317	2	30- 9-43
131.373-43	Idem — Acidentado: Júlio Augusto Patrício	160	13	30- 9-43
135.061-43	Idem — Acidentado: Benedito Francisco Lopes	31	18	30- 9-43
136.607-43	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: José Caetano	105	13	30- 9-43
133.761-43	Sul América T.M.A. — Acidentado: Arquimedes Ramos da Costa	356	4	1-10-43
137.231-43	Rêde Mineira de Viação — Acidentado: Não declarado	112	2	2-10-43
137.256-43	Juízo Municipal Privativo de Acidentes do Trabalho, em Porto Alegre — Acidentado: Luiz Ruaro	285	8	2-10-43
137.255-43	Idem — Acidentado: Gentil Lopes	355	6	2-10-43

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1943

Proc. MTIC 136.143-43 — Assunto: O Banco Moreira Sales solicita aprovação de modelo de ficha para registro de empregados — Despacho: Aprovado.

Dia 1 de outubro de 1943

S. At. 1.502-43 — Assunto Petição de The Western Telegraph Company, Limited, seguradora obrigatória da C.A.P. dos Serviços Aéreos e Tele-Comunicações, solicitando tarifação individual — Despacho: Não se achando mais em vigor a tarifação individual que havia sido concedida à requerente, deve esta aguardar o prazo de um ano de seguro na C.A.P. dos Serviços Aéreos e The-Comunicações, para, com a experiência na nova seguradora, se examinar o pedido, de conformidade com a decisão proferida no proc. S. At. 1.003-42, publicada no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1943.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

BOLETIM N. 30

A Comissão de Marinha Mercante, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 3.º, parágrafo único do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolveu:

193.^a — Taxas de estiva e desestiva para os postos fluviais do Maranhão:

Aplicar para os portos fluviais do Maranhão as taxas de estiva e desestiva da tabela 1 — 1 acrescidas do aumento geral de 10 %.

— Esta decisão entrará em vigor a partir de 15 de outubro do corrente ano.

194.^a — Salários da estiva nos portos fluviais do Maranhão:

Estabelecer o salário de Cr\$ 14,00 por dia para os operários estivadores, nos portos fluviais do Maranhão.

— Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

195.^a — Taxas de estiva e desestiva para os portos do litoral baiano:

Aplicar a tabela 1-3 de estiva e desestiva de Salvador, com o aumento geral de 10 % para os portos de Salvador, Valença, Taperoá, Santarém, Camocim, Maraú, Itacaré, Ilhéus, Urua, Canavieiras, Belmonte, Porto Seguro, Prado, Alcobaça, Caravelas e Uruaú, no Estado da Bahia.

— Esta decisão entrou em vigor em 24-9-43.

196.^a — Linhas de navegação:

a) Cancelar a linha de Navegação-São João da Barra-Paranaguá-São Francisco, criada pela resolução 486.^a, letra a.

b) Designar o enter "Apolo I" para a linha XV — Santos-Antonina-Paranaguá.

197.^a — Aluguel de lanchas das empresas de serviços marítimos do Rio de Janeiro:

Aprovar para o serviço de lanchas das Empresas de Serviços Marítimos, empregados no tráfego do porto do Rio de Janeiro, os seguintes preços de aluguel nas horas extraordinárias:

a) A primeira hora, entre 22 e 24 horas, será cobrada à razão de Cr\$ 80,00, além do extraordinário do pessoal à razão de Cr\$ 5,00 por hora.

b) A primeira hora depois das 24 horas será cobrada à razão de Cr\$ 100,00, além do extraordinário do pessoal à razão de Cr\$ 5,00 por hora.

c) No caso da ocupação das lanchas por mais de uma hora, das 22 horas em diante, a segunda hora será cobrada à razão de Cr\$ 40,00 e mais o extraordinário do pessoal de Cr\$ 5,00 por hora.

d) A partir das 16 horas será devido o extraordinário do pessoal à razão de Cr\$ 5,00 por hora.

— Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

198.^a — Adotar as seguintes resoluções sobre fretes:

154 — Asfalto em tambores:

Aplicar para asfalto em tambores, nos portos não classificados, os fretes dos limites máximos em vigor, por tonelada.

— Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

155 — Suco de tomate, em caixas:

Classificar suco de tomate, em caixas, nos fretes dos limites máximos em vigor, por tonelada ou metro cúbico.

— Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

156 — Cristal de rocha:

Classificar cristal de rocha nos fretes da tabela de valores.

— Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

157 — Fretes de carvão nos navios da SNAPP:

Classificar carvão de pedra na classe II, das tabelas de fretes do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), com as tarifas das taxas básicas mais 63 %, por tonelada.

— Esta decisão entrou em vigor em 23 de setembro de 1943.

158 — Fretes de cacáu no litoral baiano:

Fixar os seguintes fretes para o cacáu embarcado nos seguintes portos para o do Salvador:

Valença	Cr\$ 3,50
Taperoá	Cr\$ 3,50
Santarém	Cr\$ 4,40
Camocim	Cr\$ 4,40
Maraú	Cr\$ 4,40
Itacaré	Cr\$ 5,00
Ilhéus	Cr\$ 6,00
Urua	Cr\$ 6,00
Canavieiras	Cr\$ 6,86
Belmonte	Cr\$ 7,72
Porto Seguro	Cr\$ 7,72
Prado	Cr\$ 7,80
Alcobaça	Cr\$ 7,80
Caravelas	Cr\$ 7,85
Mucurê	Cr\$ 7,90

— Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

159 — Tabelas de fretes e passagens para a navegação fluvial do Maranhão:

Mandar executar, por parte de todos os armadores com serviços de navegação nos rios Mearim, Pindaré, Cajapió, Munim e Itapecurú, as tabelas de fretes e passagens constantes da portaria n. 203, de 13 de abril de 1937, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de 20-5-37, com a majoração geral de 20 %, autorizada pela Coordenação da Mobilização Econômica.

— Esta decisão entrará em vigor no próximo dia 1 de novembro de 1943.

Distrito Federal, 8 de outubro de 1943. — *Mário da Silva Celestino*, presidente.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1943

Concedendo permissão à Empresa Unida de Publicidade para a execução do serviço interior de radiocomunicações de múltiplos destinos à praça Barão da Franca n. 242, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, conforme o regime de taxas estabelecido na citada Portaria n. 560, de 6 de outubro de 1941, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Portaria n. 837, de 6-10-43.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Despacho do Sr. diretor geral substituto exarado no requerimento de Cincinato Cajado Braga, engenheiro civil, com escritório técnico

na cidade de São Paulo, pedindo sua inscrição para a execução de trabalhos ferroviários a cargo deste Departamento:

"Apresente o documento de comprovação do pagamento da anuidade do C.R.E.A., referente ao corrente exercício.

5-10-43. — *Marcos Fonseca*, diretor geral substituto."

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N. 150

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve, *ad referendum* da Junta Deliberativa:

Art. 1.º Fica autorizada, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, sem limitação de quotas de produção, uma colheita extraordinária de mate, no período de 15 de janeiro a 15 de março de 1944.

Art. 2.º Os produtores que colherem mate na safra extraordinária, deverão informar ao Instituto o montante da sua colheita, até trinta dias depois da safra.

Parágrafo único. Só poderão colher nas safras seguintes os produtores que houverem cumprido o disposto neste artigo.

Art. 3.º As cooperativas receberão as informações previstas no art. 2.º, para as transmitir ao Instituto.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — *Carlos Gomes de Oliveira*, presidente.
(N. 11.880 — 8-10-43 — Cr\$ 36,70)

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Atos da Comissão Executiva

RESOLUÇÃO N. 66-43

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação desta Resolução, feita no *Diário Oficial* de 30-9-43, faz-se a seguinte retificação:

Artigo único, parágrafo 3.º:

Onde se lê:

destilada,

Leia-se:

redistilada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo H.B.P. n. 245 — Contr. Manuel Ferreira de Oliveira. — A vista das informações, indefiro o pedido de justificação.

Processo H.B.P. n. 1.480 — Contr. João Carvalho. — Indefiro o pedido de justificação. De acordo com os pareceres, proceda-se a liquidação do pecúlio, com base na idade máxima.

Processo H.B.P. n. 831 — Contr. Manuel Vargas dos Santos. — Homologo a justificação.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 4 de outubro de 1943	8.906.371,50
Em 5 de outubro de 1943	4.471.933,10
Total	13.378.304,90
Em igual período de 1942	9.013.641,70
Diferença para mais neste ano ...	4.364.663,20
De 2 de janeiro a 5 de outubro de 1943	732.104.562,60
Em igual período de 1942	600.572.834,10
Diferença para mais neste ano ...	131.531.728,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 4 de outubro de 1943:		
Diversos	41.494,50	
Ob. de Guerra ..	654.779,80	696.274,30
Em 5 de outubro de 1943:		
Diversos	47.319,80	
Ob. de Guerra ..	326.731,80	374.051,60
Total	1.070.325,90	
Em igual período de 1942		50.816,50
Diferença para mais neste ano ...		1.019.509,20
De 2 de janeiro a 5 de outubro de 1943	79.605.793,70	
Em igual período de 1942	28.743.652,50	
Diferença para mais neste ano ...		50.862.141,20

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 5 de outubro de 1943	13.378.304,90
Em 6 de outubro de 1943	2.556.449,80
Total	15.934.754,70
Em igual período de 1942	11.741.536,10
Diferença para mais neste ano ...	4.193.218,60
De 2 de janeiro a 6 de outubro de 1943	734.601.012,40
Em igual período de 1942	603.300.723,50
Diferença para mais neste ano ...	131.300.283,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 5 de outubro de 1943:		
Diversos	88.814,30	
Ob. de Guerra ..	981.511,60	1.070.325,90
Em 6 de outubro de 1943:		
Diversos	49.782,10	
Ob. de Guerra ..	315.145,00	364.927,10
Em igual período de 1942		207.038,00
Diferença para mais neste ano ...		1.228.215,90
De 2 de janeiro a 6 de outubro de 1943	28.899.874,00	
Em igual período de 1942		28.899.874,00
Diferença para mais neste ano ...		51.070.846,30

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
Em 1 de outubro de 1943	5.126.416,20
Total	5.126.416,20
Em igual período de 1942	2.604.981,40
Diferença para mais em 1943	2.521.434,80
Arrecadada:	Cr\$
De 1 de janeiro a 1 de outubro de 1943	647.605.550,90
Em igual período de 1942	520.627.729,40
Diferença para mais em 1943	126.977.821,50

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
Em 1 de outubro de 1943	5.126.416,20
Em 2 de outubro de 1943	1.286.517,30
Total	6.412.933,50
Em igual período de 1942	6.111.074,80
Diferença para mais em 1943	301.858,70
Arrecadada:	Cr\$
De 1 de janeiro a 2 de outubro de 1943	648.892.068,20
Em igual período de 1942	524.133.822,30
Diferença para mais em 1943	124.758.245,90

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 3 de outubro de 1943	6.412.933,50
Em 4 de outubro de 1943	4.765.705,30
Total	11.178.638,80
Em igual período de 1942	7.918.500,20
Diferença para mais em 1943	3.260.138,60
Arrecadada:	Cr\$
De 1 de janeiro a 4 de outubro de 1943	653.657.773,50
Em igual período de 1942	525.911.248,20
Diferença para mais em 1943	127.746.525,30

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 6 de outubro de 1943	1.186.812,20
Em 6 de outubro de 1942	713.523,50
Receita mensal:	Cr\$
De 1 a 6 de outubro de 1943	10.842.734,20
De 1 a 6 de outubro de 1942	3.863.490,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	6.979.243,50

Receita global:

De 2 de janeiro a 6 de outubro de 1943	295.474.189,70
De 2 de janeiro a 6 de outubro de 1942	319.768.955,840

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	24.294.766,10
--	---------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 7 de outubro de 1943	779.412,40
Em 7 de outubro de 1942	4.570.274,30

Receita mensal:

De 1 a 7 de outubro de 1943	11.622.147,00
De 1 a 7 de outubro de 1942	8.570.274,30

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943	3.051.782,70
---	--------------

Receita global

De 2 de janeiro a 7 de outubro de 1943	296.253.602,50
De 2 de janeiro a 7 de outubro de 1942	324.475.739,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	28.222.136,90
--	---------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 1 de outubro de 1943	1.438.325,40
Em 1 de outubro de 1942	579.633,60

Receita mensal:

De 1 de outubro de 1943	1.438.325,40
De 1 de outubro de 1942	579.633,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	858.691,60
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 1 de outubro de 1943	300.851.596,30
De 2 de janeiro a 1 de outubro de 1942	340.803.807,50

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	39.952.211,20
--	---------------

Receita do dia:

Em 2 de outubro de 1943	195.326,20
Em 2 de outubro de 1942	1.162.492,50

Receita mensal:

De 1 a 2 de outubro de 1943	1.633.651,00
De 1 a 2 de outubro de 1942	1.742.126,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	108.474,40
--	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 2 de outubro de 1943	301.046.922,50
De 2 de janeiro a 2 de outubro de 1942	341.966.299,40

Diferença da receita arrecadada
para menos em 1943 40.919.377,20

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:
En 4 de outubro de 1943 1.115.045,50
Em 3 de outubro de 1942 213.704,60

Receita mensal:
De 1 a 4 de outubro de 1943 2.748.697,70
De 1 a 3 de outubro de 1942 1.955.830,60

Diferença da receita arrecadada
para mais em 1943 792.866,50

Receita global:
De 2 de janeiro a 4 de outubro
de 1943 302.161.963,00
De 2 de janeiro a 4 de outubro
de 1942 342.180.001,30

Diferença da receita arrecadada
para menos em 1943 40.018.036,30

Alfândega de Niterói
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral Cr\$	Exclusive depósitos Cr\$
De 2 de janeiro a 30 de setembro de 1943	16.812.334,40	12.829.115,80
Em 1/2/4 de outu- bro de 1943	154.946,90	130.238,10
Total	16.812.334,40	12.829.115,80
Em igual período de 1942	4.757.219,60	4.698.163,50

Diferença para mais
em 1943 12.055.114,80 8.130.952,50

Arrecadada:
De 1 a 4 de outubro
de 1943 154.946,90 130.238,10
Em igual período
de 1942 171.220,20 170.720,20

Diferença para mais
em 1943 16.273,30 40.498,10

Arrecadada:
De 2 de janeiro a 4
de outubro de
1943 16.812.334,40 12.829.115,80
Em 5 de outubro
de 1943 64.806,50 62.865,70
Total 16.877.140,90 12.891.981,50

Em igual período de
1942 4.856.497,20 4.797.440,80

Diferença para mais
em 1943 12.020.643,70 8.094.540,70

Arrecadada:
De 1 a 5 de outu-
bro de 1943 219.753,40 193.103,80

Em igual período de
1942 270.497,80 269.997,80

Diferença para me-
nos em 1943 50.744,40 76.894,00

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se á venda o II volume

PREÇO: Cr\$ 20,00



Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 6 DE OUTUBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	79,58 9/16	79,60 3/8
Portugal	—	0,80 7/16	0,86 9/16
Suíça	—	—	5,75
Nova York	16,62	19,63	20,30
Uruguai	—	—	10,85
Argentina	—	4,97	5,20
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 7 DE OUTUBRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	970,00
Diversas Emissões de 5%, miúdas, nom.	905,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	960,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	916,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteladas)	890,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	963,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7%, (1930)	1.070,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7%, (1932)	1.092,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7%, (1939)	1.045,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1917 port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	238,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 3.264)	205,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8%, port.	532,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.005,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	202,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2.ª série	211,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	204,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	103,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port. ...	686,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.098,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	247,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. ...	1.238,00

Ações de Bancos

Português do Brasil, nom.	300,00
Português do Brasil, port.	310,50

Ações de Companhias

Paulista de Estradas de Ferro	268,00
Carbonífera Minas de Butiá	180,00
Cervejaria Brahma, pref.	625,00
Docas de Santos, nom.	297,00
Fábrica de Parafusos Santa Rosa	525,00
Ferro Brasileiro	990,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, com 60%	253,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	300,00
Indústria Brasileira de Meias	410,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.030,00
Siderúrgica Nacional	335,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	232,00
Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.035,00

Vendas Judiciais

3 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	960,00
1 Dita Idem de Cr\$ 500,00, idem	410,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 7 DE OUTUBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$

União :

1 Uniformizada	970,00
46 Diversas Emissões, nom.	960,00
2 Idem de Cr\$ 200,00	180,00
1 Idem de Cr\$ 500,00	470,00
96 Diversas Emissões, port.	915,00
89 Idem	917,00
1 Idem de 1917	880,00
380 Diversas Emissões, port. (cauteladas)	890,00
90 Reajustamento Económico	964,00
3 Idem	960,00
32 Idem	962,00

Obrigações :

154 Tesouro de 1930	1.070,00
182 Idem de 1932	1.092,00
165 Idem de 1939	1.045,00

Municipais do Distrito Federal :

8 Empréstimo de 1906, port.	200,00
5 Idem de 1917	200,00
100 Idem de 1920	200,00
493 Idem de 1934	238,00
200 Decreto n. 3.264	205,00

Estaduais :

100 Espírito Santo, 8%, port.	530,00
100 Idem	535,00
50 Idem, com juros	540,00
11 Minas, 7%, port.	1.040,00
10 Idem, exceto juros	1.004,00
611 Idem, 1.ª série	202,00
1 Idem	201,00
186 Idem, 2.ª série	211,00
11 Idem	212,00
193 Idem, 3.ª série	204,60
308 Idem	204,50
5 Idem	205,00
27 Pernambuco	103,00
5 Idem	104,00
1 Idem	105,00
10 Rodoviárias do Estado do Rio	685,00
50 Idem	686,00
357 Idem do Rio Grande do Sul	1.098,00
50 São Paulo	246,00
87 Idem	248,00
39 Idem Uniformizadas	1.238,00

Ações de Bancos :

75 Português do Brasil, nom.	300,00
10 Idem, port.	315,00
158 Idem	310,00

Ações de Companhias :

210 Paulista de Estradas de Ferro	268,00
610 Butiá	180,00

Ações de Companhias:

	Cr\$
400 Idem	180,50
187 Brahma, pref.	625,00
500 Docas de Santos, nom.	297,00
75 Santa Rosa	525,00
102 Ferro Brasileiro, exceto dividendos	990,00
150 Fôrça e Luz de Minas Gerais, com 60% ..	253,00
200 Nordeste do Brasil	300,00
300 Indústria Brasileira de Meias	410,00
20 Idem	408,00
440 Belgo-Mineira, port.	1.030,00
25 Siderúrgica Nacional	335,00

Debêntures:

890 Banco "Lar Brasileiro"	232,00
20 Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil ..	4.035,00

Alvarás:

3 Apólices Diversas Emissões, nom.	960,00
1 Idem de Cr\$ 500,00	410,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bôlsa as ações integradas da *Isa Imóveis S. A.*, em número de 3.000, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, nominativas, representativas de seu capital social de Cr\$ 3.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acha-se arquivado um *fac-simile* das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido, em 27 de agosto do corrente ano, o corretor de fundos públicos desta praça *Martin Adolpho Koch*, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Jorge Dutra de Sousa Gomes*, secretário da Câmara Sindical, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 11.089 — 10-9-43 — Cr\$ 285,60 — 10 vezes.)

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

com

Índice Alfabético e Remissivo

PREÇOS:

ENC. CR \$ 15,00

BROC. CR \$ 5,00

A VENDA

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1.

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência de carreira — prova de sanidade

Os candidatos à transferência de carreira, Manoel Cassulo de Melo e Fernando Azamor Neto dos Reis, estão convidados a comparecer, dia 19 do corrente, às 11 horas, ao Serviço de Bio-metria Médica do I. N. E. P. (rua Sacadura Cabral n. 178), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Operador Especializado XIII.

P. H. — 291

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Média final
---------------------	------	-------------

1. Helion da Silveira Vargas 70
2. Esse candidato está igualmente habilitado na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Armazenista X e XI da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha

P. H. 440

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha — Armazenista X e XI (Cr\$ 550,00 e Cr\$ 600,00).

2. *Dia da abertura:* 12-10-43; *dia do encerramento:* 21-10-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de outubro de 1943. — *Aristides Bourgel Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha — Armazenista X e XI (Cr\$ 550,00 e Cr\$ 600,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.
2. *Sexo* — Masculino.
3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.
4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.
5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Operador Especializado XIII.

P. H. — 291

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Parte I	Parte II
---------------------	------	---------	----------

1. Helion da Silveira Vargas 70,0 70,0
2. Somente esse candidato obteve os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista VIII.

P. H. — 402

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 11 do corrente, às 8 horas, no Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura (rua da Misericórdia).

2. Os candidatos deverão levar todo o material necessário à execução do trabalho, exceto papel e percevejos, que serão fornecidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Federal de Bio-Estatística do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. H. — 409

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 12 do corrente, no Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura (rua da Misericórdia), de acordo com a seguinte escala:

- Candidatos de inscrição número 1 a 4 — às 8 horas;
- Candidatos de inscrição número 5 a 8 — às 12 horas.
2. Os candidatos deverão levar todo o material necessário à natureza do trabalho exigido, exceto papel e percevejos, que serão fornecidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Imposto de Renda e Delegacias do Ministério da Fazenda — Desenhista IX.

P. H. — 415

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 11 do corrente, às 8 horas, no Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura (rua da Misericórdia).

2. Os candidatos deverão levar todo o material necessário à execução do trabalho, exceto papel e percevejos, que serão fornecidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

6. A prova constará de:
Parte I — Português e Matemática — (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), compreendendo:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial (decreto-lei n. 5.186, de 13-1-43).
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes: formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais frequência.
7. Emprego da crase.

b) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.
 c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (decreto-lei n. 4.257, de 13 de junho de 1939).
3. Regra de três simples.
4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).
5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro). Esta parte valerá até com pontos, assim distribuídos:

Português:

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| a) correção de textos, até | 20 pontos |
| b) redação de ocorrência, até | 20 pontos |
| Mínimo de habilitação | 20 pontos |

Matemática:

- | | |
|-------------------------------|-----------|
| Questões objetivas, até | 60 pontos |
| Mínimo de habilitação | 30 pontos |

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias

primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado; escrituração do material; fichas de estoque, mapa do movimento do material e diversos modelos para registo do material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material; normas a serem observadas. Recusa de material; seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados, Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do D.A.S.P., do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Professor Auxiliar — Linguagem — I. N. S. M.

P. H. 441

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos, do Ministério da Educação e Saúde — Professor Auxiliar (Linguagem), IX (Cr\$ 500,00).

2. *Dia da abertura*: 12-10-43; *dia do encerramento*: 21-10-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos, do Ministério da Educação e Saúde — Professor Auxiliar (Linguagem), IX — Cr\$ 500,00.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Português (nível de dificuldade da 3.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Fonética fisiológica.
2. Ortografia Oficial (decreto-lei n. 5.186, de 13-1-43).
3. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
4. Pronomes; formas oblíquas, sua colocação na frase.
5. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais.
6. Palavras invariáveis. Preposição; uso da crase.
7. Sintaxe de concordância.
8. Regência nominal e verbal.
9. Noções gerais de análise sintática e seu relacionamento com a pontuação.

10. *Uso impessoal dos verbos haver e fazer.*

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Prática de Didática, consistindo em ministrar uma aula a uma turma de surdos-mudos do 1.º ano, versando sobre assunto de um ponto sorteado, dentre os do seguinte programa de linguagem.

1. Substantivos próprios e comuns.

2. Execução de ordens práticas.

3. Tempo pretérito.

4. Orações negativas e interrogativas.

5. Conhecimento prático dos elementos da oração.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo de empate, terá preferência para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Auxiliar de Escritório do Ministério da Aeronáutica

P. H. 442

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Quartel General da 5.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório, VIII a XI (Cr\$ 450,00 a 600,00).

2. A inscrição estará aberta em Porto Alegre, na sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no Edifício Palácio do Comércio.

3. *Dia da abertura*: 15-10-43; *dia do encerramento*: 3-11-43, às 18 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Quartel General da 5.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório, VIII a XI (Cr\$ 450,00 a Cr\$ 600,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, compreendendo:

a) Português, (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial) constante de correção de textos que apresentem erros relativos ao seguinte programa:

- 1 — Ortografia oficial (decreto-lei n. 5.186, de 13-1-1943).
- 2 — Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
- 3 — Pronomes: formas oblíquas e sua colocação na frase.
- 4 — Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais.

Uso impessoal dos verbos haver e fazer.

5 — Sintaxe regular de concordância.

6 — Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) Matemática (nível de dificuldade da 2.^a série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939).

3 — Regra de três simples.

4 — Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Inspetor de Alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro do Ministério da Guerra

P.H. — 443

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Colégio Militar do Rio de Janeiro do Ministério da Guerra — Inspetor de Alunos VII (Cr\$ 400,00).

2. Dia da abertura: 12-10-43; dia do encerramento: 21-10-43, às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Colégio Militar do Rio de Janeiro, do Ministério

da Guerra — Inspetor de Alunos VII (Cr\$ 400,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo. — Masculino.

3. Idade — Mínima: 21 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Conhecimentos gerais — (nível de dificuldade do curso primário completo), compreendendo:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa de Português:

1. Ortografia oficial (decreto-lei n. 5.186, de 13-1-43).

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronome: formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares de uso mais freqüente e defectivos. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Concordância do verbo com o sujeito e do adjetivo com o substantivo.

6. Regência de verbos usados com mais freqüência. Emprego da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939).

3 — Regra de três simples.

4 — Porcentagem.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Geografia do Brasil:

1 — Brasil: limites, população e superfície.

2 — Divisão política: Estados, capitais e cidades principais.

3 — Produção: vegetais, animais e minerais.

4 — Vias de comunicação; grandes rios navegáveis; principais estradas de ferro e de rodagem; navegação marítima e aérea.

d) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de História do Brasil:

1 — Grandes datas nacionais e acontecimentos que nela se comemoram.

2 — Grandes vultos nacionais: Matias de Albuquerque, André Vidal de Negreiros, Felipe Camarão, Henrique Dias, Tiradentes, D. Pedro I, José Bonifácio, Padre Diogo Antônio Feijó, Jos. Clemente Pereira, Duque de Caxias, General Osório, Almirante Barroso, Almirante Tamandaré, D. Pedro II, José do Patrocínio, Marechal Deodoro, Marechal Floriano, Benjamin Constant, Visconde do Rio Branco, Rui Barbosa e Santos Dumont.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) Português, até	25	pontos
b) Matemática, até	25	pontos
c) Geografia, até	25	pontos
d) História do Brasil, até	25	pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte pontos.

Parte II — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Higiene do corpo e do vestuário.

2 — Higiene dos dormitórios, banheiros e gabinetes sanitários.

3 — Material empregado para a limpeza. Desinfetantes comumente usados.

4 — Cuidado com o material escolar.

5 — Principais regras de civilidade.

6 — Disciplina escolar: necessidade e meios de mantê-la.

7 — Deveres do inspetor de alunos, em relação aos alunos, aos professores e à direção do estabelecimento.

8 — O inspetor de alunos como auxiliar do professor na formação moral e intelectual dos educandos.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte pontos.

Parte III — Prática de serviço constante de execução de trabalhos práticos relacionados com as seguintes atribuições do inspetor de alunos: serviços concernentes à disciplina interna, em geral, abrangendo a boa ordem nos recreios, dormitórios, rouparia, nos campos de jogos, aulas e demais dependências e, ainda, serviços pertinentes ao assédio e higiene do estabelecimento e dos internados.

Esta parte valerá até cem pontos considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7 — Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes partes da prova, observados os seguintes pesos.

Parte I	1
Parte II	2
Parte III	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na Parte III; e

b) melhor resultado na Parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento**CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO****Curso Avulso de Higiene Mental**

Faz-se público para ciência dos interessados que de acordo com o horário abaixo terão início no dia 19 do corrente, às 10 horas — Sala A da D.A. — avenida Graça Aranha, 182 (3º andar), os trabalhos do Curso Avulso de Higiene Mental criado pela portaria n. 321, de 31 de agosto de 1943.

Horário: Terças e sextas feiras de 10 h às 11 h.

Local: Sala A da D.A.

Professor: Plínio Olinto.

Para os mesmos são convocados os seguintes candidatos cujas inscrições foram aprovadas:

Accacio Soares de Almeida.
Albery de Barros.
Alexandre Belfort Garcia.
Americo Santiago.
Anita Andrade Gomes Pereira.
Arielle Braga Bispo.
Brasílio Galvão.
Cacilda Fernandes.
Carlos Augusto Lopes.
Cid de Faria Ognibene.
Dinorah Guimarães.
Francisco Moita Araújo.
Genário de Moura Barreto.
Getúlio Lima Junior.
Guido Ferrari.
Heitor Martins de Atlayde.
Hermes Affonso Bartholomeu.
Hugo da Silva Ramalho.
Ignácio Soares de Camargo.
Ilka Pereira da Silva Camacho.
Irene Amorim Cid.
João Gonçalves Xavier.
Jorge Rodrigues Coutinho.

José Alves de Lima.
José Francisco Prudente.
José Rabinowits.
José Santanna Carvalho.
Julio Cavaleanti Lopes.
Juvenal Araújo de Souza.
Lauro Reis Gomes.
Luiz Gonçalves Ribeiro.
Manoel Garcia Gonçalves.
Manoel Osório Filho.
Maria Pereira Manhães.
Maria das Dóres Pereira da Silva.
Maria de Jesus Marques Alves.
Mario Gonçalves da Fonseca.
Miguel Elias Abu-Merhy.
Nadyr Pinho Alves do Valle.
Olga Xavier Leal.
Paulo Moreira.
Ricardo Mattioli.
Roberto Mauricio Quidet Muniz.
Vicente Reinaldo Frota.
Yvens Freitas de Souza.

D.A. do D.A.S.P., em 7 de outubro de 1943. — *Arnor Guaymassé*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária****APRENDIZADO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA PINHEIRO — ESTADO DO RIO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de aves de ração, a realizar-se em 12-10-43, publicado no *Diário Oficial*, de 4 do corrente, às páginas 11.816-17.

Departamento Nacional da Produção Mineral

O engenheiro de Minas e civil Antônio José Alves de Sousa, diretor geral do D.N.P.M.

Faz saber à Empresa de Terra Conselheiro Prado, manifestante da jazida de carvão mineral situada na fazenda Rio do Peixe ou Imbaú, município de S. Jerônimo, Estado do Paraná, que, por este Departamento corre um pedido de José Mendes de Araújo, de decreto de autorização de pesquisa de carvão mineral e associados, no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama o mesmo manifestante, afim de, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dias do mês de outubro de 1943. — *Antônio José Alves de Sousa*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento Nacional de Saúde****Serviço Federal de Águas e Esgotos****SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a diversos proprietários de prédios, como citados, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água nesses imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à pág. 15.045.

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta!	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto dos Militares	1,50
Bolsa de Valores	0,60	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Código de Processo Civil	8,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Loteamento e venda de Terrenos	1,00
Consolidação das Leis do Trabalho	5,00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Organização sindical	5,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Ortografia	0,50
Ensino Comercial	6,00	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Ensino Industrial	4,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão ..	2,00	Salário mínimo	0,50
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Símbolos Nacionais	15,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento ..	2,00	Sistema legal de Unidades de Medidas	2,50
Escola Nacional de Educação Física e Desportos ..	1,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Trabalho do Menor	1,50

EXTRATO DO CATÁLOGO DE PUBLICAÇÕES

MINISTÉRIO DA FAZENDA Departamento Federal de Compras

AVISOS

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se refere os empenhos mencionados neste aviso, nos novos prazos concedidos e mencionados abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
A. Rodrigues Costa & Comp.	609.010-11	13.936	30-10-1943
P. Saldanha Cruz & Comp. Ltda.	202.835-A	11.753	20-10-1943

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.032	320	16-8-1943
Erich Eichner & Comp. Ltda.	105.077	17.036	2-10-1943
J. R. Pires & Comp. Ltda.	109.105	9.896	30-9-1943

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Alvaro P. Silva	911.066	17.766	26- 9-43	17-10-43
Abílio F. Magalhães & Comp.	801.287	16.092	30- 9-43	17-10-43
Casa Lohner, S. A.	801.392	20.138	21- 9-43	17-10-43
Companhia Usinas Nacionais	122.088-A	20.187	30- 9-43	17-10-43
J. Pinho & Morais Ltda.	801.287	16.091	15- 9-43	17-10-43
J. R. Pires & Comp. Ltda.	122.058-A	12.474	2-10-43	17-10-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	105.190	20.952	3-10-43	17-10-43
Idem	118.115	11.195	30- 9-43	17-10-43
Laurival Vasconcelos de Menezes	118.013	19.097	11- 9-43	17-10-43
Valter Neustadt	122.067	6.109	30- 9-43	17-10-43
Idem	109.066	6.120	30- 9-43	17-10-43

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo de entrega, a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Abílio F. Magalhães & Comp.	401.192	11.918	5-9-43	15-10-43
Casa Sousa Batista Ltda.	122.063	11.591	21-9-43	15-10-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	126.123	18.512	21-9-43	15-10-43
Idem	901.115	17.909	17-9-43	15-10-43
Companhia Usinas Nacionais	901.097	17.773	31-8-43	15-10-43
Eduardo A. Faustino	105.196	19.081	26-9-43	15-10-43
Heitor, Ribeiro & Comp.	109.134	17.916	28-9-43	15-10-43
Idem	901.116	15.990	15-9-43	15-10-43
Idem	105.059-A	15.574	28-9-43	15-10-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	105.162	15.771	29-9-43	15-10-43
Idem	105.140	15.292	26-9-43	15-10-43
Martins Rabelo	110.023	18.933	25-9-43	15-10-43
Idem	110.905	18.934	25-9-43	15-10-43
P. Kastrop & Comp.	904.079	10.836	17-9-43	15-10-43
Idem	401.120	10.702	17-9-43	15-10-43
Idem	401.123	10.703	17-9-43	15-10-43
Idem	401.140	10.704	17-9-43	15-10-43
Papelaar & Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.	401.029-S-A	17.452	14-9-43	15-10-43
S. A. White Martins	109.145-A	20.591	26-9-43	15-10-43
Valter Neustadt	122.039	1.883	22-9-43	15-10-43

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores, que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.....	624.365	6.251	17-10-43	Entregar o material referente ao item n. 2.
Beitor, Ribeiro & Comp.	112.175	11.806	17-10-43	Substituir o material referente ao item n. 6.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente *aviso*.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste *aviso*, dentro dos *novos prazos concedidos e abaixo mencionados*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
A. Coelho Branco Filho	107.138-A	13.774	20-10-1943
A. Martino & Comp.	107.245	19.038	15-10-1943
Castro Sobral & Comp.	413.185	14.099	12-10-1943
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	903.189-90	13.203	12-10-1943
Idem.....	903.186-A	14.982	15-10-1943
Empresa Progresso Ltda.	203.513	16.693	15-10-1943
Idem.....	203.489	16.659	15-10-1943
Eduardo Haerdy & Comp. Ltda.	203.030	11.759	15-10-1943
G. Pereira & Filhos	203.801-A	19.393	20-10-1943
Idem.....	267.059-A	18.519	20-10-1943
Luik & Kleiner Ltda.	203.796	19.035	30-10-1943
Idem.....	203.508	16.374	30-10-1943
Laboratório Paulista de Biologia, S. A.	203.173	11.802	15-10-1943
Martins Rabelo	203.839	19.160	12-10-1943
Mesbla, S. A.	615.145-A	19.459	15-10-1943
Idem.....	801.072-B	19.473	15-10-1943
Idem.....	615.144-B	19.458	15-10-1943
P. Saldanha, Cruz & Comp. Ltda.	202.658	7.736	20-10-1943
Sociedade Imp. Grassi Ltda.	261.009	4.699	15-10-1943
Keller, Weber & Comp.	132.179	18.259	20-10-1943

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Alvaro P. Silva	401.172	11.819	15-10-43	Completar a entrega do material.
Abílio F. Magalhães & Comp.	903.104/9-B	10.218	15-10-43	Substituir o material do item 5.
D. Cerqueira	203.779	18.211	15-10-43	Substituir o material
J. Soares Ferreira & Comp.	909.057	20.477	15-10-43	Substituir o material do item 11.
Idem.....	909.054	20.474	15-10-43	Substituir o material do item 5.
Idem.....	909.060	20.674	17-10-43	Substituir o material do item 7.
J. C. Mendonça	204.051	20.301	15-10-43	Substituir o material
Luik & Kleiner Ltda.	901.160-A	20.233	15-10-43	Substituir o material do item 8 e trocar dois vidros do constante do item 9.
L. J. Costa & Comp.	116.010-B	14.234	15-10-43	Substituir o material do item 7.
Morais Alves & Comp.	253.020-A	14.869	15-10-43	Substituir o material do item 2.
Idem.....	202.390	6.332	15-10-43	Substituir o material
Motores e Rep. Gerais Ltda.	903.027	17.607	15-10-43	Substituir as lanternas.
S. A. Prod. Têxteis "SAPT"	901.143	16.529	15-10-43	Completar a entrega do material.
Santos Martins & Comp.	123.005-R	5.201	15-10-43	Completar a entrega do material.
Santos & Ventura Ltda.	124.015	19.583	15-10-43	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente *aviso*.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E., dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	105.135	13.919	25-9-1943
J. J. Costa & Comp.	109.129	11.788	25-9-1943
J. Soares Ferreira & Comp.	901.072	9.126	27-8-1943
Curt Stida	401.171	11.052	15-9-1943

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinados à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Indústrias Reunidas Irmãos Spina, S. A.	450.133	F. 218	11-10-1943
Indústria Brasileira de Lapis Fritz Johansen, S. A.	150.111	F. 210	11-10-1943

Comunicar outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega, aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no art. 34, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	148.175	16.118	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no aviso DRE-6, publicado no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1943, a fls. 12.258 e afixado no quadro de avisos da Secção de Controle do D.F.C., (no 11.º andar).

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunicar aos Srs. fornecedores que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Empenho	Requisição	Pedido	Novo prazo concedido até
Empresa de Etiquetas de Madeira, Ltda.	1.691	903.020	4	20-10-43
Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A.	7.619	903.251-4	1	30-11-43
Erich Eichner & Comp. Ltda.	29.517	105.221	1	30-11-43
B. Herzog & Comp.	23.356	126.058-60	1	30-11-43
Idem.	22.934	126.081	1	30-11-43
Idem.	16.457	133.055	6	30-11-43
Dr. Blem & Comp. Ltda.	29.707	267.088	1	30-11-43
Linotipo do Brasil, S. A.	32	624.015	1	30-11-43
Idem.	33	624.016	1	30-11-43
Idem.	34	624.017	1	30-11-43
Idem.	35	624.020	1	30-11-43
Daniel Correia & Comp.	2.699	624.230	1	30-11-43
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	21.975	615.270	1	30-11-43
Idem.	28.329	615.522	1	30-11-43
Idem.	2.359	903.064-6	1	30-11-43
Idem.	9.433	903.086-96	3	30-11-43
Idem.	5.940	903.163-174	1	30-11-43
Idem.	13.037	903.286-7	1	30-11-43
Idem.	27.744	903.286-7	2	30-11-43
Idem.	15.754	903.287-96	1	30-11-43
Standard Electrica, S. A.	9.434	903.086-96	4	30-11-43

Findos os novos prazos concedidos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1940. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE MULTA E PRORROGAÇÃO

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo sido concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo indicados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	107.215	15.782	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	20-10-43
Martins Júnior & Comp.	903.096	6.670	15%	Idem	30-10-43
Idem.	202.158	10.518	5%	Idem	30-10-43
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	202.223	13.308	3%	Idem	20-10-43

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no aviso DRE-6, publicado no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1943, a fls. 12.258, e afixado no quadro de avisos da Secção de Controle do D.F.C., (no 11.º andar).

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 6-10-43

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

A. Pinho & Comp. — Cheque n. 34.515-B.
Caixa Registradoras National S. A. — Cheque n. 34.490-B.

Cardoso & Sousa — Cheque n. 34.491-B.
Charron Auto-Pegas, Ltda. — Cheque número 34.492-B.

Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Cheque n. 34.493-B.

Cardoso Costa & Comp. Ltda. — Cheque número 34.494-B.

Erich Eichner & Comp. Ltda. — Cheque número 34.495-B.

Editora Civilização Brasileira S. A. — Cheque n. 34.496-B.

G. Pereira & Filhos — Cheque n. 34.497-B.
Instrumental Ótico Ltda. — Cheque número 34.498-B.

J. Soares Ferreira & Comp. — Cheque número 34.499-B.

J. C. Mendonça — Cheque n. 34.501-B.

L. J. Costa & Comp. — Cheque n. 34.502-B.

Lutz Ferrando & Comp. Ltda. — Cheque n. 34.503-B.

M. M. Gomes & Comp. Ltda. — Cheque número 34.504-B.

Moreno Bolido & Comp. — Cheque número 34.505-B.

Martins Rabelo — Cheque n. 34.506-B.

Moreira Barbosa & Comp. Ltda. — Cheque n. 34.507-B.

Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — Cheque n. 34.508-B.

Santos Seabra & Comp. Ltda. — Cheque número 34.509-B.

Santos & Ventura Ltda. — Cheque número 34.510-B.

S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — Cheque n. 34.513-B.
de Charleroi — Cheque n. 34.512-B.

Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — Cheque n. 34.513-B.

Vilas Boas & Comp. Ltda. — Cheque número 34.514-B.

B. Herzog & Comp. — Cheque n. 34.516-B.
J. R. Pires & Comp. Ltda. — Cheque número 34.517-B.

Cheques emitidos nesta data: 27, correspondentes a 44 faturas no valor de Cr\$ 50.450,00.
— Augusto Barata, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 6-10-43

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Abílio F. Magalhães & Comp. — Cheque número 34.520-B.

Almeida, Fontes & Comp. Ltda. — Cheque n. 34.521-B.

Alvaro P. Silva — Cheque n. 34.522-B.
A. Ramada & Comp. Ltda. — Cheque número 34.523-B.

A. Coelho Branco Filho — Cheque número 34.524-B.

Cardoso & Sousa — Cheque n. 34.525-B.
Companhia de Anil. Prod. Quím. e Mat. Técnico — Cheque n. 34.526-B.

Dr. Blem & Comp. Ltda. — Cheque número 34.527-B.

D. N. Pereira & Comp. Ltda. — Cheque número 34.528-B.

Divisão do Mat. do Ministério da Agricultura — Cheque n. 34.529-B.

Daniel Correia & Comp. Ltda. — Cheque n. 34.530-B.

Empresa Progresso Ltda. — Cheque número 34.531-B.

Erich Eichner & Comp. Ltda. — Cheque número 34.532-B.

Editora Civilização Brasileira S. A. — Cheque n. 34.533-B.

Paredes & Comp. — Cheque n. 34.534-B.
Ferreira, Filho & Comp. — Cheque número 34.535-B.

Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. — Cheque n. 34.536-B.

Gonçalves Fonseca & Comp. Ltda. — Cheque n. 34.537-B.

Henrique de Abreu — Cheque n. 34.538-B.
Homero & Comp. Ltda. — Cheque número 34.539-B.

I. Costa — Cheque n. 34.540-B.

Instrumental Ótico Ltda. — Cheque número 34.541-B.

Jorge Pereira & Comp. Ltda. — Cheque número 34.542-B.

João de Oliveira & Irmão — Cheque número 34.543-B.

José da Silva & Comp. — Cheque número 34.544-B.

J. Mendes, Oliveira & Comp. — Cheque número 34.545-B.

J. C. Mendonça — Cheque n. 34.546-B.
J. R. Pires & Comp. Ltda. — Cheque número 34.547-B.

J. Soares Pereira & Comp. — Cheque número 34.548-B.

Mendes Júnior & Comp. Ltda. — Cheque número 34.550-B.

Moreira Barbosa & Comp. Ltda. — Cheque n. 34.552-B.

M. M. Gomes & Comp. Ltda. — Cheque número 34.553-B.

Paul J. Christoph Company — Cheque número 34.554-B.

P. Kastrup & Comp. — Cheque número 34.555-B.

Recomag Representações Ltda. — Cheque n. 34.556-B.

R. Veiga & Comp. Ltda. — Cheque número 34.557-B.

Standard Oil C.º of Brasil — Cheque número 34.558-B.

S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — Cheque n. 34.559-B.

Soares Lavrador & Comp. Ltda. — Cheque n. 34.560-B.

Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — Cheque n. 34.561-B.

Santos & Ventura Ltda. — Cheque número 34.562-B.

Valter Neustadt — Cheque n. 34.563-B.

L. J. Costa & Comp. — Cheque n. 34.564-B.
Martins Júnior & Comp. — Cheque número 34.565-B.

Cheques emitidos nesta data: 44, correspondentes a 83 faturas no valor de Cr\$ 107.464,80.
— Augusto Barata, diretor da D.R.E.

IMPOSTO DE RENDA

COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO

PREÇO: CR\$ 2,00

À VENDA:

SECÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1 — AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO — AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDÊ-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Tesouro Nacional**Alfândega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 129

Processo n. 18.317-43.

Pelo presente edital fica intimada a senhora D. Mary Boneck, passageira do avião da Pan American Airways Inc., NC 33.612; entrado em 31 de março de 1942, residente na rua Francisco Sá n. 96, casa 5, nesta Capital, mas ali não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 23.00 (vinte e três cruzeiros) diferença de direitos de importação apurada em revisão da nota n. 49.757, de 1942.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 4 de outubro de 1943. — *Onésimo Lima*, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 130 COM O PRAZO DE 30 DIAS

Processo n. 14.062-43.

De ordem do Sr. inspetor ficam pelo presente intimados os herdeiros do ex-despachante aduaneiro Alfredo da Gama Machado, falecido em 26 de dezembro de 1938, a apresentarem a esta Alfândega, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*, os livros de escrita fiscal do aludido ex-despachante, afim de que se proceda ao exame da escrita de que se trata e consequente tomada de contas que servirá de base à restituição da caução prestada pelo senhor Augusto Ferreira Arantes como garantia de responsabilidade funcional do *de cujus*.

Alfândega do Rio, em 4 de outubro de 1943. — *Onésimo Lima*, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 15

Faço público, que tendo se estraviado 9 (nove) apólices da Dívida Pública da União tipo Uniformizadas, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, números 388.621, 390.276, 390.277, 404.707, 395.295, 395.296, 395.297, 395.298, 493.208 e 1 (uma) de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), n. 2.350, juros 5% (cinco) ao ano, averbadas em nome de Zenóbio de Lacerda Novais, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 20 de setembro de 1943. — *Gludstone Rodrigues Flores*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.560

PROC. N. 37.453 DE 1943

Pelo presente ficam intimadas as firmas: Agência Exportadores Nortistas Ltda., Vicente Pereira & Cia. Ltda., J. Lourenço Segundo, estabelecidas em local ignorado, desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração da Tabela B, § 1.º, nota A, n. 76 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137 de 7-10-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de setembro de 1943. — *Alba Godinho*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.561

PROC. N. 30.331, DE 1943

Pelo presente fica intimado Orlando Mala, estabelecido ou residente à rua Marquês de Paraná n. 356, nesta cidade, mas ali não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de setembro de 1943. — *Pelo chefe, O. Mallard*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.562

PROC. N. 51.976, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Fernandes Oliveira Comp. e Rosário Lauro, solidariamente, estabelecidos ou residentes à rua Bento Lisboa n. 86, nesta cidade, mas ali não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 414,40, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de setembro de 1943. — *Pelo chefe, O. Mallard*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.563

PROC. N. 37.614, DE 1943

Pelo presente fica intimada a firma Emilio Schupp & Comp., estabelecida à rua da Alfândega n. 86, térreo, nesta cidade, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 8.º e 19, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de setembro de 1943. — *Pelo chefe, O. Mallard*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.564

PROC. N. 55.612, DE 1943

Pelo presente fica intimada D. Ernelinda Guimarães Macedo, estabelecida ou residente à rua Tremembé, antiga Manaus, na Ilha do Governador, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 10,20, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de setembro de 1943. — *Pelo chefe, O. Mallard*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.565

AUTO N. 1.135, DE 1942

Pelo presente fica intimado C. Luna, estabelecido ou residente à rua Evaristo da Veiga n. 101 (ap. 13), nesta cidade, mas ali não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 168 e 69, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *F. Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.566

AUTO N. 4.385, DE 1942

Pelo presente fica intimado Félix Hilal, estabelecido ou residente à rua Bezerra Muniz n. 68, nesta cidade, mas ali não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 81, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *F. Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.567

PROC. N. 27.384, DE 1943

Pelo presente fica intimada Empresa de Transportes Flecha de Ouro, estabelecida à rua Mairink Veiga n. 4, nesta cidade, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 122, § 3.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *F. Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.568

PROC. N. 28.082, DE 1943

Pelo presente fica intimado Cipriano Francisco de Azevedo, estabelecido ou residente à Estrada Rio-São Paulo n. 187, nesta cidade, mas ali não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 78 e 81, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *F. Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.569

PROC. N. 52.293, DE 1943

Pelo presente fica intimado D. R. Almeida & Comp., estabelecido ou residente à rua Senhor dos Passos n. 153, nesta cidade, mas ali não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 111, § 1.º, m, n. V do re-

gumento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, modificado pelo decreto n. 2.898, de 15-12-40.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *F. Leão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.570

PROC. N. 52.615, DE 1943

Pelo presente fica intimado A. Coutinho & Companhia, estabelecido ou residente em local ignorado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 172 e 81, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *F. Leão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.571

AUTO N. 2.483, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma João Martins de Castro, estabelecida à rua Montevideu n. 764, (Penha), nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 875,40, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Maria Célia Cazaux*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.572

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.504-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Hersz Fogiel, à avenida Paulo de Frontin número 610, nesta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência do despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que indeferiu o pedido em apelo e determinou que se prosseguisse na cobrança da dívida.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento da Recebedoria do Distrito Federal, 29 de setembro de 1943. — *Maria Célia Cazaux*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.573

AUTO N. 2.016, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Abraham Daher Rabah, estabelecida à rua Visconde do Rio Branco n. 1, nesta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 30, § 4.º, letra d, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Maria Célia Cazaux*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.574

AUTO N. 4.349, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Saiad, estabelecida à rua Carlos Sampaio n. 62, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 511,30, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Maria Célia Cazaux*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.575

AUTO N. 4.601, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Consistência & Costa, estabelecida à rua Evaristo da Veiga n. 133, nesta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 24, § 9.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interes-

sado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Maria Célia Cazaux*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.576

AUTO N. 14.286, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Wander, estabelecida à rua da Constituição n. 8, 1.º andar, sala 201, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 741,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Maria Célia Cazaux*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.577

PROC. N. 22.918, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Albertino Barbosa Filho, estabelecida à rua São Carlos n. 67, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 523,20, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Maria Célia Cazaux*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.578

PROC. N. 39.769, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma esólio de José Bouças Gonçalves, estabelecida à rua Cosme Velho n. 265, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 672,70, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Maria Célia Cazaux*, escrit. E, pelo chefe.

LOCAÇÃO

DE

PRÉDIOS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Reembolso Postal
Atende-se a pedidos pelo Serviço de

Escolas Preparatórias de Cadetes

REGULAMENTO

Divulgação n. 174

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1
Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.579

PROC. N. 8.284, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Antolino Garcia Rojo, estabelecido ou residente à avenida Geremário Dantas n. 1.076, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.580

PROCESSO N. 15.169, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado José Zaccarias Wanderley, estabelecido ou residente à rua Ana Neri n. 22, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.581

PROCESSO N. 18.365, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Sociedade Resíduos Textis Juvet Ltda., estabelecida à avenida Rio Branco ns. 67-77, 2.º andar, sala 5, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.582

PROCESSO N. 38.675, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Tamarandé Nogueira Reis, estabelecido ou residente à rua do Carmo n. 49, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.583

PROCESSO N. 38.726, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Elvira Costa, estabelecida ou residente à rua do Carmo n. 66, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não en-

contrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.584

PROCESSO N. 41.490, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Empresa Eletro Hidráulica Ltda., estabelecida à rua Senador Dantas n. 119, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.585

PROCESSO N. 45.373, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Antônio Miguel Abrahão, estabelecido ou residente à rua da Floresta, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 98,90, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.586

PROCESSO N. 46.989, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado C. Queiroz & Comp., estabelecido ou residente à rua Augusto n. 222 (Campo Grande) mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.587

PROCESSO N. 51.594, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Cândido Andrade, estabelecido à rua da Quitanda número 47, 2.º andar, sala 14, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.588

PROCESSO N. 51.596, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Carlos H. de Melo, estabelecido à rua da Quitanda n. 47, 1.º andar, sala 13, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.589

PROCESSO N. 51.608, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Alexandre Civachy, estabelecido à rua da Quitanda número 47, 4.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.590

PROCESSO N. 51.650, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Norival de Alcântara, estabelecido à avenida Rio Branco n. 151, 2.º andar, sala 2, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.591

PROCESSO N. 55.613, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Chatick Nagib Gani, estabelecido à rua do Carmo número 39, 2.º andar, salas 4 e 5, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.592

PROCESSO N. 55.965, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Bureau Universitário, estabelecido à rua da Quitanda n. 67, sala 503, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de

Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.593

PROCESSO N. 55.970, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado doutor Antônio Castelões, estabelecido à rua da Quilanda n. 67, 4.º andar, sala 403, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.594

PROCESSO N. 68.156, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado A. G. de Carvalho Júnior, estabelecido ou residente à rua Virginia n. 322, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 86,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.595

PROCESSO N. 70.322, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Jorge Lenzi, estabelecido à rua do Ouvidor n. 131, 1.º andar, sala 1, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.596

PROCESSO N. 70.352, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado José Melman, estabelecido à rua do Ouvidor n. 183, 5.º andar, sala 517, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.597

PROCESSO N. 79.581, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Lázaro José Gonçalves, estabelecido ou residente no largo da Ilha n. 425, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.598

PROCESSO N. 60.091, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Dr. J. Azevedo Carneiro, estabelecido à rua Buenos Aires n. 161, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.599

PROCESSO N. 60.925, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. R. Samarão Filho, estabelecido à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 11.º andar, sala 1.115, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.600

PROCESSO N. 67.601, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Cadu Moura Brandão, estabelecido ou residente à avenida Marechal Floriano n. 113, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a **IMPRENSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.601

PROCESSO N. 69.136, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Rodrigues da Natividade, estabelecido à rua do Ouvidor n. 183, sala 609, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.602

PROCESSO N. 69.851, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Luiz Sbrano, estabelecido ou residente à rua S. Cristóvão n. 1.253, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.603

PROCESSO N. 75.028, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manuel Júlio Ribeiro, estabelecido ou residente à rua Fernandes da Fonseca n. 52, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.604

PROCESSO N. 75.028, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. Ribeiro & Ferreira, estabelecido à rua Fernandes da Fonseca n. 52, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.605

PROCESSO N. 75.489, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Jaime da Silva Maçol, estabelecido à rua do Rosário número 111, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a impor-

tância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.606

PROCESSO N. 75.512, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado A. da Silva Araújo, estabelecido à rua Buenos Aires n. 140, sala 302, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.607

PROCESSO N. 81.482, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Joseph H. Dubn, estabelecido à avenida Rio Branco número 117, 4.º andar, sala 403, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 30,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.608

PROCESSO N. 81.513, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Akmed Duprat, estabelecido à avenida Rio Branco número n. 149, sobrado, sala 4, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.609

PROCESSO N. 82.291, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. B. Mardureira, estabelecido à rua da Assembleia número 88, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.610

PROCESSO N. 83.257, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J.V. Le Bon, estabelecido à av. Rio Branco ns. 135-7, 13.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.611

PROCESSO N. 83.257, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado R. A. Wrench, estabelecido à avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

Quinta Região Militar — Segundo Batalhão Ferroviário

CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO RIO NEGRO-CAXIAS

TOMADA DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS

O 2.º Batalhão Ferroviário, com sede em Rio Negro, convida as firmas especializadas em pontes de concreto armado a apresentarem propostas para construção das seguintes obras de arte, situadas entre os km 60 e 126, da Estrada de Ferro Rio Negro-Caxias:

1) Ponte do rio São Paulo	42,00m
2) Ponte do rio Ipanema	50,00m
3) Ponte do rio Canoinhas	70,00m
4) Ponte do rio da Serra	54,00m
5) Viaduto n. 2 (Minhocão)	30,00m
6) Viaduto n. 3 (Rio Bonito)	110,00m

Os demais detalhes e as condições de execução do serviço serão fornecidos pelo Batalhão, a partir do dia 29 do corrente, às firmas legalmente organizadas.

A entrega das propostas, neste Batalhão, será feita no dia 20 de outubro próximo até às 14 horas.

Acantonamento em Rio Negro, 15 de setembro de 1943. — *Abacilio Fulgencio dos Reis*, coronel comandante.

Estabelecimento de Fundos da Primeira Região Militar

PAGAMENTO DE CONTAS SOB O TÍTULO "RESTOS A PAGAR"

Esta Chefia avisa aos interessados que o pagamento das contas atinentes a "Restos a pagar" é processado, neste Estabelecimento, a partir do quinto dia útil até 20 de cada

mês. Outrossim, que as contas aprovadas pela autoridade competente serão pagas dentro de 48 horas após a sua entrada no protocolo, no período acima.

na imprensa local, em princípios do mês corrente. Retifica-se, d'este modo, a publicação feita re de.

Benedicto Cesar Rodrigues, tenente coronel 1.ª E., chefe do E. E. da 1.ª R. M.

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica do Realengo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de bôra de latão inservível para fins militares, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à pág. 15.046.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Militar do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PROVA DE FILIAÇÃO

Para conhecimento da interessada, publica-se o seguinte:

No seu próprio interesse deverá D. Luzia de Oliveira Nascimento, dentro de 12 meses, a contar da presente data, fazer prova da filiação do menor Jorge, como sendo seu filho, e de Manuel Agostinho do Nascimento, para habilitação como pensionista da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal, do referido menor. — Tenente-coronel *Eulides Guimarães*, chefe do Estado-Maior.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SECÇÃO DE RECURSOS

Pelo presente edital, ficam os senhores *Trêmios Lastres & Alonso*, residentes, à rua Romão Silva n.º dezoito (18), intimados a comparecer no 5.º andar, sala 511 do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de quinze dias, contados da data da publicação d'este, afim de selarem o documento que acompanha o recurso interposto de n.º D.N.T. 11.761, sob pena de cobrança executiva. — *Juberto Pires Bandeira de Melo*, chefe da S.R.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo SEGUNDA SECÇÃO — SERVIÇOS ECONÓMICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Não tendo, até a presente data, o Sr. Paulo Luis, ex-auxiliar de carteiro, recolhido à Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de Cr\$ 5,40, correspondente à inden-

zação efetuada no correio Norte Americano, pelo extravio do registado n.º 192.670, conforme portaria n.º 881, de 3 de julho de 1933, desta Diretoria, que o responsabilizou, intimo-o a que o faça, no prazo de dez dias, sob pena de ser levantada sua conta de débito e feita a remessa à cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — *A. Mourão dos Santos*, chefe dos Serviços Económicos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Processo n.º 975-41 — Pelo presente edital ficam intimados *Ampliato da Silva Teixeira*, coleitor federal em Avanhadava, no Estado de São Paulo, e *José Antero Guimarães*, escrivão da mesma coletoria, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação d'este, alegarem o que for a bem de seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente, de Cr\$ 6.421,40 (seis mil quatrocentos e vinte quatro cruzeiros e quarenta centavos) proveniente de compensação entre o débito e o crédito, e de Cr\$ 1.432,70 (mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e setenta centavos) proveniente de compensação entre o débito e o crédito; alcances apurados no processo de tomada de contas n.º 975-41, e a cujo pagamento foram condenados por sentença de 2 de setembro de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo, em 25 de setembro de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado.

Proc. n.º 732-42 — Pelo presente edital fica intimado *Eduardo Pinto de Almeida Castro*, coleitor federal em Mocóca, Estado de São Paulo, para no prazo de 30 dias, contados da pri-

meira publicação d'este, alegar o que for a bem de seus direitos ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 953,20 (novecentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos), proveniente de percentagens retiradas a maior, alcance apurado no processo de tomada de contas n.º 732-42, relativo ao período de 11 de maio a 1.º de junho de 1942, e a cujo pagamento foi condenado por sentença de 2 de outubro de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo em 5 de outubro de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado do Tribunal de Contas.

LLOYD BRASILEIRO

O diretor do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, — de conformidade com o regimento interno do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e demais disposições vigentes, convoca os empregados da mesma empresa para a eleição do delegado dos mesmos empregados à convenção que elegerá os representantes do Conselho Administrativo do mencionado Instituto.

Os empregados que trabalham nas Ilhas de Mocangü Pequeno e Conceição votarão no restaurante da Ilha Mocangü e os que servem na Ilha dos Ferreiros, no restaurante da mesma ilha, e os demais empregados no restaurante da sede da empresa, na rua do Rosário ns. 2-22.

Essa eleição se realizará no dia 12 do corrente a partir das 13 horas. Só serão admitidos a votar os empregados associados do dito Instituto que provarem sua identidade exibindo a caderneta de previdência do Instituto ou a prova do último pagamento dos seus vencimentos (talão do cheque ou envelope fornecido pelo Departamento do Pessoal).

Eurico Aché Cordeiro, secretário geral.

(N. 11.863 — 8-10-43 — Cr\$ 35,70)

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

SOCIEDADES

BANCÁRIA DO BRASIL S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em 13 de agosto de 1943, no processo número 73.991-43, às fls. 124 verso, de acordo com o pedido da Bancária do Brasil S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo n. 28.908-43 — (fls. 24 a 25) — Rua Buenos Aires n. 20-A, 4.º andar, telefone 23-4142 — Bancária do Brasil S. A. Caixa Postal número 3.066 Rio de Janeiro — Ata da Assembléa Geral Extraordinária de Acionistas da Bancária do Brasil S. A., realizada em 13 de abril de 1940. — Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Bancária do Brasil Sociedade Anônima à rua Buenos Aires número vinte-A, quarto andar, os acionistas que esta subscrevem, representando o total do capital social, e, verificando o senhor presidente haver número para o legal funcionamento desta assembléa, declarou abertos os trabalhos e pediu fôsse indicado um dos senhores acionistas presentes para dirigi-la. Por indicação do senhor Olavo Fernandes Galvão, foi aclamado o acionista senhor Jodoco Malta Guimarães, que, agradecendo a distinção de que era alvo, assumiu a presidência, convidando para secretariar os trabalhos o senhor Hamilton Neiva, que aceitou. Em seguida disse o senhor presidente que, como era do conhecimento de todos, deve a presente assembléa, de acordo com a proposta da diretoria, resolver sobre a elevação do capital social e conseqüente reforma dos estatutos, ajustando-os às novas exigências legais, reforma esta que se resume na alteração dos artigos quinto, sétimo e décimo primeiro dos estatutos, dando-se-lhes a seguinte redação: — "Artigo Quinto: O capital social é de duzentos e cinquenta contos de réis dividido em duas mil e quinhentas ações de cem mil réis cada uma, nominativas e indivisíveis em relação à sociedade, as quais só poderão ser subscritas por ou transferidas a pessoas físicas, brasileiras, nos termos da lei. Artigo sétimo: A sociedade será administrada por três diretores, sendo um presidente, um gerente e um secretário, eleitos por um ano, que dividirão, entre si as respectivas funções, sendo remunerados apenas os cargos de gerente e secretário, cujos honorários serão fixados pelo conselho fiscal. Artigo décimo primeiro: Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, tais como cheques, letras de câmbio, promissórias, contratos, etc., deverão levar as assinaturas do presidente, ou procurador d'este, conjuntamente com a de um dos outros diretores. Nos atos de serviço diário, tais como recibos, correspondência, etc., bastará a assinatura de um só diretor". — Concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém fizesse restrições à proposta em discussão, o senhor presidente declarou submetê-la à aprovação dos presentes, o que se verificou por unanimidade de votos. A seguir pôs o senhor presidente à disposição dos interessados, a lista de subscritores do aumento de capital, para quem desejasse examiná-la, na forma do artigo sexto dos estatutos. Declinando os atuais acionistas do direito de preferência, ficou livre a subscrição do aumento de capital, que nesta mesma assembléa se realizou da seguinte forma: Euzébio José Telles, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Conde de Bonfim número 544, Capital Federal — duzentas ações no total de vinte contos de réis; Jodoco Malta Guimarães, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Gonzaga Bastos número 174 apartamento número 2, Capital — cem ações no total de dez contos de réis; Edelberto Nunes Ribeiro, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Mariz e Barros número 82, em Niterói, duzentas ações no total de vinte contos de réis; Ivan de Figueiredo Raposo, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Francisco de Sá, número 90, casa 2, nesta Capital — dez ações no total de um conto de réis; Hamilton Neiva, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Francisco Enes número 17, nesta Capital, quatrocentas e noventa ações no total de quarenta e nove contos de réis; Rolando Pereira de Souza, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Gonçalves Crespo número 57, Capital: quinhentas ações no total de cinquenta contos de réis; Guilardo Moreira da Rocha, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Avenida Copacabana número 1.102, Capital: quinhentas ações no total de cinquenta contos de réis. Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém mais se manifestando, o senhor presidente após congratular-se com todos os presentes pelo êxito desta Assembléa, declarou-a suspensa pelo tempo necessário à lavratura da respectiva ata. Reabertos os trabalhos, e após lida a ata, foi a mesma aprovada unanimemente, indo assinada pelo senhor presidente, secretário que a lavrou e demais acionistas presentes, Arthur de Almeida Guaraciaba — Guilardo Moreira da Rocha — Jodoco Malta Guimarães — Rolando Pereira de Souza — Hamilton Neiva — Paulo (ilegível) — E. Ribeiro — Antonio de Almeida Santos — Olavo Fernandes Galvão — Ivan de Figueiredo Raposo — José Porto Coelho — Euzébio José Telles. — As firmas foram reconhecidas pelo escrevente autorizado, José Corrêa de Oliveira. No lado direito da página encontramos o seguinte carimbo: "D. digo Luiz Guaraná — tabelião do 23.º ofício de notas José Corrêa de Oliveira escrevente autorizado Rosário, 103 — Rio". No verso da página encontramos: "Certifico que a presente ata confere com a original exarada às fls. 8 a 10 do livro próprio. Inutilizando duas estampi-

llas, sendo uma de dois cruzeiros e outra de Educação e Saúde, encontramos: Rio de Janeiro, 24 de junho de 1940. O seguinte carimbo: — Bancária do Brasil S. A. Hamilton Neiva, diretor secretário. — Rua Buenos Aires, n. 20-A, 4.º andar, telefone, 23-4142 Bancária do Brasil Caixa Postal 3.066 Rio de Janeiro Ata da Assembléa Geral da Bancária do Brasil S. A. realizada em 16 de abril de 1940. — Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, presentes todos os acionistas da Bancária do Brasil Sociedade Anônima, em sua sede à rua Buenos Aires número vinte-A quarto andar, o senhor presidente Arthur de Almeida Guaraciaba declarou abertos os trabalhos, e pediu fôsse indicado um dos acionistas para dirigi-los. Por indicação do senhor Antonio de Almeida Santos, foi aclamado o acionista Euzébio José Telles, que, agradecendo a distinção, assumiu a presidência, convidando para secretariar os trabalhos, o senhor Olavo Fernandes Galvão, que aceitou. Disse o senhor presidente que a presente assembléa, de acordo com a convocação feita, tinha por fim deliberar sobre o balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, bem como eleger a nova diretoria e conselho fiscal. Lidos pelo senhor secretário os documentos supra referidos, foram os mesmos postos em discussão. Como ninguém desejasse fazer qualquer restrição, o senhor presidente declarou submetê-los à aprovação desta assembléa, o que se verificou por unanimidade de votos, solicitando nessa ocasião a palavra o acionista senhor Antonio de Almeida Santos, para propor fôsse consignado voto de louvor, digo, um voto de louvor à diretoria que ora finda o seu mandato, pela correção e zelo com que administrou os negócios sociais, o que também foi aprovado, abstendo-se de votar apenas, os membros da diretoria. Disse o senhor presidente que deveria eleger-se após a nova diretoria e conselho fiscal, pelo que suspendia a sessão por cinco minutos para que todos pudessem munir-se de cédulas. Reabertos os trabalhos, foi procedida a chamada de acionistas, cujas cédulas, correspondendo em número aos acionistas presentes, resultaram na eleição unânime da seguinte diretoria e conselho fiscal: Diretor presidente — senhor Arthur de Almeida Guaraciaba, digo, Guaraciaba (releito); diretor gerente — Edelberto Nunes Ribeiro, digo, senhor Edelberto Nunes Ribeiro; — Diretor secretário — senhor Hamilton Neiva (releito); — Membros efetivos do conselho fiscal — senhores Rolando Pereira de Souza, Euzébio José Telles e Guilardo Moreira da Rocha; suplentes — senhores Jodoco Malta Guimarães, Antonio de Almeida Santos e Olavo Fernandes Galvão. O Sr. presidente declarou logo empossados os novos diretores, membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, agradecendo o comparecimento de todos, declarou encerrados os trabalhos da presente assembléa. E eu, Olavo Fernandes Galvão, lavrei a presente ata, que assino com o senhor presidente e demais acionistas. — Arthur de Almeida Guaraciaba. — Paulo (ilegível). — José Porto Coelho. — Ivan de Figueiredo Raposo. — Rolando Pereira de Souza. — Antonio de Almeida Santos. — E. Ribeiro. — Hamilton Neiva. No verso da página encontramos: "Certifico que a presente ata confere com o original exarado às fls. 10 e 11 do livro próprio, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940, Bancária do Brasil S. A. Hamilton Neiva, diretor secretário. Selado com uma estampilha de dois cruzeiros e uma de Educação e Saúde". As firmas foram devidamente reconhecidas pelo escrevente autorizado José Corrêa de Oliveira. Encontra-se, ainda, no verso da página, o seguinte carimbo: "Luiz Guaraná. Tabelião do 23.º Ofício de Notas — José Corrêa de Oliveira. Escrevente autorizado Rosário, 106 — Rio. Este documento constitui a fls. 26 e verso, do processo número 28.908-1943. — Buenos Aires, 20-A, 4.º, Telefone, 23.4142 Bancária do Brasil S. A. Caixa Postal 3.066, Rio de Janeiro — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1940 — Ilmo. Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Bancária do Brasil S. A. estabelecida nesta Capital à rua Buenos Aires número 20-A, 4.º andar, vem recolher a essa Recebedoria o selo proporcional devido por esta sociedade, no processo do aumento de duzentos contos de réis feito no seu capital, consoante o que foi resolvido pela Assembléa Geral realizada no dia 13 de abril do ano corrente, cuja ata foi publicada no Diário Oficial de 22 do mês vigente. Carimbo: "Bancária do Brasil S. A. — E. Ribeiro, diretor gerente". Encontramos no alto da página uma estampilha de um cruzeiro e uma de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas. No lado esquerdo da página acha-se aposta uma estampilha de Educação e Saúde, devidamente inutilizada pelo carimbo: "Recebedoria do Distrito Federal 29 JUN 40 Brasil". Na parte inferior da página encontramos o seguinte carimbo: "Pagou com revelação pelo recolhimento número 4.786, de 29-6-40, rs. 1:800\$000 em virtude do despacho exarado em 28-6-40 no processo número 33.663, de 1940. Recebedoria do Distrito Federal, 29 de junho de 1940 (assinatura ilegível), escrivão do Selo". — Este documento constitui as fls. 27 do processo número 28.908, de 1943 — (fls. 30) Banco do Brasil Cem contos de réis — Recebemos da Bancária do Brasil S. A., estabelecida nesta Capital à rua Buenos Aires número 20-A, 4.º andar, a importância de cem contos de réis, correspondente a cinquenta por cento do valor do aumento que diz ser de duzentos contos de réis realizado no seu capital, em obediência ao disposto no artigo 21 do regulamento a que se refere o decreto número 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos de sua carta de hoje em nosso poder. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Selado com vinte mil e duzentos réis. Rio de Janeiro, 26 de junho

pelo Banco do Brasil: *Paulo Raphael de Azevedo* (a outra - assinatura está ilegível). Achem-se apostas duas estampilhas sendo uma de vinte mil réis e outra de Educação e Saúde, inutilizadas por carimbo — fls. 59 e v.) *Bancária do Brasil S. A.* — Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 9 de setembro de 1940. — Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, presentes os acionistas que esta subscrevem, o senhor presidente, verificando o haver número para o legal funcionamento desta assembleia, declarou abertos os trabalhos e pediu fosse indicado um dos acionistas presentes para dirigir-las. Por indicação do acionista senhor Jodoco Malta Guimarães, foi aclamado o senhor Roland Pereira de Sousa, que, agradecendo a distinção de que era alvo, assumiu a presidência e convidou para secretário o senhor Edelberto Nunes Ribeiro, que aceitou. Em seguida, mandou o senhor presidente fosse lida uma proposta da Diretoria, redigida nos seguintes termos: — "Senhores acionistas. — Como é do conhecimento de VV. SS. pelo edital que se publicou em tempo útil (*Diário Oficial* de 31 de agosto de 1940), esta assembleia geral foi convocada afim de, satisfazendo exigência feita pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional no processo de aprovação do aumento de capital da nossa sociedade, ratificar os atos praticados pelas assembleias gerais extraordinárias de 13 de abril último e ordinária do mesmo mês, de vez que a primeira, como VV. SS. sabem, foi realizada um dia antes da data prefixada, que coincidiu ser domingo, e para a segunda não se fez convocação. Além disso, prevendo a possível necessidade de praticar reformas nos nossos estatutos e conseqüente eleição de nova Diretoria fizemos incluir essa faculdade na supracitada convocação. Mas essa necessidade não se fez sentir no momento, de maneira que propomos serem mantidos os nossos atuais estatutos, deixando a solução da segunda parte, isto é, do final do segundo item da convocação, a critério desta assembleia. — *Arthur de Almeida Guaraciaba*, diretor presidente". Em seguida, declarou o senhor presidente ficar submetida à discussão a proposta que fora lida, pedindo, então, a palavra o acionista senhor Paulo Lotufo, para propor fosse a mesma aprovada, o que se verificou por unanimidade, mantendo-se portanto, os atuais estatutos tais como foram aprovados na assembleia geral extraordinária de 13 de abril próximo passado, e a atual Diretoria eleita pela assembleia geral ordinária realizada a 16 do mesmo mês. Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, o ninguém se manifestando, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, dos quais eu, *Edelberto Nunes Ribeiro*, secretário lavrei a presente ata. — *Roland Pereira de Sousa*. — *Edelberto Nunes Ribeiro*. — *Guilardo Moreira da Rocha*. — *Arthur de Almeida Guaraciaba*. — *Jodoco Malta Guimarães*. — *Euzébio José Telles*. — *Paulo Lotufo*. — *Antonio de Almeida Santos*. — *Olavo Fernandes Galvão*. — *Ivan de Figueiredo Raposo*. — *J. Porto Coelho*. — *Hamilton Neiva*. As firmas foram reconhecidas pelo escrevente autorizado José Correia de Oliveira. Encontramos o seguinte carimbo "Luiz Guaraná Tabelião do 23.º Ofício de Notas José Corrêa de Oliveira Escrevente autorizado Rosário, 106 Rio. No verso encontramos o mesmo carimbo e "Certifico que a presente ata confere com o original exarado a fls. 11-v. e 12 do livro próprio. Por cima de duas estampilhas de um cruzeiro e uma de Educação e Saúde encontramos Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Edelberto Nunes Ribeiro*. — (fls. 63-64-v. — Armas da República Ministério da Fazenda Tesouro Nacional Diretoria das Rendas Internas — Apreciando a proposta da Diretoria da Bancária do Brasil S. A., foi o Conselho Fiscal dessa sociedade de parecer que a dita proposta — no sentido de ser elevado o capital social de cinquenta para duzentos e cinquenta contos de réis, merecia aprovação dos acionistas (fls. 1). — 2) Estes, convocados, em número legal, reuniram-se em assembleia extraordinária, "afim de proceder à reforma dos estatutos e deliberar sobre o aumento do capital social" aos 13 dias do mês de abril pretérito (fls. 3-4). E resolveram passar-se a ser assim redigidos os artigos 5.º, 7.º e 11 dos estatutos: Artigo 5.º — "O capital social é de duzentos e cinquenta contos de réis, dividido em duas mil e quinhentas ações de cem mil réis, cada uma, nominativas e indivisíveis em relação à sociedade, as quais só poderão ser subscritas por ou transferidas a pessoas físicas brasileiras, nos termos da lei"; artigo 7.º — "A sociedade será administrada por três diretores, sendo um presidente, um gerente e um secretário, eleitos, por um ano que dividirão entre si as respectivas funções sendo remunerados somente os cargos de gerente e secretário, cujos honorários serão fixados pelo Conselho Fiscal"; artigo 11 — "Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, tais como cheques, letras de câmbio, promissórias, contratos etc., deverão levar as assinaturas do presidente ou procurador deste conjuntamente com a de um dos outros diretores". Nos atos de serviço diário, tais como recibo, correspondência, etc., bastará a assinatura de um só dos diretores. 3) Isto feito procedeu-se, em seguida, à subscrição do aumento do capital, que foi totalmente realizado por pessoas naturais brasileiras, que já faziam parte da sociedade (aliás, no quadro social, não figuram nem pessoas jurídicas nem tão pouco estrangeiros). 4) Verificando, posteriormente, que a assembleia extraordinária de 13 de abril deste ano (fls. 3-4) se reuniu em dia antes do prefixado, por recair este no domingo, sem que para tanto houvessem, digo, houvessem sido publicados os necessários avisos, como também que a ordinária realizada em 16 do referido mês (fls. 5), o fora sem convocação pela imprensa, julgou acertado a diretoria da Bancária do Brasil S. A., apelar nova assembleia extraordinária, para o fim de serem ratificadas as deliberações adotadas nas anteriores (fls. 37). 5) E essa medida, — aliás dispensável, porque tanto à primeira quanto

à segunda assembleia compareceram acionistas representando a totalidade do capital (cf. *Miranda Valverde* — "Sociedades Anônimas") foi posta em prática no dia 9 de setembro último (fls. 38). 6) Nestas condições, não vejo inconveniente em que se conceda, como se requer, aprovação à reforma estatutária ora apreciada, autorizando-se, em consequência, a lavratura da respectiva apólice na carta patente inclusa, digo, apostila na carta patente inclusa, apresentada juntamente com os documentos de folhas a folhas, necessários à boa instrução de processos desta natureza, ficando, porém, a petiçãoária obrigada a fazer prova, oportunamente, de haver arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, os atos transcritos a fls. 3-4 e 38. Segunda Subdiretoria, em 28 de outubro de 1940. (assinatura ilegível) inspetor XVII. — Concedido. Em 4, digo, em 4 de novembro de 1940. (aa) A. E. Coelho, subdiretor. — De acódo. O aumento foi totalmente subscrito por pessoas físicas brasileiras, antigas componentes do quadro de acionistas da sociedade. Foi realizado o depósito de cinquenta por cento da parte aumentada no Banco do Brasil, como manda a lei, e instruído o pedido com a documentação necessária à sua aprovação que ora proponho à superior autoridade, nos termos da informação e parecer. Diretoria das Rendas Internas, em 7 de novembro de 1940. (assinatura ilegível), diretor. (fls. 65) Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional Processo número 54.439-40 — Solicito p. par, digo, o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 16 de novembro de 1940. (aa) Romero Esteilite. — (fls. 66) Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Processo número 54.439-40 — 1) — O aumento de capital da Bancária do Brasil, desta Capital, não pode ser aprovado. Vicia-se a nulidade absoluta definida no decreto número 434, de 1891, artigos 63, 69, 75 e 82. Pois o depósito de, pelo menos, dez por cento do aumento não precedeu à respectiva incorporação ao capital pela assembleia de 13 de abril do ano passado (fls. 3-4); realizando-se só a 26 de junho (fls. 9), por forma que o recibo não constou da ata (fls. 3-4). Nenhum efeito tem a deliberação ratificadora tomada na assembleia de 9 de setembro (fls. 38). Inquinada a primeira nulidade de pleno direito, não era passível de ratificação. Se a sociedade persistia no propósito de fazer o aumento, para poder funcionar após 30 de junho, deveria ter repetido todas as resoluções, fazendo-as constar da ata como se existissem a anterior, transcrevendo, já aí, o recibo do depósito no Banco do Brasil. 2) — Acontece, porém, que o puro indeferimento criaria para a requerente uma situação delicada, pois não teria cumprido o disposto no artigo 6.º do decreto número 1.880, de 1939, ficando impedida de funcionar. Mas o processo revela que ela procurou pôr-se de acódo com as novas exigências. Foi, apenas, infeliz na forma. Tanto que se conformou com a exigência, ao meu ver descabida, da referida assembleia ratificadora, quando o comparecimento à primeira da unanimidade dos acionistas sanou a falha da reunião um dia antes do marcado nos editais de convocação. Nestas condições, é justo que lhe conceda o Tesouro o prazo máximo de trinta dias para realizar o aumento, podendo utilizar-se, para a respectiva aprovação, dos documentos juntos ao presente processo. É o que penso. S. M. J. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 21 de fevereiro de 1941. (assinatura ilegível, digo ilegível). (fls. 68-70 v.) rua Buenos Aires, 20-A, 4.º Bancária do Brasil S. A. Caixa Postal 3.066 Rio de Janeiro. — Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Bancária do Brasil Sociedade Anônima, realizada aos 15 de dezembro de 1940: Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na sede da Bancária do Brasil S. A., à rua Buenos Aires, 20-A, 4.º andar, presentes os acionistas senhores Artur de Almeida Guaraciaba, Guilardo Moreira da Rocha, Jodoco Malta Guimarães, Roland Pereira de Sousa, Ja, digo, Hamilton Neiva, Paulo Lotufo, Edelberto Nunes Ribeiro, Antônio de Almeida Santos, Olavo Fernandes Galvão, Ivna, digo, Ivan de Figueiredo Raposo, José Porto Coelho e Euzébio José Telles, o senhor presidente Artur de Almeida Guaraciaba declarou instalada a assembleia e pediu fosse indicado um dos senhores acionistas para dirigir-la. Por indicação do senhor Euzébio José Telles, foi aclamado o senhor Guilardo Moreira da Rocha que, assumindo a presidência, agradeceu a manifestação de confiança de que era alvo, convidando para secretário o senhor Hamilton Neiva, que aceitou o encargo. O senhor presidente declarou, então, abertos os trabalhos e, passando à ordem do dia, pede ao senhor secretário que leia a seguinte comunicação da Diretoria que se achava sobre a mesa: "Senhores acionistas: A presente assembleia geral extraordinária foi convocada para deliberar sobre o aumento do capital da nossa sociedade e modificar os estatutos de maneira a adaptá-los à Lei. Em 6 de março deste ano, esta Diretoria fez ao M. M. Conselho Fiscal a seguinte proposta, a saber: "Senhores membros do Conselho Fiscal. Com a finalidade de não apenas atender ao natural desenvolvimento dos nossos negócios, como para enquadrar a nossa sociedade na recente exigência legal, fixando em duzentos e cinquenta contos de réis o capital mínimo para as casas bancárias, vimos propor a elevação do nosso capital, digo, capital, de cinquenta contos de réis para duzentos e cinquenta contos de réis. Na expectativa de que saberem, digo, sabereis apreciar devidamente as razões determinantes da proposta que formulamos, subscrevemo-nos mui atenciosamente. "Em vista desta proposta o referido Conselho deu o seguinte parecer: "Os membros do Conselho Fiscal da Bancária do Brasil S. A., abaixo assinados, declaram que a proposta formulada pela respectiva Diretoria, de elevar de cinquenta para duzentos e cinquenta contos de réis, o capital social, foi determinada pela necessidade de não apenas atender ao natural desenvolvimento dos negócios sociais, como também de enquadrar a sociedade na exigência legal que fixou em duzentos e cinquenta contos de réis o capital mínimo para as casas bancárias, achando, portanto, justa e de todo necessária a medida em apreço, pelo que

são de parecer seja a mesma aprovada, pelos senhores acionistas, em assembléia geral que a Diretoria oportunamente convocará." Como é do vosso conhecimento, porquanto a mesma estivesse presente, esta Diretoria convocou assembléia geral que se realizou a 13 de abril deste ano, que, além de haver aprovado, unanimemente, o aumento proposto, reformou os nossos estatutos, fazendo as seguintes alterações: "Artigo 5.º — O Capital social é de duzentos e cinquenta contos de réis dividido em duas mil e quinhentas ações de cem mil réis cada uma, nominativas e indivisíveis em relação à sociedade, as quais só serão subscritas por, ou transferidas a pessoas físicas brasileiras, nos termos da lei. Artigo 7.º — A sociedade será administrada por três diretores, sendo um presidente, um gerente e um secretário, eleitos por um ano, que dividirão, entre si, as respectivas funções sendo remunerados apenas os cargos de gerente e secretário, cujos honorários serão fixados pelo Conselho Fiscal. Artigo 11 — Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, tais como cheques, letras de câmbio, promissórias, contratos etc., deverão levar as assinaturas do presidente ou procurador deste, conjuntamente com a de um dos outros diretores. Nos atos de serviço diário, tais como recibos, correspondência, etc., bastará a assinatura de um só diretor." "Nessa mesma ocasião, seguindo a primeira parte dos trabalhos, o presidente da assembléia, na forma do artigo 6.º dos estatutos, pôs à disposição dos interessados a lista de subscritores, e havendo os acionistas que tinham, então, direito à preferência, declinado deste, ficou livre a subscrição do aumento de capital, que nessa mesma assembléia se realizou da seguinte forma: Euzébio José Teles, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Conde Bonfim n. 544, Capital Federal — duzentas ações no total de vinte contos de réis; Jodoco Malta Guimarães, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Gonzaga Bastos n. 174, apartamento n. 2, Capital — cem ações no total de dez contos de réis; Edelberto Nunes Ribeiro, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Mariz e Barros n. 82, em Niterói — duzentas ações no total de vinte contos de réis; Ivan de Figueiredo Raposo, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Francisco de Sá n. 90, casa 2, nesta Capital — dez ações no total de um conto de réis; Hamilton Neiva, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Francisco Enes n. 17, nesta Capital — quatrocentas e noventa ações no total de quarenta e nove contos de réis; Roland Pereira de Souza, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Gonçalves Crespo n. 57, Capital — quinhentas ações no total de cinquenta contos de réis; Guilardo Moreira da Rocha, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Avenida Copacabana número 1.402, Capital — quinhentas ações no total de cinquenta contos de réis. Como o sabeis, todos os trabalhos transcorreram normalmente, mas, inadvertidamente, deixou-se de fazer a transcrição do recibo do depósito a que se refere o art. 96 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891, depósito, aliás, que só foi feito em 26 de junho deste ano, conforme o seguinte recibo do Banco do Brasil: "Recebemos da Bancária do Brasil, S.A., estabelecida nesta capital, à rua Buenos Aires n. 20-A, 4.º andar, a importância de cem contos de réis, correspondente a cinquenta por cento do valor do aumento que diz ser de duzentos contos de réis realizado no seu capital, em obediência ao disposto no artigo 21 do Regulamento a que se refere o decreto número 11.728, de 16 de março de 1921, nos termos de sua carta de hoje em nosso poder. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1940. — (a) Pelo Banco do Brasil, Paulo Rafael de Azevedo — J.J.S. Anacoreto. — Selado com vinte e dois mil réis (Estampilhas inutilizadas deste valor)". Em vista dessa falta, vimos-nos forçados a convocar mais esta assembléia geral, extraordinária, afim de ratificar todos esses atos referidos, que ora vimos submeter novamente à vossa consideração. "Terminada a leitura, o senhor presidente pôe em discussão a proposta da Diretoria, declarando que, em vista dos termos claros em que a mesma está redigida, considera que todos os senhores acionistas se acham em condições de votar com conhecimento de causa. Verifica-se que a proposta foi aprovada por unanimidade, dando-se, pois, por ratificados, todos os atos da assembléia de 13 de abril deste ano. Continuando franca a palavra a quem dele quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, o senhor presidente declarou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida esta ata, e submetida à consideração dos presentes, ficou aprovada por unanimidade. Eu, Hamilton Neiva, secretário da assembléia, a escrevi e subscrevo, juntamente com o senhor presidente e demais senhores acionistas presentes. — (aa) Guilardo Moreira da Rocha. — Hamilton Neiva — Artur de Almeida Guaraciaba. — Edelberto Nunes Ribeiro. — Paulo Lotufo. — Roland de Souza. — Jodoco Malta Guimarães. — José Porto Coelho. — Ivan de Figueiredo Raposo. — Olavo Fernandes Galvão. — Antônio de Almeida Santos. — Euzébio José Teles. — As firmas foram reconhecidas pelo escrevente autorizado, Mário de Almeida. Encontramos um carimbo com os seguintes dizeres: "Luiz Guarani, tabelião do 23.º Ofício de Notas — Mário de Almeida, escrevente autorizado. Rosário, 106, Rio". — Encontramos ainda: — "Certifico que a presente ata confere com o original exarado a folhas 12 e 15 do livro próprio. Inutilizando duas estampilhas, sendo uma de dois mil réis uma de Educação e Saúde, encontramos: Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940. — Bancária do Brasil S. A. — Hamilton Neiva, diretor secretário. Achem-se apostas na parte inferior da página, cinco estampilhas, sendo duas de mil réis, uma de dois mil réis e duas de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas por carimbo. Na primeira página da ata, achem-se apostas quatro estampilhas, sendo três de mil réis e uma de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas por carimbo. — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Procuradoria Geral da Fazenda Pública. —

Processo n. 14.092-41 — 1) A assembléia que resolveu o aumento da Bancária Brasileira, S.A., reuniu-se a 15 de dezembro de 1940 (fls. 50-52), pois a anterior não existiu legalmente, consoante o meu parecer de fls. 46-47. Não consta, entretanto, tenha sido oportuna e legalmente convocada. Pois o que se lê a fls. 55 é uma convocação no *Diário Oficial*, de 31 de agosto de 1940 para uma reunião em 9 de setembro seguinte. — Possivelmente trata-se de um engano que urge ser corrigido. — 2) Não juntou o requerente provas precisas da nacionalidade dos acionistas Jodoco Malta Guimarães e Roland Pereira de Souza. — 3) Quanto ao primeiro, há no processo, a fls. 20, uma certidão de casamento. Esta Procuradoria tem entendido sempre que tal documento não satisfaz a finalidade desejada. Sustentei essa tese longamente no processo n. 160-41, do Banco Lowndes, S. A., tendo se manifestado de acordo o procurador. — 4) Qm, digo, quanto ao segundo acionista acima destacado, o requerente apresenta uma cópia fotostática de uma possível certidão de nascimento. E não há lei alguma que preserve força probatória, de tal cópia, sem a autenticação de um serviço ou de um oficial público competentes. — 5) Nestas condições, opino se converta o processo em diligência, para que o requerente preencha, em prazo breve, as três falhas apontadas. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 3-3-41. (Assinatura ilegível), adjunto ao procurador geral. — De acordo com o parecer retro, devem ser satisfeitas as exigências formuladas. — Em 4-3-41. (a) Machado Neto, procurador geral em exercício. — Ministério da Fazenda. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — Processo número 14.092-41. — 1) Na conformidade do parecer emitido pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, prove que a assembléia que se reuniu em 15 de dezembro de 1940 para deliberar sobre o aumento do capital, foi oportuna e legalmente convocada. — 2) Satisfaca a exigência, quanto à prova da nacionalidade do acionista, digo, acionista Roland Pereira de Souza. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 32 de março de 1941. — (a) Romero Estelita. — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Procuradoria Geral da Fazenda Pública. — Processo n. 18.887-41 — Procurando atender a exigência do superior despacho de fls. 57, a S.A. Bancária do Brasil junta os documentos de fls. 58 a 60. Dêles se verri, digo, verifica que, convocada para 16 de dezembro, a assembléia geral se reuniu na véspera, e, ainda, que os editais de convocação não foram publicados, nos jornais, digo, em jornal de grande circulação, além do *Diário Oficial*, como exige o decreto-lei n. 2.627, de 1939. Assinala-se, porém, como já o fez o douto parecer de fls. 63, que a reunião compareceu a totalidade dos acionistas (V. fls. 40, 48 e 51). A convocação regular da assembléia geral é necessária para a validade de suas deliberações. Mas, tanto a própria falta de convocação, como as suas irregularidades, podem considerar-se sanadas, desde que se dê a comparência sem protesto, de todos os acionistas, que assim demonstram ter lido conhecimento prévio da ordem do dia. A convocação é feita no interesse dos acionistas e não de terceiros, segundo Carvalho de Medonça, regra essa que tem sido recebida sem relutância (V. Carvalho de Medonça, *Trat. de Dir. Com.*, 1937, vol. IV, pág. 20 — Miranda Valverde, *Soc. Anôn.*, 1937, pág. 268). Isto posto, o pedido de aprovação da reforma estatutária com o aumento de capital, pode ser deferido. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 22 de abril de 1941. — (a) Sá Filho, procurador geral. (fls. 86). Ministério da Fazenda — Aprovo a reforma, de acordo com o parecer emitido pelo Dr. procurador geral da Fazenda Pública. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 28 de abril de 1941. (a) Romero Estelita. Encontramos o seguinte carimbo: "Publicado no *Diário Oficial* de 6 de maio de 1941. (assinatura, digo, assinatura ilegível)". (fls. 91/92) — Rua Buenos Aires 20-A, 4.º, Bancária do Brasil S. A. Caixa Postal, 463, Rio de Janeiro, Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Bancária do Brasil S. A., realizada em 30 de maio de 1941. — Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Bancária do Brasil Sociedade Anônima, à rua Buenos Aires, 20-A, quarto andar, todos os seus acionistas, representando ato, digo, a totalidade do capital social. O senhor presidente Artur de Almeida Gar, digo, Guaraciaba, declarou abertos os trabalhos, lembrando que a presente assembléia tinha por fim deliberar sobre a alteração dos estatutos sociais, de modo a enquadrá-los nas disposições do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, pelo que pedia fosse indicado um dos senhores acionistas, para dirigir os trabalhos. Foi aclamado o acionista senhor Olavo Fernandes Galvão, que, agradecendo a distinção, assumiu a presidência, convidando para secretário o senhor Hamilton Neiva, procedendo-se, a seguir, a leitura da proposta da Diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, assim concebidos: — "Senhores membros do Conselho Fiscal. Afim de enquadrar os estatutos nas exigências do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, propomos sejam alterados os artigos 7.º e 14.º, aumentando-se um parágrafo no artigo 22.º dos nossos estatutos, com a seguinte redação: — Artigo 7.º — A sociedade será administrada por três diretores, sendo um presidente, um gerente e um secretário, eleitos pela assembléia geral ordinária, por um ano, os quais, digo, quais dividirão, entre si, as respectivas atribuições administrativas, sendo remunerados apenas os cargos de gerente e secretário, cujos honorários serão fixados pelo Conselho Fiscal; § 1.º — Em caso de vacância do cargo de um ou de dois dos diretores, o diretor ou diretores remanescentes convocarão, imediatamente, assembléia geral extraordinária; afim de proceder-se à eleição do novo ou novos diretores; — § 2.º — Enquanto perdurar a vacância, que não poderá exceder, estritamente, o prazo estatutário para a realização da assembléia geral extraordinária, o diretor ou diretores remanescentes exercerão, cumulativamente, todas as atribuições administrativas; § 3.º — Em caso de im-

pedimento ou renúncia de todos os diretores, assumirá a direção da sociedade o Conselho Fiscal, que convocará, imediatamente, assembléia geral extraordinária para eleição de nova Diretoria, § 4.º — Tanto os diretores, como os membros do Conselho Fiscal, serão empossados pela mesma assembléia que os eleger. Artigo 11.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos, anualmente, pela assembléia geral ordinária, competindo-lhe as atribuições consignadas na lei e mais as que se refere o parágrafo terceiro do artigo 7.º destes estatutos. — Artigo 22.º — § 3.º — A assembléia geral extraordinária que tiver por objeto a reforma dos estatutos, somente se instalará, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital, com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira convocação com qualquer número. (Artigo 104 — Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940). (ass.) Arthur de Almeida Guaraciaba, diretor presidente. "Senhores acionistas. Os membros do Conselho Fiscal da Bancária do Brasil Sociedade Anônima, abaixo assinado, declaram haver examinado a proposta, formulada pela respectiva Diretoria, para que sejam alterados os artigos 7.º e 14.º e acrescido um parágrafo no artigo 22.º dos estatutos sociais, e são de parecer que a aludida proposta deve ser aprovada, satisfazendo assim as exigências do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. (assinados) Roland de Souza — Antônio de Almeida Santos — José Porto Coelho". Concluída a leitura o senhor presidente declarou franca a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Solicitou-a o acionista senhor Guilardo Moreira da Rocha, para propôr que, não contendo matéria estranha aos interesses da sociedade, mas, ao contrário, tratando-se apenas de satisfazer as exigências legais, fosse aprovada a alteração proposta, visto que atinge o objetivo visado. Posta em votação, verificou-se aprovação unânime. O senhor presidente, após agradecer o comparecimento de todos os senhores acionistas, declarou encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Hamilton Neiva, secretário da assembléia, lavrei a press. digo, presente ata. (assinados) Arthur de Almeida Guaraciaba — Jodoco Malta Guimarães — Edeberto Nunes Ribeiro — Guilardo Moreira da Rocha — Roland de Souza — Olavo Fernandes Galvão — J. Porto Coelho — Antônio de Almeida Santos — Hamilton Neiva — Euzébio José Telles — Ivan de Figueiredo Raposo. — As firmas foram reconhecidas pelo tabelião assinatura do tabelião, ilegível). Aham-se apostas na página duas estampilhas de quinhentos réis, inutilizadas pelo seguinte carimbo: "Dr. Julio de Castilhos Penafiel tabelião substituto, 3.º officio Rio — Jo, digo, Fone 23-0365, rua do Ouvidor, 56 — No alto da página encontramos: "Certifico que a presente ata confere com o original escriturado a fls. 16 verso a 18 do livro próprio, digo, respectivo. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941 (assinado) Hamilton Neiva (secretário). A data e a assinatura estão inutilizando duas estampilhas federais, sendo uma de dois mil réis outra de Educação e Saúde. No alto da primeira página (fls. 91), aham-se apostas três estampilhas, sendo duas de mil réis e uma de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas. (fls. 106/107) — Sr. sub-diretor: 1 — A Bancária do Brasil S. A., estabelecida nesta capital, fez realia nos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, uma assembléia geral de seus acionistas para o fim de deliberar sobre a alteração dos estatutos sociais, de modo a adaptá-los às exigências constantes do decreto-lei número 2.627, de 1940. 2 — Nessa reforma estatutária foram alterados os artigos 7.º e 11.º, tendo-se acrescentado um parágrafo ao artigo 22.º 3 — O processado já fôra uma vez apreciado por esta Sub-diretoria, que formulou exigência no sentido do cumprimento do artigo 88, do decreto-lei 2.627, bem como a apresentação de documentos atualizados referentes às provas de quitação já existentes no processo, relativas aos diversos impostos e taxas a que estão sujeitos o requerente e seus diretores. 4 — Quanto às últimas exigências foram elas satisfeitas integralmente, conforme se vê dos documentos anexos constantes às fls. 100 a 104. 5 — No que diz respeito, porém, às determinações do artigo 88, da lei das Sociedades por Ações, ou seja a pre, digo, apresentação dos jornais que publicaram os anúncios de convocação para a Assembléia, não foi ele cumprido. 6 — Todavia, cumpro ressaltar que a referida Assembléia foi realizada com a totalidade dos acionistas presentes, tendo o Senhor Procurador da Fazenda Pública salientado em parecer proferido neste mesmo processo, (fls. 84 e 85) que, "A convocação regular da assembléia geral é necessária para a validade de suas deliberações. Mas tanto a própria falta de convocação, como as suas irregularidades, podem considerar-se sanadas, desde que se dê a comparência sem protesto, de todos os acionistas, que assim demonstram ter tido conhecimento prévio da ordem do dia" 7 — Passando a examinar a reforma estatutária para qual, digo, a qual se pede aprovação, acho que os estatutos deviam ter sido transcritos na íntegra na ata da assembléia de maio de 1941. 8 — O parágrafo 3.º não me parece aceitável, de vez que há impedimento legal e oral, digo, moral entre a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, dividido, digo, devido a função fiscalizadora destes últimos. 9 — Assim, examinado o assunto, passo o processado às vossas mãos, para o fim que julgardes devidos. 2.ª Sub-diretoria, 18-2-43 (aa) Macieira Neto, oficial administrativo 1. — De acordo, uma vez reconhecidas por notário público, as firmas dos signatários das certidões de fls. 100 a 101. — 2.ª Sub-diretoria, 20-2-43 (aa) Gumar, digo, Guimarães de Campos Sub-diretor (fls. 110 a 114) Ata da assembléia geral extraordinária de acionistas da Bancária do Brasil S. A., realizada aos seis dias de março de 1943. Aos seis dias de março de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas na sede da Bancária do Brasil S. A., à rua Buenos Aires 56, presentes todos os acionistas

representando a totalidade do capital social, o senhor presidente José de La Roque Alem, digo Almeida declarou instalada a assembléia e pediu fossem indicados um dos senhores acionistas para dirigí-la. Por indicação do senhor Jodoco Malta Guimarães, foi aclamado o Sr. Olavo Fernandes Galvão que assumindo a presidência convidou para secretário o Sr. Euzébio José Telles que aceitou o encargo. O Sr. presidente declarou então, abertos os trabalhos e, passando à ordem do dia, pediu ao Sr. secretário que lesse a seguinte comunicação de diretoria que se achava sobre a mesa. "Senhores Acionistas. A presente assembléia geral extraordinária foi convocada para deliberar sobre a adaptação, ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, dos estatutos que regem esta sociedade em satisfação às exigências da Diretoria das Rendas Internas. Esta comunicação foi feita também por memorandum a todos os acionistas que aliás se encontram presentes. Em seguida pediu o Sr. presidente que fosse lido, e transcrito na íntegra, a nova redação dos estatutos desta sociedade após as alterações feitas de conformidade com a cópia anexada à convocação enviada a cada um dos senhores acionistas. O Sr. secretário procedeu então à leitura do seguinte: Estatutos Art. 1.º — Sob a denominação de "Bancária do Brasil S. A.", fica organizada uma sociedade anônima que se regerá pelos seguintes estatutos e pela lei gí, digo, legislação vigente. Art. 2.º — A sociedade terá sua sede e foro jurídico nesta cidade do Rio de Janeiro. Art. 3.º — A duração será de 20 anos, a contar da data de sua fundação, podendo ser prorrogada por deliberação da assembléia geral. Art. 4.º — A sociedade tem por objeto a realização de todas as operações bancárias permitidas por lei, bem como as acessórias de tal comércio, podendo também administrar bens de quis digo, quaisquer espécie, prestar fiança e realizar hipotecas ou financiamento por conta própria ou de terceiros. Parágrafo único — Sempre que a Diretoria, ouvindo o Conselho Fiscal, resolver fazer operações para as quais a lei exige autorização ou licença especial do Governo, como as de crédito real, câmbio e vendas a prestações títulos da dívida pública, só poderá fazer após a obtenção da referida autorização ou licença. Art. 5.º — O capital social é de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, já integralizado e dividido em duas mil e quinhentas ações de cem cruzeiros cada uma, nominativas e indivisíveis em relação a sociedade, que só poderão pertencer a pessoas físicas brasileiras natos ou naturalizadas; Art. 6.º — Verificando-se aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações na proporção do número de ações que já possuem. Art. 7.º — A sociedade será administrada por três diretores, sendo um presidente, um gerente e um secretário, eleitos por assembléia geral ordinária por um ano, e seus honorários serão anualmente fixados pela mesma assembléia, que os eleger, ficando-lhes vedada a percepção de percentagens sobre os lucros líquidos, se o dividendo distribuído aos acionistas fôr inferior a seis por cento. § 1.º — Em caso de vacância do cargo de um ou de dois dos diretores, o diretor ou diretores remanescentes convocarão imediatamente a assembléia geral extraordinária, afim de proceder-se à eleição do novo ou novos diretores. § 2.º — Enquanto perdurar a vacância, que não poderá exceder, estritamente, o prazo estatutário para realização da assembléia geral extraordinária, o diretor ou diretores remanescentes, exercerão, cumulativamente, todas as atribuições administrativas; § 3.º — Em caso de impedimento ou renúncia de todos os diretores, o Conselho Fiscal, convocará, imediatamente, assembléia geral extraordinária para eleição de nova diretoria; § 4.º — Tanto os diretores, como os membros do Conselho Fiscal, serão empossados pela mesma assembléia que os eleger. Art. 8.º — Compete aos diretores presidente e gerente, em conjunto, apresentar os relatórios, balanços e contas à assembléia geral na época própria de sua reunião. Art. 9.º — Compete aos diretores presidente e gerente, em conjunto e em nome da sociedade, nomear procuradores funcionários da mesma, para a prática de parte dos atos de administração, que serão especificados no respectivo mandato, onde constará também a forma de validade para os documentos firmados por esses procuradores. Art. 10 — Compete ao diretor secretário a prática de todos os atos comumente necessários ao funcionamento da sociedade, desde que tais atos não acarretam para a mesma compromissos de ordem passiva. Art. 11 — Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, tais como cheques, letras de câmbio, promissórias, contratos, etc., deverão levar as assinaturas do predit, digo, presidente ou procurador deste, conjuntamente com a de um dos outros diretores. Nos atos de serviço diário, tais como recibos, correspondência, etc., bastará a assinatura de um só diretor. Art. 12 — É da competência da diretoria a instalação de sucursais ou agências. Art. 13 — Cada diretor fará a caução de vinte ações, para garantia de sua gestão. Art. 14 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos, anualmente, pela assembléia geral ordinária, competindo-lhe as atribuições consignadas na lei con, digo fixando a assembléia que os eleger a remuneração dos membros efetivos. Art. 15 — O ano social será o civil. Art. 16 — Os lucros líquidos apurados nos balanços semestrais serão distribuídos da seguinte forma: a) uma quota de cinco por cento para a constituição de um fundo de reserva; b) dividendo aos acionistas, de acordo com o que fôr deliberado pela assembléia, sob proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; c) o saldo será aplicado no reforço de um fundo de previsão para saneamento do ativo. Art. 17 — A assembléia geral ordinária será constituída por acionistas possuidores de qualquer número de ações representando, pelo menos, um quarto do capital social. § 1.º — No caso de não haver número legal será feita nova convocação, realizando-se a assembléia com qualquer número de acionistas. Artigo 18 — A mesa das assembléias gerais será constituída por um presidente, eleito, digo, de um presidente eleito por maioria absoluta de

votos, entre os presentes, e de um secretário escolhido por aquele.

Art. 19 — As assembleias gerais representam a totalidade dos acionistas, suas deliberações obrigam a todos, embora ausentes ou didi, digo, dissidentes. Art. 20 — Haverá uma assembleia geral ordinária até o dia 30 de abril de cada ano, em dia fixado e anunciado pelo presidente, para tratar dos assuntos que lhe são cometidos pelos presentes estatutos. § 1.º — A convocação será feita pela imprensa, determinando-se dia, hora e local, com antecedência de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para a segunda, se preciso for. § 2.º — A assembleia geral ordinária competirá: a) deliberar acerca das contas, apresentadas pela diretoria, importando sua aprovação sem reserva, em serem os mandatários exonerados de toda e qualquer responsabilidade, nso, digo, nos termos da lei vigente; b) eleger a diretoria e o conselho fiscal e suplentes; c) resolver acerca de todos os negócios, que respeitadas as prescrições legais, saiam da competência da diretoria. Art. 21 — Haverá tantas assembleias gerais extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pela diretoria, conselho fiscal ou requerida por acionistas, na forma do art. 8.º letra b, parágrafo único, só podendo no entretanto funcionar, em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas, representando dois terços do capital social. § 1.º — A convocação será feita dentro de um mês, da data do requerimento pela imprensa, com antecedência de 10 dias, para a primeira convocação e cinco, do, digo, dias para a segunda, se for preciso. Nesse aviso serão fixados dia, hora e local, sendo também devidamente motivada a convocação. § 2.º — As assembleias gerais extraordinárias compete: a) reformar os estatutos; b) resolver sobre a dissolução e a liquidação da sociedade; c) resolver acerca do aumento do capital social; d) ordenar os exames e investigações necessárias, designando seus mandatários; e) deliberar sobre a substituição dos diretores; f) deliberar sobre qualquer proposta feita por acionistas, diretoria ou conselho fiscal. Após a leitura dos estatutos o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso para que se manifestassem sobre a provação da nova redação dos estatutos, cujo teor acabava de ser lido. Manifestando-se todos favoravelmente à aprovação, pediu a palavra o acionista Dr. Henrique de La Roque Almeida e propôs que em vista do pleno acôrdo que manifestavam todos os acionistas com relação a nova redação dos estatutos, fôsse ela aprovada. Aceita a proposta do referido acionista disse o senhor presidente que se conservassem sentados aqueles que estavam de acôrdo, com a proposta do acionista doutor Henrique de La Roque Almeida, verificando-se a aprovação das alterações feitas nos estatutos desta sociedade. Disse o senhor presidente que estava concluído o objetivo desta assembleia pelo que declarava encerrado os trabalhos e fez lavrar a presente ata por mim escrita e assinada, bem como por todos os acionistas presentes. Ezequiel José Telles — Olavo Fernandes Galvão — Jodoco Malta Guimarães — Seylla Cabral da Costa — José de La Roque Almeida — Henrique de La Roque Almeida — Roland de Souza — Hamilton Pereira de Souza — Francisco de Assis Loude — Ivan de Figueiredo Raposo — J. Porto Coelho — Antonio de Almeida Santos. As firmas foram reconhecidas pelo tabelião Lino Moreira. Na parte inferior da página encontramos o seguinte carimbo: "Tabelião Lino Moreira 12.º officio rua do Rosário n. 181, Capital Federal. No verso acham-se apostas quatro estampilhas, sendo uma de dez mil réis, uma de cinco, e uma de três mil réis, como também uma de Educação e Saúde, todas inutilizadas por carimbo. — (fls. 115v) Senhor sub-diretor. Com a apresentação dos documentos de fls. números 108 a 114 parece-me estar satisfeita a exigência, a fls. 107. Desta maneira, acho que pode ser aprovada a reforma de estatutos, requerida pela Bancária do Brasil S. A. 2.ª Sub-Diretoria das Rendas Internas. Em 1 de abril de 1943 Roberto Guimarães. O oficial Administrativo "H". — (fls. 115v a 116) Parece-me que já poderá ser aprovada a reforma estatutária levada a efeito pela requerente, cobrando-se a taxa devida. 2.ª sub-diretoria, em 5 de abril de 1943. Guimarães de Campos sub-diretor. — Armas da República Ministério da Fazenda Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas. Processo número 28.908-43 (fls. 117). Neste processo, apresenta a Bancária do Brasil S. A., com sede nesta Capital, a reforma dos seus estatutos e solicita a sua aprovação. Depois de vários expedientes e das modificações introduzidas naquela lei interna, como faz certo a resolução tomada pela assembleia geral extraordinária, de 6 de março último (fls. 110-4), o regimento em estudo está em boa harmonia com a legislação vigente e normas estabelecidas pela Administração. Nestas condições, sou por que se aprove a reforma oferecida, sujeitando-se o requerente ao pagamento do selo a que se refere a tabela anexa ao decreto-lei número 4.655, de 1942. A consideração superior. Diretoria das Rendas Internas, em 13 de abril de 1943. Alcantara Filha, diretor. — (fls. 118) Armas da República Ministério da Fazenda Diretoria Geral da Fazenda Nacional Processo número 28.908-43. Solicito o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 17-4-43. Romero Estelita. — Ministério da Fazenda Tesouro Nacional — Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Processo número 28.908-43. (fls. 119-120) — I — Em assembleia geral extraordinária de 30 de maio de 1941, instalada com a presença de todos os acionistas conforme se vê da ata da reunião dos acionistas à fls. 91 procedeu a Bancária do Brasil S. A. com sede nesta cidade à cid, digo, rua Buenos Aires n. 56, a reforma de seus estatutos para o fim de os ajustar aos preceitos do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940. II — Tendo a Diretoria das Rendas Internas feito várias exigências no tocante a quitação de impostos, reuniram-se novamente em seis de março do corrente ano a totalidade dos acionistas, conforme ata da reunião de fls. 110 para deliberarem a respeito. Na ata dessa reunião foram transcritos os novos estatutos

para os quais se pede aprovação da autoridade superior. III — Não foi feita a prova de convocação por meio de editais. Essa irregularidade está porém sanada pelo comparecimento à assembleia da totalidade dos acionistas. Está Procuradoria em parecer do Excelentíssimo Sr. Dr. Francisco de Sá Filho assinalou que "A convocação regular da assembleia geral é necessária para a validade de suas deliberações. Mas, tanto a própria falta de convocação, como as suas irregularidades, podem considerar-se sanadas, desde que se dê a comparencia sem protesto, de todos os acionistas, que assim demonstram ter tido conhecimento prévio da ordem do dia". "A convocação é feita no interesse dos acionistas e não de terceiros, segundo Carvalho de Mendonça, regra essa que tem sido recebida sem relutância (V. Carvalho de Mendonça Trat. de Dir. Com. 1937 vol. IV pág. 10 Miranda Valverde soc. anom. 1937 pág. 368)". IV — Os estatutos obdeem às disposições legais vigentes. A Diretoria das Rendas Internas ouvida a respeito, manifestou-se favoravelmente. A vista do exposto penso que a reforma estatutária da Bancária do Brasil S. A. pode merecer aprovação da autoridade superior. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 11 de junho de 1943. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca adjunto do procurador. Pelo deferimento do pedido, conforme bem se sugere. Distrito Federal, 11-6-43. Sá Filho, procurador. (fls. 121) Armas da República — Ministério da Fazenda Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Processo número 28.908-43. Aprovo a reforma de estatutos, à vista dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Feitas as necessárias anotações no cadastro bancário, sobre-se o selo que fôr devido. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 25-6-43. Romero Estelita. Publicado no Diário Oficial de 29-6-1943. Secção I, página número 9.992 (nove mil novecentos e noventa e dois). Encontramos no alto da página o seguinte carimbo: "Diretoria Geral da Fazenda Ministério da Fazenda. E para constar eu, Aurea Lemos, inspetor esp. referência XXI, com exercício na Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três e vai encerrada pelo Sr. sub-diretor da mesma Sub-Diretoria. (Nota) — Vale a entrelinha de folhas três verso. Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendas Internas, 6 de outubro de 1943. — Antonio Guimarães de Campos, sub-diretor.

Tem firma reconhecida no Tabelião Lino Moreira.

(N. 11.802 — 6-10-43 — Cr\$ 1.683,00).

BANCO POPULAR DE MINAS GERAIS S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em dezesete de agosto do mil novecentos e quarenta e três, no processo número setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um do mil novecentos e quarenta e três, às fls. oitenta e um, de acôrdo com o pedido do Banco Popular de Minas Gerais S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo número cinqüenta e dois mil cento e quarenta e seis de mil novecentos e quarenta e três (fls. dezesesseis a vinte e três) — Ata da Assembleia Geral de constituição do Banco Popular de Minas Gerais S. A., por subscrição particular de seu capital. Aos vinte e nove dias do mês de maio, digo maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos, em primeira convocação, às dezenove horas e trinta minutos, à rua dos Carijós número quinhentos e dezesete, sala cento e vinte e três, nesta cidade de Belo Horizonte, subscritores do capital do Banco Popular de Minas Gerais S. A., que representavam mais de dois terços do mesmo capital, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com o boletim de subscrição, assumiu a presidência, por aclamação, o fundador Antônio da Costa Barros que, para secretário, convidou o subscritor José Felipe dos Santos Filho. O presidente declarou instalada a Assembleia e ordenou, o que fiz como secretário, a leitura do anúncio de convocação, publicado no jornal oficial "Minas Gerais" dos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de maio corrente, e no jornal "Estado de Minas" dos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de maio corrente, anúncio que é deste teor: "Banco Popular de Minas Gerais S. A. — São convidados todos os subscritores de ações do Banco Popular de Minas Gerais S. A. a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade, no próximo dia vinte o nove, às dezenove horas e trinta minutos, à rua dos Carijós número quinhentos e dezesete — sala cento e vinte e três, para: 1.º — Aprovação dos Estatutos; 2.º — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Belo Horizonte, dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e três. Os fundadores Dr. Antônio da Costa Barros, Menotti Piana, Altino Vilça e Dr. José Felipe dos Santos Filho". Em seguida, o presidente declarou que tinha em mãos o projeto dos Estatutos, devidamente assinado, em duplicata, por todos os subscritores, o boletim da subscrição, o recibo do depósito em dinheiro, da metade do capital social, realizado em dinheiro. Ordenou-me, o que fiz, como secretário, a leitura do referido depósito passado pelo Banco do Brasil desta praça, que passo a transcrevê-lo: "Banco do Brasil — Belo Horizonte, vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e três — Agência do Banco do Brasil S. A. em Belo Horizonte — Capital — O Banco Popular de Minas Gerais S. A., em organização, pelos seus fundadores, recolhem a essa agência a impotência, digo importância de quinhentos mil cruzeiros relativa a cinqüenta por cento de seu capital, que é de um milhão de cruzeiros, conforme exige a lei. —

(aa.) Altino Vilaga, Menotti Piana, José Felipe dos Santos Filho, Antônio da Costa Barros. — Recebedoria — Belo Horizonte — vinte e sete-mil e novecentos e quarenta e três — Banco do Brasil. — (aa) W. Santos, Antonino Climaco da Fonseca. — Trazia um carimbo do Banco do Brasil — Belo Horizonte, assinado por Antonino Climaco da Fonseca e Vladimir dos Santos, sob vinte cruzeiros em estampilhas federais e um selo de Educação e Saúde. Procedi, também, à leitura dos Estatutos, que passo a transcrever-lo: "Estatutos do Banco Popular de Minas Gerais S. A. — Capítulo I — Denominação, Sede e Prazo — Art. 1.º — Regendo-se por estes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, fica fundado o Banco Popular de Minas Gerais S. A., com sede e foro nesta cidade de Belo Horizonte. Art. 2.º — O prazo de duração da sociedade será de vinte anos, contados da autorização do Governo Federal, para o seu funcionamento e poderá ser prorrogado por deliberação da Assembléa Geral, observada a legislação então em vigor. Capítulo II — Do Capital Social — Art. 3.º — O Capital Social é de um milhão de cruzeiros dividido em ações de valor nominal unitário de duzentos cruzeiros, realizável da seguinte maneira: cinquenta por cento no ato da subscrição e o restante a critério da Diretoria. § 1.º — Uma vez integralizado o capital social, a Assembléa Geral poderá autorizar o seu aumento, ficando os acionistas com preferência para a subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem. § 2.º — As ações são nominativas e só poderão pertencer a pessoas físicas, brasileiras, quer por subscrição, quer por transferência. § 3.º — Os acionistas que não efetuarem o pagamento relativo às chamadas de capital, nas épocas fixadas pela Diretoria, em avisos publicados pela imprensa, ficam sujeitos, de pleno direito e sem necessidade de interpelação judicial, ao juro legal de mora, podendo a Diretoria impor-lhe multa não excedente de cinco por cento ou proceder nos termos dos artigos setenta e seis e setenta e sete do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. § 4.º — Os acionistas só serão responsáveis pelo valor nominal das ações por eles subscritas ou adquiridas. Capítulo III — Objetos do Banco e suas operações — Art. 4.º — O Banco Popular de Minas Gerais S. A. tem por objetivo realizar operações de crédito comercial, industrial, hipotecário, popular, digo popular e notadamente: a) Receber dinheiro e outros valores em depósito de qualquer natureza; b) Fazer descontos e redescontos de letras de câmbio, nota promissória, digo, notas promissórias, duplicatas e outros efeitos comerciais; c) Abrir créditos mediante condições estabelecidas pela Diretoria; d) Efetuar cobranças e passagens de dinheiro dentro ou fora de Minas Gerais; e) Contratar, lançar e colocar, por si e por intermédio de terceiros, empréstimos de qualquer natureza, encarregando-se do serviço de juros e amortização; f) Administrar toda a sorte de valores e bens; g) Comprar, vender, construir ou reconstruir, locar ou sublocar imóveis, digo imóveis, com pagamentos à vista ou a prazo, por conta própria ou de terceiros; h) Administrar imóveis e fazer operações com garantia hipotecária e anticrética, ativa e passivamente; i) Realizar quaisquer outras operações bancárias. Parágrafo único — O Banco não poderá fazer operações de câmbio, de crédito real e de compra e venda, à prestação e a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e dos Municípios, as quais ficam expressamente excluídas. Capítulo IV — Da Administração — Art. 5.º — O Banco será administrado por uma Diretoria constituída de cinco Diretores que serão eleitos pela Assembléa Geral, pelo período de seis anos, e que deverão ser brasileiros natos com efetiva residência no país. Parágrafo único — Os Diretores poderão ser reeleitos e, quando não o sejam, servirão até que entrem em exercício os respectivos substitutos. A Assembléa Geral no ato da constituição poderá, se assim julgar conveniente, eleger no momento somente quatro diretores para a administração, ficando para outra oportunidade a eleição do cargo de Diretor que faltar, a qual será feita com as formalidades legais. Art. 6.º — A Diretoria, uma vez empossada, reunir-se-á em sessão e escolherá entre seus membros o Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Comercial e Diretor-Secretário, tendo os demais Diretores atribuições que serão determinadas em reunião da Diretoria, nomeando-se no mesmo ato o Gerente. Parágrafo único — A Ata da reunião de que trata este artigo será lavrada no livro de "Atas da Diretoria" e arquivada, por cópia autêntica, na Junta Comercial do Estado. Art. 7.º — Cada Diretor garantirá a responsabilidade de sua gestão, caucionando duzentas e cinquenta ações do Banco, ficando as mesmas inalienáveis até final aprovação de suas contas. Art. 8.º — Além dos vencimentos mensais dos Diretores, que serão fixados anualmente pela Assembléa Geral, terão os mesmos a porcentagem fixada pelo artigo vinte e nove, letra a. Art. 9.º — A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo Diretor. Artigo 10 — A Diretoria realizará reuniões extraordinárias sempre que convocada por qualquer dos Diretores e reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por mês — Artigo 11. Compete à Diretoria: a) estabelecer as modalidades, limites e condições das operações sociais; b) Prescrever as normas gerais de administração da sociedade; c) Criar sucursais, agências e outros departamentos, dentro ou fora do Estado; nomear gerentes; d) Autorizar despesas extraordinárias; e) Deliberar sobre compra, venda e oneração de bens e direitos do Banco; f) Tomar conhecimento dos balancetes mensais e dos balanços; g) Convocar Assembléas Gerais; h) Determinar o levantamento do balanço e da conta de lucros e perdas, a trinta de junho, quando julgar conveniente a distribuição semestral de dividendos; i) criar as carteiras que julgar convenientes — § 1.º As deliberações da Diretoria constarão de livro "Atas das Reuniões da Diretoria". — § 2.º No silêncio

eventual destes Estatutos a Diretoria resolverá sobre substituição dos diretores — § 3.º No caso de um diretor por mais de seis meses, de sua renúncia ou de seu falecimento, será convidado pela Diretoria um acionista devidamente qualificado, para preencher a vaga até que se reúna a Assembléa Geral — Art. 12. Compete ao diretor-presidente: a) Velar pela fiel execução dos Estatutos, das resoluções da Assembléa Geral e da Diretoria; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Instalar a Assembléa Geral e presidir-la até a constituição da mesa; d) representar o Banco em juízo ou fora dele e nomear procuradores judiciais ou "ad negotia"; e) Requerer carta patente para a criação de sucursais, agências e outros departamentos criados pela Diretoria; f) Atribuir poderes a gerentes dos sucursais agências e outros departamentos; g) Convocar o acionista que houver sido escolhido pela Diretoria para substituir qualquer dos diretores; h) Elaborar o relatório anual das operações do Banco e quaisquer exposições que devam ser apresentadas às Assembléas Gerais — Art. 13. Compete ao diretor vice-presidente: Substituir o diretor-presidente em suas faltas e impedimentos, ou ausência da matriz — Art. 14. Compete ao diretor-secretário: a) Lavrar as atas das deliberações da Diretoria; b) Expedir avisos de convocação, digo, convocações aos acionistas para as Assembléas Gerais ordinárias e extraordinárias; c) Ter sob a sua guarda e conservação todos os livros e documentos relativos à Secretaria; d) Deliberar e decidir todas as questões de caráter jurídico do Banco; e) Substituir o diretor-comercial em caso de falta, impedimento ou ausência da matriz — Art. 15. Compete ao diretor-comercial: a) Superintender os negócios e operações do Banco; b) Orientar e fiscalizar o serviço de contabilidade do Banco para que seja executado de maneira perfeita e de acordo com a lei; c) Velar para que o volume de negócios se mantenha digo dos negócios se mantenha em condições de produzir resultados satisfatórios e compensadores; d) Autorizar o pagamento dos compromissos e das despesas gerais ordinárias da sociedade; e) Tomar providências convenientes ou necessárias para melhor realização dos objetivos sociais; f) Fiscalizar o andamento dos serviços do Banco em seus vários setores; g) Descontos de título de crédito e empréstimos ou aberturas de créditos, de acordo com as normas gerais estabelecidas pela Diretoria para tais operações; h) Outros negócios bancários, também de acordo com as normas traçadas pela Diretoria; i) Contratar, nomear, promover, suspender, remover e demitir funcionários, auxiliares e empregados, estabelecendo casos de fiança, fixando ordenados e concedendo férias e licenças; j) Determinar a maneira de ser distribuída a gratificação prevista no artigo vinte e nove letra B, destes Estatutos; k) Substituir o diretor-vice-presidente em caso de falta, impedimento ou ausência da Matriz — Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 16. O Conselho Fiscal compor-se-á de cinco membros efetivos e cinco suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral, podendo ser reeleitos — Parágrafo único. A remuneração, digo remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléa Geral que os eleger. — Art. 17. Incumbe ao Conselho Fiscal, além das demais atribuições previstas em lei: a) Examinar as contas da Diretoria e dar parecer no prazo legal, para ser apresentado à Assembléa Geral; b) Examinar livros e documentos sociais e conferir a Caixa; c) Denunciar à Assembléa Geral erros, falhas ou fraudes ocorridos, sugerindo as medidas que reputar convenientes; d) Registrar em ata, nas reuniões previstas por lei, quaisquer irregularidades verificadas, chamando a atenção da Diretoria para as mesmas. — Capítulo VI — Da Assembléa Geral — Art. 18. A Assembléa Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, afim de tomar conhecimento, examinar e discutir o relatório anual da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, aprovando-os ou não — Parágrafo único. Além de qualquer outra matéria de sua competência, que tenha figurado expressamente no aviso de convocação, esta Assembléa elegerá os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício imediato e fixará a remuneração dos mesmos e bem assim os vencimentos mensais dos diretores — Art. 19. Um mês, pelo menos, antes da data marcada para a realização da Assembléa Geral Ordinária, a Diretoria dará conhecimento aos acionistas, por anúncio publicado na forma da lei, que se acham à sua disposição: a) o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo; b) a cópia do balanço e da conta de lucros e perdas; c) parecer do Conselho Fiscal; d) a lista dos acionistas que ainda não integralizaram suas ações e o número destas — Parágrafo único. Até cinco dias, no máximo, antes do dia marcado para a realização da Assembléa Geral serão publicados, no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal — Art. 20. A convocação da Assembléa Geral far-se-á pela imprensa, digo, imprensa, com observância das formalidades legais — Art. 21. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não tomarão parte na votação do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas, do parecer do Conselho Fiscal e de assuntos afins a atos seus — Art. 22. Haverá tantas reuniões extraordinárias da Assembléa Geral quantas forem julgadas necessárias pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal ou requeridas por acionistas que representem mais de um quinto do capital social — Parágrafo único. As convocações extraordinárias da Assembléa Geral serão sempre motivadas e far-se-ão por anúncios na imprensa, cumpridas as formalidades legais — Art.

go 23. As transferências de ações ficarão suspensas nos dez dias anteriores à realização da Assembléa Geral — Art. 24. As Assembléas Gerais serão presididas por um acionista aclamado na ocasião e o mesmo escolherá um primeiro e um segundo secretários para comporem a mesa — Art. 25. As deliberações das Assembléas Gerais serão tomadas por deliberação simbólica a menos que a maioria prefira a votação secreta — Art. 26. Cada ação dará direito a um voto, não sendo computados votos em branco — Art. 27. A Assembléa Geral, regularmente convocada e devidamente constituída, representa a universalidade dos acionistas e suas deliberações obrigam a todos os associados — Capítulo VII — *Distribuição dos Lucros* — Art. 28. No fim de cada ano ou exercício social proceder-se-á ao balanço geral para a apuração dos lucros ou prejuízos e, verificados lucros líquidos, far-se-á dos mesmos, antes de qualquer outra, uma dedução de cinco por cento, para a constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social — Parágrafo único. O fundo de reserva legal não excederá o valor do capital social — Art. 29. Feita a dedução destinada ao fundo de reserva legal se o remanente dos lucros líquidos assegurar aos acionistas um dividendo mínimo de seis por cento, serão feitas, a seguir, as seguintes deduções: a) de doze por cento em favor dos diretores; b) de quatro por cento para gratificação aos empregados do Banco — Art. 30. Fica criado um fundo de reserva especial destinados a garantir dividendos e aumento do capital social e que será constituído de percentagem dos lucros líquidos resultantes de balanços nos quais os acionistas recebem um dividendo mínimo de doze por cento. Parágrafo único. Esse fundo de reserva não poderá exceder ao valor do capital social realizado. Art. 31. Todos os documentos e papéis do Banco só terão valor contendo duas assinaturas, ou de de dois, digo, dois diretores ou de um diretor e um auxiliar autorizado a assinar. As assinaturas terão a classificação de A e B: a) dos diretores, superintendentes e gerentes; b) dos auxiliares e empregados autorizados pela Diretoria a assinar. Capítulo VIII — *Disposições Gerais e Transitórias*. Art. 32. O ano social coincide com o ano civil. Art. 33. Fica a Diretoria investida de plenos poderes para a prática de atos e gastos que se fizerem necessários à instalação e funcionamento do Banco, e bem assim de criar o cargo de superintendente, quando julgar necessário, e fazer a nomeação do respectivo titular, estipulando os vencimentos devidos. — Antonio da Costa Barros. — José Felipe dos Santos Filho. — Antonio Soares Ferreira Diniz. — Omar Vieira. — José Vaz de Melo Silveira. — Edmundo de Almeida Medeiros. — Antonio Alves Barbosa Mello. — Orville Colombo de Conti. — Augustil de Carvalho. — Antonio da Costa Barros. — Antonio da Silva Franco. — Altino Villaga. — Jacy Campos Brício. — José Benjamin de Castro. — Menotti Piana. — Inimá Nogueira de Sá. — Oty da Costa Lage. — Helio Martelli. — Helio Quintella Vaz de Mello. Todas as firmas estavam reconhecidas pelo tabelião Salvador Ferraz de Belo Horizonte, com deztois cruzeiros em estampilhas federais e um selo de "Educação e Saúde". — Disse o presidente, finda a leitura, que submetia à discussão o projeto dos Estatutos. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o projeto dos Estatutos submetido à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarou o presidente definitivamente constituído o Banco Popular de Minas Gerais S. A. e ordenou que se procedesse a eleição dos diretores e fiscais. Pediu, então, a palavra o subscritor Inimá Nogueira de Sá que propôs à Assembléa que fossem eleitos somente quatro diretores, conforme dá direito o art. 5.º, em seu parágrafo único, que passo a transcrever. Art. 5.º Parágrafo único. Os diretores poderão ser reeleitos e, quando não o sejam, servirão até que entrem em exercício os respectivos substitutos. A Assembléa Geral no ato da constituição poderá, se assim julgar conveniente, eleger no momento somente quatro diretores para a Administração, ficando para outra oportunidade a eleição do cargo de diretor que faltar, a qual será feita com as formalidades legais. O senhor presidente submeteu a proposta, digo, a referida proposta à discussão e votação da Assembléa: não havendo quem quisesse se manifestar, o senhor presidente passou, em seguida, à votação a qual foi aprovada por unanimidade. Descreveu o senhor presidente que cada subscritor devia assinar a sua cédula, digo, cédula, afim de que pudessem ser contados os votos pois cada ação dava direito a um voto. Feita a chamada dos subscritores, pela ordem em que figuravam na lista de presença, foram os mesmos depositando as cédulas em cada urna, uma para a Diretoria, outra, para o Conselho Fiscal. Finda a votação foram, primeiramente, retiradas as cédulas da urna da Diretoria, por mim secretário, e, contadas, verificou-se que todos os subscritores presentes e em número de dezessete tinham votado. A medida que o presidente lia, em voz alta, a cédula e o nome do votante, fui tomando nota dos nomes das pessoas votadas para a Diretoria e dos números de votos, que lhes eram dados. Findo o trabalho da apuração, positou-se que para diretores foram eleitos os seguintes subscritores: Antônio da Costa Barros — Menotti Piana — Altino Villaga e José Felipe dos Santos Filho, todos eleitos por unanimidade. O presidente proclamou eleitos, Antônio da Costa Barros, brasileiro, residente à rua Gonçalves Dias, número dois mil duzentos e noventa e nove; Menotti Piana, brasileiro, residente à rua Ubá, número trezentos e quarenta e um; Altino Villaga, brasileiro, residente à rua dos Carijós, número cento e quatorze; José Felipe dos Santos Filho, digo, dos Santos Filho, brasileiro, residente à avenida Bernardo Monteiro número mil quinhentos e trinta e cinco, aos quais declarou que deviam prestar acau, digo, a caução de duzentas e cinquenta ações da sociedade, nos termos do art. 7.º dos Estatutos, antes de investirem-se nos cargos.

Em seguida, procedeu-se, da mesma forma, a apuração dos votos para eleição do Conselho Fiscal, verificando-se afinal, que tinham sido eleitos por unanimidade as seguintes pessoas, todas residentes nesta cidade, as quais passo a enumerá-las: Antônio Alves Barbosa Mello, brasileiro; Omar Vieira, brasileiro; Jacy Campos Brício, brasileiro; Dr. Orville Colombo de Conti, brasileiro; Augustil de Carvalho, brasileiro, membros efetivos e Dr. Inimá Nogueira de Sá, brasileiro; Edmundo de Almeida Medeiros, brasileiro; Dr. Azir Alípio, brasileiro; Dr. Oty da Costa Lage, brasileiro e José Vaz de Melo Silveira, brasileiro, membros suplentes. O presidente, disse, então, que a Assembléa devia, de acordo com a lei e os Estatutos, votar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. O subscritor Jacy Campos Brício, propôs que a cada membro da Diretoria fosse pago o ordenado mensal de mil e quinhentos cruzeiros e a cada membro do Conselho Fiscal, de três em três meses, trezentos cruzeiros. Quanto à Diretoria, acrescentou, sem prejuízo da percentagem que sobre o lucro líquido dos Estatutos, digo, os Estatutos lhe atribuem. Ninguém, digo, ninguém mais tendo solicitado a palavra, o presidente declarou que, os que votassem pela proposta deviam permanecer assentados. Verificou-se ter sido a proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em triplicata, desta ata, o que fiz, como secretário, em sete folhas dactilografadas, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e que vai assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder do Banco, tomando os demais exemplares o destino legal. — Antonio da Costa Barros. — José Felipe dos Santos Filho. — Omar Vieira. — Jacy Campos Brício. — Antonio da Silva Franco. — Helio Martelli. — José Benjamin de Castro. — Oty da Costa Lage. — Edmundo de Almeida Medeiros. — Antonio Soares Ferreira Diniz. — José Vaz de Melo Silveira. — Altino Villaga. — Orville Colombo de Conti. — Menotti Piana. — Inimá Nogueira de Sá. — Augustil de Carvalho. — As firmas estão reconhecidas pelo tabelião Salvador Ferraz, do 2.º ofício, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. Aham-se apostas quatro estampilhas federais dos valores de: dez, cinco, um e um cruzeiro e um selo de "Educação e Saúde", devidamente inutilizadas e com o carimbo: "Salvador Ferraz tabelião substituto, 2.º Ofício, Belo Horizonte, Minas". Na margem esquerda, aham-se três estampilhas de cinquenta centavos, cada uma, e um selo de "Educação e Saúde", devidamente inutilizadas. No alto da página, encontra-se um selo de "Educação e Saúde" e uma estampilha de um cruzeiro, devidamente inutilizadas. Na margem direita encontra-se: "Recebemos a firma de (ilegível). Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. Em testemunho da verdade. (assinatura ilegível) e um carimbo com os seguintes dizeres: Djalma da Fonseca Hermines serventuário vitalício, 9.º Ofício de notas, tabelião substituto — José Carlos de Montreuil 2.º substituto — Antônio de Alvarenga Freire, rua do Rosário, 145 — telefone — 23-5217, Rio de Janeiro. Aham-se apostas nas folhas da ata da assembléa, sete estampilhas federais de um cruzeiro e sete selos de "Educação e Saúde", devidamente inutilizados. — Banco do Brasil — Belo Horizonte, 27 de maio de 1943. Agência do Banco do Brasil S. A. em Belo Horizonte — Capital. — O Banco Popular de Minas Gerais S. A., em organização, pelos seus fundadores, recolheu a essa agência digo, agência a importância de quinhentos mil cruzeiros, relativa a cinquenta por cento de seu capital, que é de um milhão de cruzeiros, conforme exige a lei. — Altino Villaga. — Menotti Piana. — José Felipe dos Santos Filho. — Antonio da Costa Barros. As firmas estão reconhecidas pelo tabelião Demerval Ferreira de Carvalho. Aham-se apostas sete estampilhas, sendo seis federais de um cruzeiro e uma de "Educação e Saúde", devidamente inutilizadas e com o carimbo: "Ferreira de Carvalho — 3.º tabelião — B. Horizonte". Na parte inferior da página, encontramos um carimbo com os seguintes dizeres: mil cruzeiros, relativa a cinquenta por cento de seu capital, que é de um milhão de cruzeiros, conforme exige a lei. — Altino Villaga. — Menotti Piana. — José Felipe dos Santos Filho. — Antonio da Costa Barros. As firmas estão reconhecidas pelo tabelião Demerval Ferreira de Carvalho. Aham-se apostas sete estampilhas, sendo seis federais de um cruzeiro e uma de "Educação e Saúde", devidamente inutilizadas e com o carimbo: "Ferreira de Carvalho — 3.º tabelião — B. Horizonte". Na parte inferior da página, encontramos um carimbo com os seguintes dizeres: "Firma Tab. Roquette. Rua do Rosário 145 — Rio. Na margem esquerda da página encontram-se três estampilhas, sendo duas de dez cruzeiros e uma de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas e com um carimbo: Banco do Brasil — Belo Horizonte (assinatura ilegível). Wladimir dos Santos — Antonino Climaco da Fonseca. No centro da página encontramos o seguinte carimbo: "Recebemos. Belo Horizonte, 27 de maio de 1943. Banco do Brasil. (a) Antonio Climaco da Fonseca. — No alto da página encontramos dois selos, sendo um de um cruzeiro e um de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. No verso da página encontramos: "Recebemos a firma (ilegível). Demerval Ferreira de Carvalho. Rio de Janeiro, 3 de 6 de 1943. Em testemunho da verdade (assinatura ilegível). Aham-se apostas quatro estampilhas, sendo três federais de cinquenta centavos e uma de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas por carimbo. Na margem esquerda, encontramos um carimbo com os seguintes dizeres: "Cartório Roquette. 10.º Ofício de Notas. — Rua do Rosário, 145. Tabelião — Aladino Neves — José Francisco de Mattos Filho — substituto José de Alencar Tostes — escrevente autorizado — Armas da República — 2.ª Coletoria Federal em Belo Horizonte — Talão número oitocentos e vinte — Imposto do selo por verba — Exercício de 1943 — Quatro mil cruzeiros — Fica debitado o coletor pela quantia de quatro mil cruzeiros, recebida do Sr. Banco Popular de Minas Gerais, S.A.,

proveniente do imposto do selo por verba 1, aumento de capital de quinhentos mil cruzeiros, digo, sobre o seu capital de um milhão de cruzeiros — conforme a verba número nove — Coletoria Federal em Belo Horizonte (3.ª), em 31 de 5 de 1943 — O coletor (assinatura ilegível) — O escrivão. No alto da página estão apostas duas estampilhas, sendo uma federal de um cruzeiro e uma de Educação e Saúde. — No lado direito da página encontramos um selo de Educação e Saúde, inutilizado pelo carimbo: "3.ª Coletoria Federal — 31 de maio de 1943. — Belo Horizonte". — No verso, encontramos: "Reconheço a firma (ilegível) — Dou fé — Belo Horizonte — Data ilegível — Em testemunho da verdade — (a) Plínio de Mendonça, tabelião do 1.º Offício". — Aham-se apostas duas estampilhas, sendo uma de um cruzeiro e a outra de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas e um carimbo "Dr. Plínio de Mendonça, 1.º tabelião, Belo Horizonte". Na parte inferior da página encontramos: "Reconheço a firma (ilegível). Plínio de Mendonça — Rio de Janeiro, 3 de 6 de 1943. — Em testemunho da verdade, (a) José de Alencar Tostes. — Aham-se apostas quatro estampilhas, sendo três de cinquenta centavos e uma de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas e com o carimbo: "Cartório Roquette. 10.º Offício de Notas. Rua do Rosário, 115 — Tabelião Aladino Neves — José Francisco de Matos Filho, substituto — José de Alencar Tostes, escrevente autorizado". — Este documento constitui a fls. 25 do processo número 52.146-43. (Fls. 67-70). — Armas da República — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Processo número 52.146-43. — Sr. subdiretor: Versa este processo em torno de um pedido de autorização para exercer o comércio bancário, formulado pelos responsáveis de um instituto de crédito recém-fundado em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, pedido esse que abrange também a instalação de uma agência em Santa Quitéria, no mesmo Estado. A nova organização bancária, fundada sob os auspícios da lei disciplinadora das Sociedades por Ações, terá sede e foro na referida cidade de Belo Horizonte; será conhecida, ou demandada em juízo, se ocorrer a hipótese, pelo nome de "Banco Popular de Minas Gerais, S.A."; terá seu capital declarado de um milhão de cruzeiros, dividido em cinco mil ações ordinárias, nominativas, do valor de duzentos cruzeiros cada uma, capital esse que já foi integralizado em cinquenta por cento de seu respectivo montante; e prazo de duração de vinte anos, a contar da data da competente autorização por parte do Governo Federal (arts. 1.º, 2.º, 3.º e § 2.º, dos Estatutos. Examine nos, de início, a documentação que nos foi apresentada, como elemento de verificação. Tais são os douvo digo documentos que instruem o processo: a) — Lista dos subscritores do capital social (fls. 2); b) — Projeto de estatutos sociais (fls. 3 a 9); c) — Avisos de convocação, que precederam a realização da Assembleia Geral de constituição (fls. 10 a 15); d) — Ata da citada Assembleia (fls. 16 a 23); e) — Recibo do depósito efetuado na Agência do Banco do Brasil em Belo Horizonte, e equivalente a cinquenta por cento do capital social (fls. 14); e recibo do pagamento do selo por verba sobre o mesmo capital (fls. 25); f) — Provas de idoneidade moral e financeira, inherentes aos quatro diretores eleitos (fls. 26 a 46); g) — Provas de nacionalidade de todos os subscritores de ações (fls. 47 a 65). — Com respeito a documentação acima enumerada, que an, digo a nosso ver satisfizeram os fins a que se destinam, cumpre o requerente as formalidades legais aplicáveis a assuntos de tal natureza. — Fazemos entretanto restrições quanto aos documentos de ns. 9 e 23 *in fine*, por não trazerem, devidamente reconhecida por notário local, a firma do Tabelião em Belo Horizonte, que deu como autênticas as assinaturas ali lançadas. — *De meritis* Como já esclarecemos no início desta informação, o instituto de crédito se apresenta sob a forma jurídica de Sociedade Anônima, fundada em Assembleia Geral de acionistas, Assembléist, digo, Assembléia esta previamente convocada de acordo com o disposto no art. 88.º, combinado com o 173.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 (fls. 10 a 15), e reunida em 9 de maio pretérito, após observância de *quorum* legal (ata de fls. 16 *usque* 23). — Na parte estatutária notamos: a) — A garantia do exercício de preferência assegurado por Lei ao acionista, em caso de aumento de capital, digo, capital (§ 1.º — art. 3.º); b) — A nominatividade das ações e sua posse exclusiva às pessoas físicas brasileiras, observando-se assim a lei que tratou da nacionalização dos bancos de depósito (§ 2.º, art. 3.º); c) — O limite de responsabilidade dos possuidores de ações, com relação às que subscreveram — (§ 4.º — art. 3.º); d) — A exclusão das operações bancárias, para as quais existem leis especiais, digo, especiais (parágrafo único — art. 4.º); e) — A administração da sociedade entregue a quatro diretores (parágrafo único — art. 5.º), a caução em garantia de seus mandatos (art. 6, digo, 7.º), e suas atribuições e maneira de substituição (arts. 12, 13, 14, 15 e respectivos incisos); f) — As causas inherentes ao Conselho Fiscal, sua maneira de remuneração, e suas atribuições (art. 16, parágrafo único e 17 e respectivos itens); g) — Finalmente, a competência da Assembleia Geral, e a distribuição dos lucros líquidos, parte essa que se tem apresentação, em processos outros, em desacordo com as normas ditadas pela Superior Autoridade, o que neste processo parece-nos coerente, de vez que, feita a dedução do fundo de reserva legal (artigo 28), que não poderá exceder ao valor do capital do, digo, social (parágrafo único), e garantida ao acionista a participação de um dividendo mínimo de seis por cento (art. 29), fizeram-se as deduções que mais convenientes lhes pareceram. — Acha-se ao nosso ver, devidamente informado este processo; caso a Superior Autoridade ache por bem deferir a petição de fls. 66, fi-cr, digo, ficará o interessado na obrigação de efetuar o pagamento do selo de aprovação, pre-

visto na lei do selo em vigor. A consideração superior. 2.ª Subdiretoria das Rendas Internas, 15 de junho de 1943. (AA) — José Carlos Martins Insp. Esp. XXI — Sou pelo deferimento do pedido, expedindo-se necessária Carta Patente de autorização, depois de paga a taxa devida. 2.ª Subdiretoria, 17-6-43 — (AA) Guimarães de Campos, sub-diretor. — Armas da República — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Processo número 52.146-43 — O Banco Popular de Minas Gerais S.A., sediado na cidade de Belo Horizonte, foi organizado por assembléia geral que, precedida de convocação regular e instalada com *quorum* legal, digo, legal, teve lugar em 29-5-43. A constituição da nova organização bancária se processou com a observância da Lei disciplinadora das Sociedades por Ações. O seu objetivo é prática de todas as operações bancárias, excetuadas as de câmbio, crédito real e de título da dívida pública a prestação. O pa, digo, prazo de sua duração será de 20 anos, e o capital social de um milhão de cruzeiros, dividido em cinco mil ações ordinárias, nominativas, do valor de duzentos cruzeiros cada uma, capital esse já integralizado em cinquenta por cento de seu respectivo montante (arts. 1.º, 2.º, 3.º e § 2 — dos estatutos). Está comprovada a nacionalidade brasileira de todos os acionistas, bem como a efetivação no Banco do Brasil do depósito provisório, digo, pró, digo, provisório de cinquenta por cento do capital social, exigido pelo art. 21, do regulamento anexo ao decreto n. 14.718-21 e observadas, foram as exigências legais e administrativas. Isto posto, esta Diretoria opina pelo deferimento do pedido de fls. 66, e consequente expedição das cartas patentes para a matriz em Belo Horizonte, e agência na cidade de Santa Quitéria, no Estado de Minas Gerais, depois de paga a taxa prevista no decreto-lei n. 1.665, de 3 de setembro de 1942. A consideração superior. Diretoria das Rendas Internas, em 21 de junho de 1943. (AA) Alcantara Filho, diretor. — Armas da República — Ministério da Fazenda — Diretoria Geral de Fazenda — 1. Deferido, à vista do parecer. 2. Expeçam-se as necessárias cartas patentes, cobrando-se o selo que for devido. 3 — Promova-se, também, a libertação do depósito. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 22 de junho de 1943. (AA) Romero Estelita. Logo abaixo encontramos um carimbo com os seguintes dizeres: "Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda". Publicado no *Diário Oficial* de 24-6-43 Secção I, página 9.755 (assinatura ilegível). Acha-se ao lado esquerdo da página o carimbo: "Diretoria Geral da Fazenda Nacional Offício n. 167 de 5 de julho de 1943. Ao Sr. presidente do Banco do Brasil, conforme cópia a seguir, fls. 74". (assinatura ilegível) e para constar, eu, Aurea Lemos, inspetor especializado, referência XXI, com exercício na Segunda Sub-diretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três e vai encerrado pelo Sr. sub-diretor da mesma sub-diretoria. Segunda Sub-diretoria, 5 de outubro de 1943. — Antônio Guimarães de Campos, sub-diretor.

(N. 11.839 — 7-10-43 — Cr\$ 1.091,40)

COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS

(Sociedade anônima em via de constituição)

PROSPECTO

O presidente do Instituto Nacional do Sal (I.N.S.), promovendo, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 5.684, de 20 de julho de 1943, a constituição de uma sociedade anônima, que se denominará Companhia Nacional de Alcalis, terá por sede esta capital, e cujo objeto será a exploração da indústria da soda (carbonato de sódio e soda cáustica), além dos produtos dela derivados — dá à publicidade este prospecto, bem como o projeto de estatutos, que se lerá abaixo.

Capital — O capital da sociedade será de Cr\$ 50.000.000,00, representados por 50.000 ações nominativas, do valor, cada uma, de Cr\$ 1.000,00, sendo 26.000 ordinárias e 24.000 preferenciais.

São estas últimas as ações oferecidas à subscrição pública, pois, de acordo com o art. 2.º, parágrafo 2.º, do citado decreto, as ações ordinárias serão subscritas pelo I.N.S.

As ações preferenciais darão direito a um dividendo privilegiado de 6 % ao ano, além do que lhes possa caber em concorrência com as ações ordinárias (projeto de estatutos, art. 28, § 1.º), e nenhum direito será conferido pelas ações ordinárias que não possa também ser exercido pelos possuidores das ações preferenciais.

Subscrição e entradas — A subscrição será feita, a partir do dia 1 de outubro próximo vindouro, perante a Agência Central do Banco do Brasil, no Rio de Janeiro (Secção de "Valores e Procurações — Custódias", rua Primeiro de Março n. 66, 2.º andar), e perante as agências do mesmo Banco nas capitais dos Estados, encerrando-se no dia 30 de novembro do corrente ano.

Essas agências, em virtude de poderes conferidos ao Banco, receberão a entrada inicial, que deverá ser paga no ato da subscrição, e será de 20 % sobre o valor de cada ação subscrita.

As demais entradas, também de 20 %, realizar-se-ão nas datas e no lugar que a Diretoria designar.

Todas as entradas hão de ser pagas em dinheiro.

Se as subscrições excederem o montante do capital, serão as ações repartidas entre os subscritores proporcionalmente ao número que cada um houver subscrito, desprezadas as frações, não deixando, entretanto, de ser contemplados os que só tiverem subscrito uma ação.

Terão preferência para a subscrição os atuais proprietários das salinas que em 30-6-43 se achavam inscritas no I.N.S., devendo este direito ser exercido até o dia 30 do mês de outubro próximo vindouro, sob pena de decadência.

Cada proprietário terá direito a tantas ações quantos forem os grupos de 25 toneladas que entrarem na quota atribuída à sua salina para o presente ano salineiro, desprezadas as frações, contanto que possa ser contemplado com uma ação o proprietário cuja quota seja inferior a 25 toneladas.

A cada proprietário de salina fica salvo o direito de concorrer com os estranhos à sua classe, na subscrição das ações que excederem o limite em que lhe será reconhecida a preferência.

Os que subscreverem ações, declarando-se proprietários de salinas inscritas no I.N.S., de acordo com a exigência feita acima, sem ter, entretanto, essa qualidade, serão considerados subscritores, mas sem o direito de preferência.

A indústria da soda — A ideia da implantação desta indústria no Brasil vem sendo agitada, há muito tempo, entre nós, sob a pressão de uma grande necessidade, que cresce ano a ano.

Trata-se de uma indústria básica, pois o carbonato de sódio e a soda cáustica são consumidos como matéria prima por várias e importantes indústrias.

Da necessidade que tem o país desses produtos pode-se aferir pelo volume das importações de que um e outro são objeto.

Do êxito esperado da Companhia tem-se uma ideia, considerando: 1.º, que a produção anual da fábrica projetada será de 50.000 toneladas; 2.º, que essa produção ficará aquém da quantidade importada anualmente pelo país; 3.º, que o valor dela, considerados os preços de venda anteriores à guerra, será, aproximadamente, de Cr\$ 60.000.000,00; 4.º, que, dos cálculos comparativos, feitos por técnicos competentes, se verifica que o artigo fabricado no país poderá concorrer vantajosamente, nos mercados internos, relativamente aos similares estrangeiros.

Sendo a indústria da soda, como é, tão imprescindível na economia nacional, para a matéria foi atraída a atenção do governo, o que deu lugar a que, a respeito dela, se viessem a pronunciar vários órgãos auxiliares da administração federal.

O I. N. S., a quem, em virtude da RESOLUÇÃO do Conselho Federal de Comércio Exterior, de 20-4-42, aprovada pelo Senhor Presidente da República, foi cometido o encargo de proceder aos estudos necessários para a criação da indústria, dele se desempenhou por intermédio de uma comissão, que, pelo modo por que foi composta, poderia encerrar a ideia nos seus vários aspectos. Essa comissão, depois de verificar as necessidades atuais e futuras do Brasil, em carbonato de sódio e soda cáustica, procurou determinar a capacidade e ordem de grandeza do empreendimento, bem como o processo de fabricação que deveria ser adotado e o local da fábrica, concluindo, em RELATÓRIO de 27-2-43:

1) que deve ser adotado o processo Solvay;

2) que a fábrica deve ser montada em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, conclusão esta a que chegou depois de haver ido ao Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe, Estados salineiros, onde visitou os locais indicados pelo objetivo a que visava;

3) que a fábrica deve ter capacidade para a produção anual de 50.000 toneladas de carbonato de sódio, das quais 25.000 para transformação em soda cáustica.

Sucede que, com os recursos potenciais da zona da Lagoa de Araruama, será possível aumentar, sem dificuldade, a capacidade da fábrica, que, aliás, se poderá tornar um centro industrial de importância ainda maior, com o aproveitamento de sub-produtos e a instalação de indústrias subsidiárias.

O Conselho Federal de Comércio Exterior adotou, pela RESOLUÇÃO de 24-5-43, as três conclusões da comissão nomeada pelo I.N.S., conclusões com as quais também se manifestou de acordo a Comissão de Financiamento da Produção. Esta, considerando o assunto do ponto de vista financeiro, em PARER de 31-5-43, concluiu pelo asserto de que os resultados da indústria bastarão, não só para a distribuição de dividendos compensadores aos acionistas, mas também para atender aos juros e à amortização de empréstimo do financiamento necessário para que a instalação possa ter as proporções projetadas.

Essa operação, na importância de Cr\$ 70.000.000,00, será realizada com o Banco do Brasil, de acordo com a CARTA dirigida ao abaixo assinado, em data de 3-9-43, por aquele estabelecimento de crédito.

Despesas — Com os estudos e trabalhos já levados a efeito para a instalação da indústria, foi despendida a importância de Cr\$ 502.381,90. Com a conclusão desses estudos e trabalhos, que prosseguem, nos termos do decreto-lei n. 1.684, de 20-7-43, e entre os quais se não inclui o projeto detalhado e definitivo, que terá de ser obra de técnicos especializados, bem como com a constituição da sociedade, deverão despende-se, ainda, cerca de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Constituição da sociedade — A assembléia de constituição da sociedade deverá realizar-se dentro do prazo de 60 dias, contados do encerramento da subscrição.

Funcionamento da fábrica — A fábrica poderá iniciar o seu funcionamento nos vinte e quatro meses imediatos à conclusão de todos os estudos e projetos.

Documentos à disposição dos interessados — Na sede do I.N.S., Avenida Rio Branco n. 311, 8.º pavimento, encontrarão os interessados, para os examinar, além do decreto-lei n. 1.684, de 20-7-43, do projeto de estatutos e deste prospecto, os documentos a que este faz referência.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — *Fernando Falcão*, presidente do Instituto Nacional do Sal.

Projeto de Estatutos

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Nacional de Alcalis é criada uma sociedade anônima destinada à exploração da indústria da soda (carbonato e hidróxido de sódio) e dos produtos dela derivados.

Art. 2.º A Companhia terá a sede da sua administração e o seu domicílio na cidade do Rio de Janeiro, podendo, porém, as suas fábricas e demais estabelecimentos ser situados em outros pontos do território nacional.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia será de cinquenta (50) anos, contados da data em que for constituída, podendo, entretanto, a Assembléia Geral prorrogar esse prazo, ou dissolvê-la no curso dele.

Parágrafo único. A primeira fábrica, que deverá ter capacidade para uma produção mínima de vinte e cinco mil (25.000) toneladas de carbonato de sódio e vinte mil (20.000) de hidróxido de sódio, será instalada no município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 4.º O capital da Companhia será de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00), representados:

a) vinte e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 26.000.000,00), por vinte e seis mil (26.000) ações ordinárias e nominativas, do valor, cada uma, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00);

b) vinte e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 24.000.000,00), por vinte e quatro mil (24.000) ações nominativas e preferenciais, do valor, cada uma, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), com direito a um dividendo privilegiado de seis por cento (6 %) ao ano (art. 28).

Art. 5.º O valor das ações subscritas será pago em prestações de vinte por cento (20 %), devendo a primeira entrada ser feita no ato da subscrição e as demais nas datas fixadas pela Diretoria.

Art. 6.º O acionista que não atender às chamadas, deixando de realizar qualquer das prestações devidas na data fixada, ficará, de pleno direito, constituído em mora, podendo a Diretoria mandar vender as respectivas ações, por conta e risco dele, na Bolsa do Rio de Janeiro, independentemente de intervenção judicial.

Parágrafo único. Ser-lhe-á entregue o que restar do preço da venda, depois de deduzidos o valor da prestação ou das prestações vencidas, os juros da mora (6 % ao ano) e as despesas efetuadas com a operação.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7.º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, dos quais um será o presidente, e que exercerão o seu mandato por quatro (4) anos.

Parágrafo único. Elegê-los-á a Assembléia Geral, devendo as cédulas indicar, especialmente, o que deva ser o presidente da Companhia.

Art. 8.º Cada diretor, antes da sua posse, deverá garantir a responsabilidade da respectiva gestão pela caução de vinte (20) ações da Companhia, e não poderá levantá-la enquanto estiver em exercício, nem antes de aprovadas as contas do último ano em que houver funcionado.

Art. 9.º Nos impedimentos temporários será o presidente substituído pelo diretor que designar.

Art. 10. O presidente da Companhia e os demais diretores perceberão, mensalmente, a título de remuneração: o primeiro, cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), e cada um dos outros, quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00).

Parágrafo único. A gratificação anual a que terá direito cada membro da Diretoria, não poderá exceder de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00).

Art. 11. As licenças aos diretores serão concedidas: ao presidente da Companhia, pela Assembléa Geral; aos outros diretores, pela Diretoria.

§ 1.º O presidente da Companhia não poderá deixar o exercício, sem licença, por prazo excedente de noventa (90) dias consecutivos.

§ 2.º Perderá o cargo qualquer dos outros diretores que deixar o exercício por mais de trinta (30) dias consecutivos, independentemente de licença.

Art. 12. Em caso de vaga na Diretoria, será o cargo preenchido, até que se faça a eleição, por um dos acionistas da Companhia, indicado pelos diretores em exercício, e que desempenhará as suas funções pelo tempo restante do quadriênio.

Art. 13. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que o presidente a convocar, e deliberará por maioria de votos, tendo o presidente, além do seu voto de diretor, o de desempate.

Parágrafo único. Sobre as questões técnicas e económicas, relativas à indústria da Companhia, a Diretoria ouvirá o Conselho Técnico e Económico.

Art. 14. São atribuições da Diretoria, além das que lhe caberão por força da lei, ou de outros dispositivos destes estatutos:

I — gerir os negócios sociais, executar os estatutos da Companhia, bem como as deliberações da Assembléa Geral, criar filiais e agências em qualquer parte do território nacional, e cumprir a lei no que for pertinente às suas funções;

II — organizar os regimentos internos, atinentes ao serviço e ao pessoal da Companhia;

III — criar e extinguir cargos ou funções e fixar os vencimentos do pessoal, bem como as gratificações a que o julgar com direito;

IV — resolver os casos não previstos nestes estatutos, e que não sejam da competência do presidente ou da Assembléa Geral.

Art. 15. Compete ao presidente:

I — superintender os negócios sociais;

II — admitir, remover, promover, punir o demitir os empregados da Companhia, designar-lhes funções e conceder-lhes férias e licenças, podendo delegar estes poderes;

III — representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou nas relações dela com terceiros, podendo, para esse fim, constituir procuradores e prepostos;

IV — vetar as deliberações da Diretoria, bem como determinar novo exame do assunto;

V — convocar a Assembléa Geral, ordinária e extraordinariamente, observada a lei;

VI — apresentar, anualmente, à Assembléa Geral Ordinária, o relatório dos negócios da Companhia;

VII — rubricar os livros de atas das sessões da Assembléa Geral, do Conselho Técnico e Económico e do Conselho Fiscal, bem como o livro de presença dos acionistas;

VIII — cometer funções especiais a qualquer dos outros diretores.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TÉCNICO E ECONÓMICO

Art. 16. O Conselho Técnico e Económico (C.T.E.), será composto de cinco (5) membros, que serão nomeados e exonerados pela Diretoria, e exercerão o cargo enquanto bem servirem.

Parágrafo único. A escolha deverá recair sobre técnicos de reconhecida competência em matéria económica e, especialmente, no

locante à fabricação da soda e demais produtos a que se refere o artigo 1.º.

Art. 17. O C.T.E. reunir-se-á pelo menos quatro (4) vezes por mês, e há de dispor de instalações, laboratórios e pessoal habilitado para os desenhos, cálculos e pesquisas que constituírem objeto das suas funções.

Art. 18. Os pareceres do C.T.E. constarão das atas das suas reuniões, que serão lavradas em livro próprio.

Art. 19. Quando os membros do C.T.E. forem empregados da Companhia, poderão perceber, ao mesmo tempo, as gratificações e os ordenados devidos pelas duas funções.

Art. 20. A remuneração dos membros do C.T.E. será fixada pela Diretoria.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal compor-se-á de cinco membros (5) efetivos, cada um dos quais terá um suplente, sendo todos eleitos anualmente pela Assembléa Geral, que os poderá reeleger.

Art. 22. Em caso de vaga no Conselho Fiscal, bem como no impedimento de qualquer dos seus membros, por mais de dois (2) meses, o lugar será preenchido pelo suplente mais votado, e, tendo havido empate, pelo mais velho.

Art. 23. No desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal regular-se-á pelas leis concernentes às sociedades anónimas.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 24. A Assembléa Geral é o órgão supremo da Companhia, cabendo-lhe exercer as funções que lhe forem cometidas pela lei, tomar qualquer deliberação sobre os negócios ou interesses sociais e reformar os estatutos.

Art. 25. Reunir-se-á a Assembléa Geral, ordinariamente, uma vez por ano, pelo menos, afim de tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, deliberar sobre um e outro e eleger os membros do referido Conselho.

Parágrafo único. No ano em que terminar o mandato da Diretoria, a Assembléa Geral Ordinária, elegerá também os diretores que devam servir no novo período.

Art. 26. Extraordinariamente, a Assembléa Geral reunir-se-á sempre que a Diretoria, ou o Conselho Fiscal a convocar, bem como nos casos determinados em lei.

Art. 27. O presidente da Companhia, ou quem o substitua, presidirá a Assembléa Geral e a mesa será secretariada por um dos outros diretores e por um acionista, convidado pelo presidente.

CAPÍTULO VII

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 28. Dos lucros líquidos verificados no balanço de cada ano social, que coincidirá com o civil, deduzir-se-ão, nesta ordem:

a) cinco por cento (5 %) para o fundo de reserva;

b) a quota necessária para a constituição do dividendo das ações preferenciais (6 % sobre o valor dessas ações);

c) seis por cento (6 %) sobre o valor das ações ordinárias, para a constituição do dividendo respectivo;

d) uma percentagem para a constituição de um fundo especial destinado à renovação do equipamento da Companhia;

e) a quota que deva ser distribuída como gratificação à Diretoria.

§ 1.º O excesso, se houver, será repartido, como dividendo complementar, sem distinção, entre os portadores das ações preferenciais e das ações ordinárias.

§ 2.º Na constituição dos diferentes fundos, serão observados os limites legais.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — *Fernando Falcão* presidente do Instituto Nacional do Sal.

(N. 11.402 — 22-9-43 — Cr\$ 1.713,00 — 3 vezes)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Sob fiscalização do Governo

Capital	Yen	100.000.000,00
Capital realizado	"	100.000.000,00
Fundo de Reservas	"	115.900.000,00

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
Letras descontadas	4.392.000,00	Capital	1.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	18.318.411,50	Lucros de semestres anteriores	984.745,85
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	18.981.232,20	Depósitos em c/e com juros	139.053,80
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	23.091,00	Depósitos a prazo fixo	579.661,50
Empréstimos hipotecários	485.409,70	Depósitos sem juros	372.167,30
Agências e filiais no exterior	38.752.948,18	Depósitos em c/cobrança no exterior	18.981.232,10
Correspondentes do interior	345.368,20	Depósitos em c/cobrança no interior	23.051,00
Títulos e propriedades do Banco	989.349,20	Valores hipotecários	6.224.700,00
Hipotecas	6.224.700,00	Agências e filiais no exterior	21.728.435,81
Caixa em moeda corrente	8.775,70	Letras a pagar	117.087,09
Caixa em moeda estrangeira	8.310,80	Lucros e perdas	393.427,28
Caixa em depósito no Banco do Brasil	15.816.360,00	Caixa Matriz	53.670.161,19
Selos e estampilhas	310,10	Depósitos Especiais	3.544,10
Desembolso	81.357,90	Juros a Pagar	315.000,00
Móveis & Utensílios	101.613,70	Fundo p/remessas e liquidações	2.258.016,15
Depósitos especiais no Banco do Brasil	2.123.610,30	C/C Garantidas — Credores	12.128,80
Responsabilidade de terceiros no Exterior	117.037,69		
Total do ativo	106.806.058,87	Total do Passivo	106.806.058,87

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943 — S. Mitsuzuka, gerente.

— Octavio Pacheco Coelho, guarda-livros, reg. n. 34.573.

(N. 41.871—8-10-943—Cr\$ 110,80).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sociedade Anônima

Sede: Rio de Janeiro — Filiais em São Paulo e Santos

Capital — Cr\$ 20.000.000,00

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo

	Cr\$	
Edifícios e propriedades	10.626.867,70	
Letras descontadas	188.048.655,50	
Empréstimos em conta corrente	94.556.694,20	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	11.517.948,70	
Letras do interior	152.904.467,20	164.422.415,90
Hipotecas	3.104.350,20	
Valores caucionados	46.039.778,80	
Valores em administração	131.996.029,60	
Ações em caução	280.000,00	181.420.158,60
Contas de compensação	72.194.502,50	
Agências e filiais	45.923.747,10	
Correspondentes no país e no estrangeiro	52.009.375,10	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.924.886,80	
Devedores diversos	3.371.737,40	
Almoxarifado	308.255,30	
Móveis e utensílios	742.555,90	
Contas diversas	1.537.265,50	
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos	86.117.535,90	
		903.204.653,70

Passivo

	Cr\$	
Capital	20.000.000,00	
Subscrição para aumento de capital	488.880,00	
Fundo de reserva legal	507.737,50	
Fundo de reserva	1.178.100,80	
Depósitos em conta corrente com juros:		
Contas correntes de movimento	198.090.630,40	
Contas correntes limitadas	55.095.910,90	
Depósitos em conta corrente sem juros	30.604.577,50	
Depósitos a prazo fixo	74.396.217,10	358.187.336,20
Credores por letras em cobrança e caução		164.422.415,90
Valores hipotecários	3.104.350,20	
Credores por valores em caução e administração	178.035.808,10	
Caução da diretoria	280.000,00	181.420.158,60
Contas de compensação	72.133.246,90	
Agências e filiais	53.336.267,10	
Correspondentes no país e no estrangeiro	59.635.547,60	
Dividendos a pagar	495.791,50	
Credores diversos	2.350.317,10	
Contas diversas	9.048.824,10	
		903.204.653,70

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — Ernesto G. Fontes, presidente. — Genesio Pires. — Ruy Lowndes, diretores-gerentes. — Felix da Costa Teixeira, contador geral, registrado no D. N. I. C. sob n. 40.025.

Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes, Antonio Leite Garcia, Raymundo O. de Castro Maya, Evaristo M. de Novaes. Alberto de Faria Filho, Ruy Lowndes e Genesio Pires.

(N. 41.890—8-10-43—Cr\$ 204,00.)

GRAPHICOR CONCENTRA HORTMANN IRMÃOS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Graphicor Concentra Hortmann Irmãos S. A., em 31 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.792, os seguintes

documentos: a) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de junho de 1943 que aprovou a conversão das ações de ao portador em nominativas e a consequente alteração do art. 5.º dos seus estatutos; b) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 12 de agosto de 1943, que ratificou as deliberações tomadas na assembléia de 28 de junho de 1943. — Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 11.860 — 8-10-43 — Cr\$ 49,00).

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

Sociedade Anônima

Autorizado a funcionar pela carta patente n. 1.618, de 29-11-37 e apostilas de 29-10-38, 7-1 e 26-9-41

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Gastos de instalação e organização	45.125,00		Capital	10.000.000,00	
Móveis e utensílios	169.888,10	215.013,10	Fundo de reserva	369.246,80	
			Fundo de garantia	918.265,50	11.287.512,30
Disponível:			Exigível:		
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil S. A. e em outros Bancos		6.687.058,10	A curto prazo:		
Realizável:			Depósitos a ordem	19.499.987,40	
Devedores por descontos	1.512.500,00		Depósitos em cau-		
Empréstimos em contas correntes	25.590.505,80		ção	1.488,40	
Letras descontadas	41.930.739,10		Depósitos com avi-		
Títulos pertencentes ao Banco ...	121.695,70	69.455.440,90	so prévio	4.151.863,70	23.653.339,50
			Correspondentes sua conta	41.162,10	
De compensação:			Cheques a pagar	143.053,40	
Ações em caução	80.000,00		Dividendos a pagar	1.800,00	
Devedores por aluguéis	16.390,00		Dividendos não reclamados	64.325,00	
Devedores por fianças	2,00		A longo prazo:		
Letras e efeitos a cobrar	2.265.218,20		Depósitos a prazo	18.062.056,10	
Valores em caução	3.247.432,00		Credores por títulos a prazo	15.986.302,50	
Valores depositados	60.632.078,30	66.241.120,50	Redescontos	5.687.500,00	63.639.538,60
			De resultados pendentes:		
De resultados pendentes:			Credores gerais	780.268,80	
Devedores gerais	341.025,10		Diversas contas	937.097,80	1.717.366,60
Diversas contas	245.880,30	586.905,40	De compensação:		
			Caução da Diretoria	80.000,00	
Total.....		142.885.538,00	Credores por aluguéis	16.390,00	
			Credores por fianças	2,00	
			Credores por letras e efeitos a		
			cobrar	2.265.218,20	
			Credores por valores em caução ..	3.247.432,00	
			Credores por valores depositados ..	60.632.078,30	66.241.120,50
			Total.....		142.885.538,00

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — O Conselho de Administração: *José Gonçalves de Sá*, presidente. — *Antônio Lartigue Seabra*, vice-presidente. — *Antônio Garcia de Medeiros Netto*, vice-presidente. — *Antenor de Rezende*, diretor gerente. — *Vittorio Marchesini*, contador, inscrição n. 38.074.

(N. 11.874 — 8-10-43 — Cr\$ 408,00).

BANCO BORGES S. A.

Fundado em 1936

RUA DA ALFANDEGA, 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	23.238.975,12	Capital	5.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	51.795.873,25	Fundo de reserva geral	2.000.000,00
Letras em cobr. do Exterior	2.310.138,60	Fundo de reserva especial	500.000,00
Letras em cobr. do Interior	17.474.119,70		
Valores caucionados	31.838.476,50	Depósitos:	
Valores depositados	47.355.817,10	em c/c com juros	88.103.991,55
Garantias hipotecárias	39.949.000,00	em aviso prévio	2.626.655,70
Correspondentes do exterior	4.013.805,90	a prazo fixo	25.635.971,00
Correspondentes do interior	8.051.023,33	em c/c sem juros	1.151.331,96
Títulos de propriedade do banco	4.641.492,00		117.517.959,21
Hipotecas	8.967.850,80	Depósitos em c/cobr. do exterior	2.310.138,60
Caixa: — Em moeda corrente no Banco, depositado		Depósitos em c/cobr. do interior	17.474.119,70
no Banco do Brasil e em outros Bancos	33.515.933,08	Títulos em caução e em depósito	79.194.323,90
Tesouro Nacional — c/dep.	100.000,00	Valores hipotecários	39.949.000,00
Ações caucionadas	80.000,00	Correspondentes do exterior	5.123.134,70
Móveis e utensílios	50.520,00	Correspondentes do interior	4.128.087,15
Diversas contas	715.072,50	Letras a pagar	768.933,50
Imóveis	3.454.142,00	Apólices dep. no Tesouro Nacional	100.000,00
		Caução da Diretoria	80.000,00
		Diversas contas	3.106.573,12
	277.552.300,18		277.552.300,18

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — Adriano Sá Júnior, diretor-presidente. — Júlio Matos, diretor-gerente. — Pedro Penha Borges, guarda-livros., Reg. D.N.I.C., n. 35.645.

(N. 11.855 — 8-10-43 — Cr\$ 145,90).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E FINANCIAMENTOS
SOFIBRAZ S. A.

RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:			
Caixa:		Não Exigível:	
Em moeda corrente	1.821,70	Capital	1.000.000,00
No Banco do Brasil	6.340,50	Depósito p/aumento de Capital	2.000.000,00
Em outros Bancos	1.129.837,20		3.000.000,00
Imobilizado:		Exigível:	
Móveis e Utensílios	37.298,30	Contas a Pagar	6.445,40
Realizável:		Contas Compensadas:	
Contas correntes	629.850,30	Caução da Diretoria	30.000,00
Caixa Econômica C/Depósito p/aumen-		Credores por Mercadorias em garantia	355.179,50
to de Capital	1.000.000,00		385.179,50
Contas Compensadas:		Diversas contas	32.965,40
Ações Caucionadas	30.000,00		
Depositários de Mercadorias	355.479,50		
Diversas Contas	234.262,80		
	3.424.890,30		3.424.890,30

Henry Jean Jacques Perroy, presidente. — Samuel Rodrigues Damasceno Junior, contador — Reg. n. 35.688.

(N. 11.873-48-10-43—Cr\$ 139,70).

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.

(Casa Bancária)

CARTA PATENTE N. 1.340, DE 23 DE MARÇO DE 1937

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Móveis e Utensílios		41.449,70	Capital	500.000,00	
Disponível:			Reserva Legal	43.308,50	
Caixa:			Reserva Especial	60.000,00	
em moeda corrente	320.079,40		Fundo para Liquidações	1.080.000,00	1.683.308,50
no Banco do Brasil, S. A.	1.537.916,40		Exigível:		
em outros Bancos	6.100.899,50	7.958.895,30	Depósitos:		
Realizável:			em C/Corrente de Movimento ...	46.244.911,30	
Títulos Descontados	181.399,40		à Ordem	90.781,40	46.335.695,70
C/Correntes Garantidas	2.781.121,40		Obrigações a Pagar:		
Empréstimos em C/Correntes ...	36.765.190,90		Credores Diversos		2.736,00
Empréstimos Hipotecários	448.537,00		De Compensação:		
Devedores Diversos	5.000,00		Caução da Diretoria	15.000,00	
Obrigações de Guerra	20.811,40	40.205.063,10	Credores por Títulos Caucionados	3.491.728,90	
De Compensação:			Credores por Títulos em Cobrança	583.669,20	
Ações em Caução	15.000,00		Credores por Valores Depositados	100,00	
Títulos em Caução	3.491.728,90		Garantias Hipotecárias	465.347,40	
Títulos em Cobrança	581.669,20		Garantias Diversas	1.000,00	
Valores Hipotecados	465.347,40		Depósitos Obrigatórios — Decreto		
Valores em Depósito	100,00		n. 4.166	5.749,20	4.562.594,70
Banco do Brasil, S. A. —			De Resultado Pendente:		
A. E. D. E.	5.749,20	4.562.594,70	Lucros em Suspensão	44.839,60	
De Resultado Pendente:			Juros a Liquidar	127.900,10	
Despesas e Impostos	80.671,80		Juros Ativos	1.093.235,40	
Juros Passivos	1.039.799,90		Descontos Ativos	9.947,80	
Diversas Contas	2.489,50	1.122.961,20	Comissões Ativas	5.154,80	
			Honorários a Pagar	25.100,00	
			Diversas Contas	451,40	1.306.629,10
		53.890.964,00			53.890.964,00

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — Alfredo Augusto Ferreira, diretor-presidente. — Mario Scheidegger, cont. reg. n. 31.991.

(N. 11.883 — 8-10-43 — Cr\$ 204,00).

CASA BANCARIA MORAES MASSET

(Moraes Masset & Cia. Ltda.)

Praça 15 de Novembro n. 42, salas 305-306

Carta patente n. 2.773 — Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Caixa	
	Cr\$		
Títulos Descontados	1.608.760,00	Em moeda corrente em cofre....	28.263,10
Empréstimos em Contas Correntes	158.613,00	Em depósito no Banco do Brasil..	2.646,60
		Em depósito em outros Bancos..	180.671,20
			211.580,90
		Móveis e Utensílios	16.648,90
		Títulos em Cobrança	36.627,50
		Devedores por Títulos em Caução	300.000,00
		Diversas Contas	9.429,80
			2.341.660,10

Passivo

	Cr\$
Capital	300.000,00
Depósitos em Contas Correntes de Movimento.....	624.359,70
Depósitos a Prazo Fixo.....	770.608,00
Bancos C/Garantida	69.122,60
Títulos Redescontados	200.000,00
Credores por Títulos em Cobrança.....	36.627,50
Accites para Caução	300.000,00
Diversas Contas	40.942,30
	2.311.660,10

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — *Moraes Masset & Cia. Ltda.*
— José Garcia Monteiro de Moraes, sócio gerente. — Armando Vieira,
contador — Reg. 31.948.

(N. 11.884 — 8-10-43 — Cr\$ 94,90).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BEZERRA DE MELO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BEZERRA DE MELO, REALIZADA NO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1943

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, pelas quatorze horas, na sede social, à rua da Alfândega número 111-A, 2.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello e verificando-se no Livro de Presença haver número legal, assumiu a presidência da assembléia, por indicação dos presentes, o acionista Othon Lynch Bezerra de Mello, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas doutor Othon Lynch Bezerra de Mello Junior e Arthur Brito Bezerra de Mello.

Declarou então o presidente que a presente assembléia tinha por fim deliberar sobre os assuntos constantes dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 29 e 30 de setembro último e 1 de outubro corrente, e no *Jornal do Comércio* dos mesmos dias. Declarou ainda que, conforme consta da ata publicada no *Diário Oficial* de 8 de junho do corrente ano e no *Jornal do Comércio* de 8 do mesmo mês e ano, a assembléia geral extraordinária de 22 de maio último havia fixado o prazo de quarenta e cinco dias para que os senhores acionistas exercitassem o direito de preferência que lhes confere o art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acrescentou que todos os acionistas exercitaram esse direito, exceto ele, presidente, e o acionista Arthur Frederick Fearnley, presente a esta assembléia.

Convidou o presidente em seguida o segundo secretário a ler a lista de subscrição do aumento do capital social, o recibo do depósito de dez por cento (10 %) feito no Banco Português do Brasil, o reconhecimento do pagamento do selo de registro feito à Recebedoria do Distrito Federal, a proposta de alteração do art. 18 dos estatutos sociais, a exposição da diretoria solicitando autorização para realizar operações de crédito destinadas à construção de uma nova vila operária com garantia hipotecária de terrenos e respectivos prédios, e o parecer do Conselho Fiscal a respeito. O segundo secretário procedeu à leitura dos referidos documentos, que estavam assim redigidos: Lista de subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00, em moeda corrente, dividido o aumento em selo mil (7.000) ações comuns, nominativas, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. 1) D. Maria Amalia Brito Bezerra de Mello, assistida por seu marido Othon Lynch Bezerra de Mello, brasileira, casada, proprietária, residente à praia do Flamengo n. 268, nesta cidade, 200 ações no valor total de Cr\$ 200.000,00; Othon L. Bezerra de Mello; 2) Luiz Brito Bezerra de Mello, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Marques de Amorim n. 127, na cidade do Recife, 618 ações no valor total de Cr\$ 618.000,00; 3) Dr. Othon Lynch Bezerra de Mello Junior, brasileiro, solteiro, industrial, residente à praia do Flamengo número 268, nesta cidade, 618 ações no valor total de Cr\$ 618.000,00; 4) Dr. Alberto Brito Bezerra de Mello, brasileiro, solteiro, industrial, residente à avenida Rui Barbosa n. 471, na cidade do Recife, 618 ações no valor total de Cr\$ 618.000,00; 5) D. Anna Bezerra de Mello Berardo Carneiro da Cunha, assistida por seu marido Rubens Berardo Carneiro da Cunha, brasileira, casada, proprietária, residente à avenida Atlântica n. 340, nesta cidade, 618 ações no valor total de Cr\$ 618.000,00; Rubens Berardo Carneiro da Cunha; 6) Dona Maria Amalia Brito Bezerra de Mello Filha, brasileira, solteira, proprietária, residente à praia do Flamengo n. 268, nesta cidade, 618 ações no valor total de Cr\$ 618.000,00; 7) D. Esther Brito Bezerra de Mello, brasileira, solteira, proprietária, residente à praia do Flamengo n. 268, nesta cidade, 618 ações no valor total de Cr\$ 618.000,00;

Arthur Brito Bezerra de Mello, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Senador Vergueiro n. 92, nesta cidade, 618 ações no valor total de Cr\$ 618.000,00; 9) Roberto Brito Bezerra de Mello, brasileiro, solteiro, industrial, residente à praia do Flamengo n. 268, nesta cidade, 618 ações no valor total de Cr\$ 618.000,00; 10) Othon Lynch Bezerra de Mello, como representante legal de seu filho menor impúbere Renato, 619 ações no valor total de Cr\$ 619.000,00; 11) Othon Lynch Bezerra de Mello, como representante legal de seu filho menor impúbere Paulo, 619 ações no valor total de Cr\$ 619.000,00; 12) Othon Lynch Bezerra de Mello, como representante legal de seu filho menor impúbere Alvaro, 618 ações, no valor total de Cr\$ 618.000,00. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Pela diretoria: Othon L. Bezerra de Mello. — Othon Lynch Bezerra de Mello Junior. — Arthur Brito Bezerra de Mello. — Arthur Frederick Fearnley. "Banco Português do Brasil — Recebemos da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello, de acordo com o dispositivo n. 3 do art. 38 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a quantia de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), correspondente a 10 % de Cr\$ 7.000.000,00, aumento do capital social. Selado com Cr\$ 20,20. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1943. Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima. — Ruy Lowndes. — Candido José de Souza Filho. — Guia Cr\$ 28.000,00 — A Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello vai à Recebedoria do Distrito Federal recolher a quantia de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), proveniente do aumento do seu capital social de Cr\$ 5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), autorizado pela assembléia geral extraordinária de 22 de maio de 1943. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello, J. Loynd. — A. F. Fearnley. Verba n. 86-B Cr\$ 28.000,00. Pagou de vinte e oito mil cruzeiros. Recebedoria do Distrito Federal, 21 de junho de 1943. O ajudante do tesoureiro (assinatura ilegível). Servindo na T. V. da S. P. A. (assinatura ilegível). Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello. Srs. acionistas. O art. 18 dos estatutos sociais aprovadas na assembléia geral extraordinária de 22 de maio último não está redigido de modo suficientemente claro e propomos por isto sua substituição pelo seguinte: "Art. 18 — Levantado o balanço e feitas, na forma da lei, as necessárias reservas para depreciações e substituições, deduzir-se-ão dos lucros líquidos verificados cinco por cento para a constituição de um Fundo de Reserva destinado a assegurar a integridade do capital social, observados os dispositivos legais". Do cotejo dos dois textos verificáveis a procedência de nossa proposta. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. Pela diretoria — Othon L. Bezerra de Mello — Othon Lynch Bezerra de Mello Junior — Arthur Brito Bezerra de Mello, Arthur Frederick Fearnley. Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello. Srs. acionistas. Nossa vila operária, não obstante compreender 244 casas, é hoje insuficiente dado o número de operários de nossa fábrica. A construção de novas casas é medida que não podemos adiar para que possamos exigir maior assiduidade por parte do nosso operariado. Desejamos, de outro lado, construir casas higienizadas e confortáveis, localizadas nas imediações da fábrica, proporcionando desse modo aos nossos operários todas as comodidades. Para a execução de tal programa temos necessidade de recorrer a operações de crédito para pagamento a longo prazo de vez que não é aconselhável, na emergência atual, imobilizar nossas disponibilidades ou reservas em obras de tamanho vulto. Assim é de acordo com o que dispõe o art. 119 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, pedimos vossa autorização para realizar operações de crédito destinadas exclusivamente à construção de uma nova vila operária, com garantia de terrenos e respectivos prédios, e ficamos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. Pela diretoria — Othon L. Bezerra de Mello; — Othon Lynch Bezerra de Mello Junior — Arthur Brito Bezerra de Mello — Arthur Frederick Fearnley. Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello estudou a proposta de alteração do art. 18 dos estatutos sociais e o pedido de autorização para realizar operações de crédito destinadas exclusivamente à construção de nova vila operária, com garantia de terrenos e respectivos prédios, proposta e pedido feitos pela diretoria, e é de parecer que a referida proposta de alteração e o mencionado pedido de autorização consultam os interesses da Companhia, merecendo assim a aprovação da Assembléia Geral. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1943. Bellarmino Austregésilo de Alhayde. — João Nunes Ferreira. — Alvaro Gonçalves da Silva. — Terminada a leitura o presidente pôs em discussão todos os documentos lidos e como ninguém quisesse usar da palavra submeteu-os à votação, tendo sido todos aprovados por unanimidade. Declarou então o presidente que, a vista do resultado da votação, ficava o capital social definitivamente aumentado de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) para doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), que o art. 18 dos estatutos sociais passava a ter a redação proposta pela diretoria, e enfim que a diretoria ficava autorizada a realizar operações de crédito destinadas à construção de nova vila operária com garantia hipotecária de terrenos pertencentes à Companhia e dos prédios que em tais terrenos forem construídos. Estando assim preenchidos os fins para que fora convocada esta assembléia e nenhum acionista desejando usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que eu, Arthur Brito Bezerra de Mello, segundo secretário, redigi e mandei escrever no Livro de Atas. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, submetida à votação e à discussão e aprovada, sendo assinada por mim, pelo presidente, pelo primeiro secretário e demais acionistas presentes. — Arthur Brito Bezerra de Mello. — Othon L. Bezerra de Mello. — Othon Lynch Bezerra de Mello Junior. — Maria Amalia Brito Bezerra de Mello. p. p.

Luiz Brito Bezerra de Mello. — p. p. *Dr. Alberto Brito Bezerra de Mello,* p. p. *Roberto Brito Bezerra de Mello.* — *Olthon L. Bezerra de Mello.* — *Anna Bezerra de Mello Berardo Carneiro da Cunha.* — *Maria Amalia Brito Bezerra de Mello Filha.* — *Esther Brito Bezerra de Mello.* como representante legal de seus filhos menores impúberes, *Renato, Paulo e Alvaro.* — *Olthon L. Bezerra de Mello.* — *Arthur Frederiek Fearnley.*

Certifico que esta cópia confere com o original escrito no Livro de Atas, Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — *Olthon Lynch Bezerra de Mello Junior,* primeiro secretário.

(N. 11.888 — 8-10-43 — Cr\$ 138,00).

COMPANHIA GERAL DE EMPREENDIMENTOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA GERAL DE EMPREENDIMENTOS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 327, 11.º andar, os acionistas da Companhia Geral de Empreendimentos, reunidos em assembléia geral ordinária convocada pela diretoria, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Brasil"*, o Dr. João Pinheiro Filho, diretor-presidente, verificando pelo respectivo livro a presença de acionistas em número legal, declarou aberta a sessão, pedindo aos presentes que indicassem dois de seus pares para direção dos trabalhos da assembléia. Foram aclamados por unanimidade o Dr. João Pinheiro Filho, para presidente e Dr. José Pereira de Faria para secretário.

Constituída assim, a mesa, procedeu o senhor secretário, à leitura do anúncio de convocação, concebido nos termos seguintes:

"Companhia Geral de Empreendimentos. — Assembléia Geral Ordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 327, 11.º andar, para discussão e aprovação do balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1942; eleição da diretoria e membros do Conselho Fiscal, e discussão dos interesses sociais de ordem geral. Estarão à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da assembléia geral ordinária, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — Companhia Geral de Empreendimentos — O diretor-presidente, *João Pinheiro Filho*".

A seguir, o Sr. secretário procedeu à leitura do relatório da diretoria, balanço, conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942. Como não houvesse quem sobre tais documentos quisesse falar, foram os mesmos submetidos à discussão e votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

Passando à segunda parte da ordem do dia, declarou o senhor presidente que se ia proceder à eleição da nova diretoria e membros do Conselho Fiscal. Corrido o escrutínio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para diretor-presidente: Dr. João Pinheiro Filho, brasileiro, residente à rua Joana Angélica n. 260, nesta.

Para diretores: — Dr. José Pereira de Faria, brasileiro, residente à rua Toneleros n. 61, nesta e Dr. Otávio de Carvalho, brasileiro, residente à avenida Atlântica n. 550, nesta.

Conselho Fiscal: Dr. Dário de Melo Pinto, Ing. Petar P. Stanojevic, Dr. Stahl Sales Lagoeiro.

Suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Sebastião José de Sousa, Doutor Vilor Nunes Leal, e Dr. Luiz de Souza Pereira Botafogo.

Os senhores diretores eleitos, foram cientificados para que, dentro do prazo regulamentar, promovessem a prestação da caução prevista nos estatutos.

Decidiu a seguir a assembléia, por unanimidade, que os senhores membros do Conselho Fiscal percibam cada um, como remuneração, a importância de duzentos cruzeiros por ano. Para os devidos efeitos fiscais e de direito, o senhor presidente determinou que ficasse consignado na ata que os cargos da diretoria continuariam a ser exercidos, como aliás desde o início das atividades da companhia, sem remuneração, até que a assembléia geral delibere em contrário.

A seguir o senhor presidente expõe à assembléia que se tornara mister, em face da lei, fixar a remuneração dos senhores membros do Conselho Fiscal, que prestaram serviços no exercício de 1942-1943. Por unanimidade de votos ficou deliberado que tal remuneração fosse de duzentos cruzeiros anuais, para cada um dos três membros do Conselho Fiscal que exerceram o cargo naquele período. Determinou ainda o senhor presidente a consignação na ata, do nome do terceiro suplente do Conselho Fiscal que funcionou no período de 1941-1942, Sr. Eufânio Fernandes, que por um lapso, não constou na ata da assembléia geral ordinária realizada em 30 de abril de 1941.

E, por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que é lida e posta em discussão, tendo sido aprovada por todos os presentes que a assinam. — *João Pinheiro Filho.* — *João Vieira de Macedo.* — *Petar P. Stanojevic.* — *José Pereira de Faria.* — *Hélio Varela Jacob.*

A presente é cópia fiel do original constante às págs. 21, 22 e 23 do Livro de Atas das Assembléias Gerais da Companhia Geral de Empreendimentos.

COMPANHIA GERAL DE EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 29 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

Em obediência aos nossos estatutos, vimos trazer ao vosso estudo e deliberação, as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Além dos fatos que já são do vosso conhecimento, nada de novo temos a acrescentar.

Estamos à vossa disposição para outros esclarecimentos que possais desejar.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *João Pinheiro Filho,* presidente.

COMPANHIA GERAL DE EMPREENDIMENTOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Realizável em curto prazo:		
Contas Correntes		385.630,30
Lucros & Perdas		38.293,60
Contas de Compensação		10.000,00
		433.923,90
Passivo		Cr\$
Não Exigível:		
Capital		250.000,00
Exigível em Curto Prazo:		
Contas Correntes e Contas a Pagar		173.923,90
Contas de Compensação		10.000,00
		433.923,90

Importa o presente balanço em Cr\$ 433.923,90 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e vinte e três cruzeiros e noventa centavos), cuja exatidão confirmamos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *João Pinheiro Filho,* diretor-presidente. — *José dos Reis Castro,* contador — Registrado no D.N.I.C. sob o n. 43.151.

COMPANHIA GERAL DE EMPREENDIMENTOS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

Discriminação		
Débito		Cr\$
Saldo devedor do exercício anterior		15.201,30
Despesas Gerais		23.678,60
Impostos		1.808,30
		40.688,20
Crédito		Cr\$
Juros & Descontos		2.391,60
Saldo que passa para o exercício seguinte		38.293,60
		40.688,20

Importa o presente demonstrativo da conta de "Lucros & Perdas" em Cr\$ 40.688,20 (quarenta mil seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos), cuja exatidão confirmamos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *João Pinheiro Filho,* diretor-presidente. — *José dos Reis Castro,* contador — Registrado no D.N.I.C. sob o n. 43.151.

COMPANHIA GERAL DE EMPREENDIMENTOS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Geral de Empreendimentos, com sede no Distrito Federal, à avenida Graça Aranha n. 327, 11.º andar, tendo examinado os livros, contas e demais documentos relativos à escrita do ano de 1942, declaram que encontraram tudo em ordem, conferindo o balanço apresentado pela diretoria, pelo que julgam que devem ser aprovadas as contas e o referido balanço.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Dário de Melo Pinto.* — *Petar P. Stanojevic.* — *Stahl Sales Lagoeiro.*

(N. 11.865 — 8-10-43 — Cr\$ 367,20)

BANCO AUTOCASTRO

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível:	
Caixa e Bancos	192.356,40	Depósitos em Conta Corrente:	
Realizável a curto prazo:		Movimento	623.696,60
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	15.000,00	Prazo Fixo	619.898,50
Empréstimos em Conta Corrente ...	322.067,60		1.273.595,10
Letras descontadas	2.241.199,50	Dividendos a Pagar	226.260,00
	2.578.267,10	Efeitos a Pagar	133.388,90
Diversas contas	23.373,80	Diversas Contas	103.937,90
			1.737.181,90
Imobilizado:		Não exigível:	
Despesas de instalação	4.702,00	Capital	1.000.000,00
Móveis e Utensílios	9.036,10	Fundo de Reserva	75.553,50
	13.738,10		1.075.553,50
Compensado:		Compensado:	
Letras e Efeitos a Receber	566.662,20	Depósitos em cobrança	566.662,20
Hipotecas	100.000,00	Valores Hipotecários	100.000,00
Títulos e Valores Depositados	1.006.100,00	Depos. Títulos e Valores	1.006.100,00
Valores caucionados	20.000,00	Depos. Valores em garantia	20.000,00
	1.692.762,20		1.692.762,20
Pendentes:			
Depósitos Judiciais	5.000,00		
	4.505.497,60		4.505.497,60

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — Attila Castro, diretor-presidente. — José Felizola Zucarino, diretor-secretário.
 Adalberto dos Santos Ferreira, contador — Registrado sob o n. 41.709.

(N. 11.892 — 8-10-43 — Cr\$ 331,50)

VETERE & C. LTDA.

CARTA PATENTE N. 2.397

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
Caixa:		
Em cofre	114.143,00	
Em bancos	223.680,50	337.823,50
Coupons de apólices a receber		349.765,90
Apólices diversas		79.437,70
Diversas contas		38.823,80
		805.850,90
Passivo		Cr\$
Capital da Secção		250.000,00
Secção Comercial		502.617,30
Diversas contas		53.233,60
		805.850,90

Vetere & Comp. Ltda. — Antonio Guerreiro, guarda-livros, registro n. 33.362.

(N. 11.882 — 8-10-43 — Cr\$ 73,40.)

ORDEM DOS MINISTROS BATISTAS DO BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada em 1940, na Cidade do Salvador, na Baía, com fôro e sede nesta Cidade do Rio de Janeiro, para ter duração por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se, tem por fim prestar assistência aos Ministros batistas do Brasil, desenvolvendo suas atividades no sentido do aperfeiçoamento dos seus associados por meios de congressos, publicações e conferências. A Ordem será administrada por uma Diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário geral, dois secretários arquivistas (1.º e 2.º), um tesoureiro, um procurador e um orador oficial; e por um Conselho Deliberativo, constituído de vinte e um membros. O presidente, como mandatário da Diretoria, representará a Ordem em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes.

Os sócios não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria. A dissolução far-se-á em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, nos termos dos presentes Estatutos e por voto de dois terços (2/3) dos sócios ativos da Ordem, devendo os sócios ausentes desta Cidade mandar seus votos em sob-cartas, devidamente fechadas, ou se fizerem representar por procuração legal. Uma vez dissolvida, o seu patrimônio será entregue a Convenção Batista Brasileira que lhe dará o uso conveniente, no serviço da Denominação Batista do Brasil.

Os casos omissos, nestes Estatutos, serão resolvidos por proposta e votação da Diretoria ou do Conselho Administrativo.

A Diretoria consta dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — José de Souza Marques, presidente, brasileiro, natural do Distrito Federal, casado, Ministro do Evangelho, residente à avenida Geremário Dantas n. 968.

(Firma reconhecida no 12.º Ofício).

(N. 11.866 — 8-10-43 — Cr\$ 65,30.)

S. A. INDUSTRIAL SANTA ISABEL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com os nossos estatutos, apresentamos o relatório referente ao período financeiro encerrado em 30 de junho do corrente ano.

Em nosso relatório anterior, chamamos a atenção para os fatores adversos, decorrentes da situação atual, e que, infelizmente, ainda perduram. Não obstante, manteve-se o volume geral das vendas, o que permitiu à nossa sociedade não só cobrir os seus gastos normais, como ainda permitiu realizarmos um pequeno lucro, o qual, dada a sua exiguidade, mandamos creditar ao fundo de reserva, destinado a cobrir possíveis riscos de créditos pendentes de liquidação.

De tal modo ainda neste exercício não nos foi possível distribuir dividendos. Estamos, entretanto, cogitando da instalação de nossa fábrica em local apropriado, o que nos permitirá expandir a produção, de modo a atingirmos as finalidades do nosso objetivo.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1943.

Os diretores: Armando David Pereira Braga. — Alberto David Pereira Braga Filho.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
<i>Imobilizado:</i>		<i>Não exigível:</i>	
Móveis e utensílios	10.000,00	Capital	300.000,00
Maquinismos e acessórios	180.000,00	Reserva legal	857,90
Depósito no Tesouro	5.131,90	Fundo de reserva	55.924,00
Obrigações de guerra	300,10		356.781,90
	495.432,00	<i>Exigível a curto prazo:</i>	
<i>Realizável a curto prazo:</i>		Obrigações a pagar	593.354,30
Títulos de conta própria	300.000,00	Contas de fornecimentos	23,90
Mercadorias gerais	26.506,30		593.378,20
Contas de fornecimentos	103.134,90	<i>Exigível a longo prazo:</i>	
Contas correntes	390.626,30	Contas correntes	365.539,10
	820.267,50	<i>Compensado:</i>	
<i>Compensado:</i>		Caução da diretoria	20.000,00
Ações caucionadas	20.000,00		20.000,00
	1.335.699,50		1.335.699,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Receita		Despesa	
	Cr\$		Cr\$
Mercadorias gerais	33.897,50	Prêmios de seguro	3.577,70
		Impostos diversos	3.628,30
		Despesas gerais	10.062,40
		Juros e descontos	6.780,40
		Despesas de transporte	528,50
		Fundo de reserva legal	466,00
		Fundo de reserva	8.854,20
	33.897,50		33.897,50
			33.897,50

Os diretores: Armando David Pereira Braga. — Alberto David Pereira Braga Filho. — N. C. Mauriz, guarda livros, reg. n. 33.043.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo firmados, tendo examinado as contas e livros da Sociedade Anônima Industrial Santa Isabel, no Exercício encerrado em 30 de junho de 1943, e tendo encontrado todas em ordem e devida clareza, são de parecer que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria, no aludido período.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1943. — Aldo Ribeiro Costa. — Evaristo de Lucas. — Adalberto Cabral.

(N. 11.857 — 8-10-43 — Cr\$ 204,00).

Lib, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da "Lib, S. A." a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua do Rezende n. 71, no dia 20 de outubro de 1943, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificação e ratificação das deliberações tomadas na assembleia de 12 de março deste ano;

b) reforma do estatutos;

c) Interesses gerais.

A diretoria: Dr. Frederico Stolze Bahiana, presidente. — Nelson de Souza Alves, gerente. — Marieta Pereira da Silva, técnico.

(N. 11.875 — 8-10-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

"Inca"

Indústria Nacional de Cacos de Aço S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 18 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Alegria n. 249, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre a alteração do art. 10.º dos Estatutos, para atender a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — Gustavo Lutz, vice-presidente.

(N. 11.893 — 8-10-43 — Cr\$ 19,40)

Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 do outubro corrente, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 95, 1.º andar afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria balanço e contas do exercício encerrado em 31 de março p. p., parecer do Conselho Fiscal e eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício vinhouro.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943 — A diretoria: Jomilob Azuay, — Samuel Lasry, Laredo. — Fortunato Azuay. — Moisés Azuay.

Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 18 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 95, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o projeto da Diretoria relativo ao aumento do capital social, de Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00 ou Cr\$ 5.000.000,00, projeto esse que já recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia. O referido aumento, de conformidade com o projeto da Diretoria, se verificará — parte por incorporação de reservas técnicas e parte, por subscrição particular.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943 — A diretoria: Jomilob Azuay, diretor-presidente. — Samuel Lasry Laredo, diretor vice-presidente. — Fortunato Azuay, diretor-legal. — Moisés Azuay, diretor-técnico.

(N. 11.781 — 6-10-43 — Cr\$ 183,60 — 3 vezes).

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)

Nos dias 14, 15 e 16 do mês de outubro próximo, das 12.30 às 15 horas e desta dia em diante, as seguintes salas de reuniões, na sede social, à rua da Alfândega n. 95, 1.º andar, para a realização de reuniões com a Diretoria da Companhia sobre o projeto de aumento do capital social de 8 %.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente.

(N. 11.334 — 20-9-43 — Cr\$ 91,80 — 4 vezes).

Declaração

A firma F. Cabral & Alves, estabelecida à rua Pedro I ns. 33-37, em cumprimento ao art. 202 do Regulamento do Código de Contabilidade, declara, para os devidos fins, ter-se extraviado o conhecimento n. 12.297, de 14 de outubro de 1941, relativo ao depósito feito na Recebedoria do Distrito Federal na importância de Cr\$ 33.220,00.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — F. Cabral & Alves.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N. 11.867 — 8-10-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Imobiliária Marquês de Olinda

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, à rua Bambina n. 82, nesta cidade, às 16 horas do dia 18 de outubro do corrente, para o fim de autorizar a diretoria a contrair um empréstimo hipotecário do valor de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), aos juros de 9 % ao ano, pelo prazo a terminar em 18 de maio de 1948, dando em garantia em segunda hipoteca o prédio a respectivo terreno, sito à rua Marquês de Olinda n. 81, 81-A, e 81-B, esquina da rua Bambina por onde tem o n. 9, de propriedade da sociedade e outro empréstimo, dando em garantia o imóvel à Estrada União e Indústria n. 13.863, situado em Itaipava, município de Petrópolis, cujas condições serão autorizadas livremente pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — Alberto Burlo de Figueiredo, diretor-presidente. — João Gonçalves da Rocha Castro, diretor-gerente.

(N. 11.886 — 8-10-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se o recibo n. 226 889 correspondente ao recolhimento integral da subscrição compulsória de Obrigações de Guerra de Hugo Lacoste, no corrente exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — Hugo Lacoste.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 11.876 — 8-10-43 — Cr\$ 16,30)

"Columbia"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados todos os senhores acionistas para, em Assembleia Geral Extraordinária, tomarem conhecimento das modificações dos Estatutos feitas pelo decreto n. 13.580, de 5 de outubro corrente, do teor seguinte:

I — Os estatutos são aprovados com a seguinte alteração: — no art. 33, suprimam-se as palavras "e serão levados ao Fundo de Bonificação a que alude a alínea g do art. 31".

II — Alteração consignada na cláusula precedente deverá ser aprovada em Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Sociedade, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente decreto.

A Assembleia se realizará no dia 18 de outubro corrente, às dez horas da manhã, no escritório da Companhia, à travessa do Ouvidor n. 7, 5.º andar, sala 501, nesta cidade, onde resolverá a respeito.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1943. — A diretoria: Fernando de Melo Vianna, presidente. — Hélio Lobo, vice-presidente. — Fausto Figueira Soares Alvim, superintendente. — Juima Leite Guimarães, gerente.

(N. 11.858 — 8-10-43 — Cr\$ 140,80 — 3 vezes).

A Praça

A. Rodrigues de Carvalho & Araújo Ltda. declaram pelo presente encontrar-se extraviado um talão de depósito número 2.661 emitido em 10-9-42 de Departamento de Contabilidade, Secretaria Geral de Finanças, Prefeitura do Distrito Federal, pelo qual depositaram a importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) como garantia de sua inscrição como fornecedores. Declaram pelo presente que o talão acima fica invalidado para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — A. Rodrigues de Carvalho & Araújo Ltda.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 11.878 — 8-10-43 — Cr\$ 24,50)

Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 21 de outubro de 1943, às 14 horas na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, afim de deliberar-se sobre a reforma dos estatutos proposta pela Diretoria e tratar-se de assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira — Gonçalves de Sá, diretor-presidente.

(N. 11.891 — 8-10-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Abel de Souza Dias, casado português, comerciante, residente à rua Almirante Alexandrino n. 882, apart. 61, Santa Theresa, declara que perdeu sua carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 14.688.

Rio, 8 de outubro de 1943. — Abel de Souza Dias.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 11.859 — 8-10-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Helena Rubinstein, Produtos de Beleza, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, loja, todos os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943. — Julio Grünberg. — Marcello Hirschberg, diretores.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 11.885 — 8-10-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Predial Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Uruguiana n. 24, 4.º andar, às 14 horas do próximo dia 25 de outubro, afim de deliberarem sobre a autorização a dar à Diretoria da sociedade para alienar bens imóveis, objeto de seu negócio nos termos do parágrafo único, do art. 11, dos Estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — Alfredo Corrêa Pinto, diretor.

(N. 11.887 — 8-10-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Mesbla S. A.

17.º Dividendo de ações ordinárias

Comunicamos que a partir do dia 11 do corrente será pago na Caixa Geral, à rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, o 17.º dividendo de ações ordinárias, à razão de 10 % ao ano.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — Mesbla S. A. — A. A. Santos, diretor-tesoureiro.

(N. 11.853 — 7-10-43 — Cr\$ 30,60 — 2 vezes).

ANÚNCIOS

Sul América Capitalização S. A.

Realizar-se-á no dia 30 de outubro, sábado, às 11,30 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português à rua Senador Dantas n. 118 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de outubro. Dêse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados até às 11 horas daquela dia, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, esquina da Quitanda (Edifício Sulacap).

Aviso importante

A Sul América Capitalização avisa que, sendo o dia 30 de outubro último dia útil do mês, porém feriado comercial e bancário a partir das 12 horas, o sorteio de Amortização de outubro que normalmente se realiza às 14 horas será realizado naquele dia, às 11,30 horas no mesmo local (salão nobre do Liceu Literário Português).

Assim os títulos em atraso só poderão ser rehabilitados até às 11 horas do dia 30 de outubro, na sede da Companhia, afim de que possam participar do sorteio de "amortização de outubro".

Pela diretoria da Sul América Capitalização S. A., J. Sengery, gerente-geral.

(N. 11.881 — 8-10-43 — Cr\$ 51,00)

Associação dos Proprietários de Imóveis

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os associados no gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social às 20 horas na próxima sexta-feira, 15 de outubro de 1943. Ordem do dia: Eleição para o preenchimento de novos lugares criados no Conselho Administrativo.

Luis Rodrigues Eiras, 1.º secretário.

(N. 11.877 — 9-10-43 — Cr\$ 25,50)

Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armário.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se todos os seus associados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de outubro, às 15 horas, na sede à rua da Alfândega n. 107, 1.º andar, para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e da representação junto a Federação do Comércio Atacadista do Rio de Janeiro, e os seus suplentes, na forma do vigente regime sindical. Não comparecendo número legal de associados ficam estes, desde já convidados para nova reunião, em segunda e última convocação a realizar-se no mesmo local e no mesmo dia às 16 horas, a qual funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — Euzio Rego Jardim, presidente.

(N. 11.889 — 8-10-43 — Cr\$ 30,60)

Fluminense Football Club

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO

DELIBERATIVO

Tendo a comissão nomeada pelo Conselho Deliberativo para proceder à redação final dos novos Estatutos com poderes para adaptar o seu texto à matéria vencida, eliminando o que com ela colidir e ampliando-o no que lhe for consequente julgado necessário submeter o seu trabalho ao Conselho, dada a relevância do mesmo, convoco o Conselho Deliberativo, de conformidade com a resolução especial de que resultou a nomeação, para ratificar ou não esse trabalho em sessão extraordinária, que será realizada em primeira convocação, sexta-feira, 15 do corrente mês, às 21 horas, na sede do Clube.

Fluminense Football Club — Mario Pollo, presidente.

(N. 11.879 — 8-10-43 — Cr\$ 26,50)

Banco de Crédito Pessoal S. A.**Aviso aos acionistas**

A Diretoria do Banco de Crédito Pessoal S. A., tendo em vista o que se deliberou na Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 27 de setembro último, e cumprindo determinações da mesma, avisa aos acionistas o seguinte:

1.º Foi resolvido na dita Assembléa o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, devendo a subscrição, iniciada no dia seguinte ao da realização da mesma, isto é, 28 de setembro findo, terminar a 28 de novembro próximo vindouro:

2.º Fica, pois, assegurado aos atuais acionistas o direito de subscrição, dentro desse prazo, ações relativas ao dito aumento de capital, exercendo se o quiserem, por este modo, o direito de preferência a esta subscrição, proporcionalmente às ações que já possuem, ao par, nos termos do art. 111 do decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943.
— *Aloysio Giuseppe Maria Russo*, diretor vice-presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, diretor-gerente. — *Luiz Otávio Xavier*. — *Jorge Tavares Guerra*, diretores.

(N. 11.658 — 1-10-43 — Cr\$ 255,00 — 3 vezes).

Laboratórios Farmacêuticos "Espasil" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados para a Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 22 de outubro corrente, às 14 horas, na sede desta Sociedade à rua do Rexer de número 104, em que será apresentada uma proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para reforma dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943.
— *Lab. Farm. "Espasil" S. A.* — *Luiz R. de Souza Dantas*, diretor-gerente.

(N. 11.801 — 6-10-43 — Cr\$ 46,90 — 2 vezes).

Companhia Imobiliária América do Sul

Convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 do corrente às 16 horas na sede social na Praça Mauá n. 7, 6.º andar, sala 612, para autorizar a Diretoria a compra de imóveis e tratar de assuntos de interesse sociais.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1943.
— *Cia. Imobiliária América do Sul*. — *Alb. Cerva Junior*, diretor-gerente.

(N. 11.680 — 2-10-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Textil Otton Bezerra de Melo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Textil Otton Bezerra de Melo a reunir-se em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 111-A, 3.º andar, às quatorze horas do dia 16 de outubro corrente, para deliberar sobre o aumento definitivo do capital social autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária de 22 de maio último, alteração do artigo 18 dos Estatutos Sociais e autorização à Diretoria para realizar operações de crédito com garantia real destinadas à construção de uma via operária.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943.
— *Pela diretoria: Otton L. Bezerra de Melo*, diretor.

(N. 11.803 — 6-10-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Territorial Jardins Gávea**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 19 de outubro de 1943, às 15 horas, na Praça Getúlio Vargas n. 2, 1.º andar, sala 108 (Edifício Odeon), afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria já aprovada pelo Conselho Fiscal, para redução do Capital Social.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943.
— *V. R. Kershner*. — *Dr. Augusto de F. Pereira*, diretores.

(N. 11.810 — 6-10-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Line Material do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem no dia 11 do corrente, às 15 horas, na sede da Sociedade, à rua Miguel Angelo n. 385, para deliberarem sobre o seguinte:

a) aumento do capital social por proposta da Diretoria, devidamente apreciada pelos membros do Conselho Fiscal;
b) eleição de novo diretor para preencher cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943.
— *Arthur de Lacerda Pinheiro*, diretor-gerente.

(N. 11.709 — 4-10-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

"Motores Marelli" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. acionistas, em terceira e última convocação, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 12 do corrente mês, às 14 horas, no domicílio social, à rua Camerino ns. 91-93, para resolver sobre modificações nos estatutos, afim de atender exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943.
— *Pela diretoria: C. M. Serrano*. — *Carlos Pereira de Almeida Raposo*.

(N. 11.773 — 6-10-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Editorial Peixoto S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária na sede da sociedade à rua Araújo Porto Alegre n. 66, 1.º andar, sala 18, nesta Capital às dezesseis horas do dia dezoito do corrente afim de deliberarem sobre reforma de estatutos e proposta da Diretoria para assumir o ativo e passivo de firma individual do ramo.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943.
— *Diretor superintendente: Paulo Peixoto*. — *Diretor-secretário: Augusto de Castro Fonseca*. — *Diretor-tesoureiro: Carlos Cavalcanti de Albuquerque*.

(N. 11.822 — 7-10-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Panair do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os acionistas da Companhia para comparecerem a uma Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 de outubro futuro, às quinze horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 85, 10.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria de aumento de capital e reforma integral dos estatutos sociais, já com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943.
— *Paulo Sampaio*, diretor-presidente e gerente. — *Alberto Torres Filho*, diretor-secretário.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 11.765 — 5-10-43 — Cr\$ 35,70 — 3 vezes).

Auto Mercantil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 23 de outubro de 1943, às 15 horas, na sede social à rua dos Inválidos n. 12, nesta Capital, para tratar de uma proposta da Diretoria criando uma seção imobiliária, e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943.
— *Atílio Castro*, diretor-gerente.

(N. 11.809 — 6-10-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade, modelo 19, n. 610.439, registro n. 22.342 emitido pelo S.R.E. em 19-7-39.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943.
— *Domenico Mariani*.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 11.793 — 6-10-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)

Resgate de Empréstimo de Cr\$ 9.000.000,00

Convidamos os portadores de debêntures do nosso empréstimo de Cr\$ 9.000.000,00, que atualmente se acha reduzido, em virtude dos resgates anteriores, a Cr\$ 1.000.000,00, representados por 5.000 obrigações de valor de Cr\$ 200,00, cada uma, a virem receber em nossa sede, à rua Teófilo Ottoni n. 18, 1.º andar, nos dias 14, 15 e 16 de outubro próximo, das 13,30 às 15 horas, e depois, às quartas-feiras, as quantias correspondentes ao valor de seus respectivos títulos.

Outrossim, avisamos que, de 15 de outubro em diante, as debêntures não apresentadas ao resgate deixarão de vencer juros.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943.
— *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(N. 11.333 — 20-9-43 — Cr\$ 142,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha Carteira de identidade, modelo 19, registro n. 5.048 do Serviço de Registro de Estrangeiros, Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943.
— *José Medeiros*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 11.819 — 7-10-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A.

Rua da Alfândega n. 20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 20 de outubro corrente, às 17 horas, na sede do Banco, com o fim especial de ratificar a Assembléa Geral Extraordinária de 20 de abril do corrente ano em que se fez pequenas modificações estatutárias e também para atender a exigência feita pela Diretoria das Rendas Internas sobre a convocação da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943.
— *A diretoria: Eduardo Collatão de Góes Trindade*, presidente. — *Vicente Silva e Mirsilo Gasparri*, diretores.

(N. 11.848 — 7-10-43 — Cr\$ 70,50 — 3 vezes).

Companhia de Expansão Territorial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à rua do Carmo n. 62, 1.º andar, no dia 12 do mês corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
a) reforma dos Estatutos da sociedade; em face de exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

b) situação das ações do Banco de Crédito Territorial S. A., pertencentes à Companhia frente às disposições legais;

c) proposta de exploração das minas Maquiné e Cachoeira Fumaça, em Mariana, Estado de Minas Gerais, atendendo às disposições do Código de Minas.

Os Srs. acionistas, na forma dos Estatutos, terão de depositar as suas ações na sede da Companhia, com a antecedência de 5 dias.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1943.
— *Cia. de Expansão Territorial S. A.* — *A diretoria: José Gomes de Mattos*. — *Renato Fioravanti Bittencourt*.

(N. 11.688 — 2-10-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores acionistas a virem receber, no escritório desta Companhia, à rua Marquez de Sapucaí número 200, do dia 14 de outubro corrente, em diante, das 13 às 16 horas (exceto aos sábados) o dividendo de suas ações, relativo ao 1.º semestre de 1943 à razão de Cr\$ 12,00 por ação, tanto ordinárias, nominativas, como preferenciais, ao portador.

Ficam suspensas as transferências das ações nominativas até o primeiro dia do pagamento. O dividendo das ações preferenciais será pago contra a apresentação das respectivas cautelais e do mesmo dividendo será descontado o imposto de renda, de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1943.
— *Companhia Cervejaria Brahma*. — *Pela diretoria: Thomas Zoega*.

(N. 11.666 — 2-10-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).